



ÍNDICE POR ASSUNTOS

TEMA	PÁGINA	TEMA	PÁGINA
SPG / PRINCÍPIOS / OPAC / MEMBROS	2 a 7	PROCEDIMENTO SOBRE RECURSOS E RECLAMAÇÕES 77 CONSELHO DE RECURSOS 78-81	77 a 81
SÍNTESE DO PROCESSO AVALIAÇÃO	8 a 13	RASTREABILIDADE	83 a 83
ENTRADA /FORMAÇÃO GRUPOS /COMPROMISSOS GRUPOS FORNECEDORES COLABORADORES COORDENADORES / CONTRIBUIÇÃO MENSAL GRUPOS	14 a 23	DECLARAÇÃO DE TRANSIÇÃO COMERCIAL ROMANEIO	84 a 85
MECANISMOS DE CONTROLE - PMO 26-33 - ATUALIZAÇÃO PMO 34/39 - VISITA DE PARES 40-42	24 a 42	ANÁLISES LABORATORIAIS	86 a 87
DECISÃO DA CONFORMIDADE - C.A. NA VISITA DE VERIFICAÇÃO 46-56 - AVALIAÇÕES - COMPLEXAS 52-59 - AVALIAÇÕES + COMPLEXAS 60 - C.A. NAS REUNIÕES DO OPAC 61-63 - CCO 64-65	43 a 65	PROCEDIMENTOS RELATIVOS ÀS DENÚNCIAS E RECLAMAÇÕES SOBRE A QUALIDADE ORGÂNICA DE PRODUTOS	88 a 89
MECANISMOS DE CONTROLE (CONT.) - AGENDA OPAC 66 - PARTICIPAÇÕES 67	66 a 67	COMO O OPAC SE ORGANIZA PARA AS AUDITORIAS DO MAPA?	90
PROCEDIMENTOS CASOS DE - MANUTENÇÃO 69 - SUSPENSÃO E CANCELAMENTO 70-71 - EXCLUSÃO FORNECEDOR 72-73	68 a 73	COMO ATUALIZAR A NORMATIVA? COMO ATUALIZAR ESTE MANUAL DE PROCEDIMENTOS INTERNOS DO SPG DA ANC?	91
CICLO AVALIAÇÃO CONFORMIDADE ORGÂNICA INFOGRÁFICO 1A AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE ORGÂNICA - 74 INFOGRÁFICO RENOVAÇÕES E SUAS EXIGÊNCIAS 75-76	74 a 76	SECRETARIA DO OPAC	92

apresentação por Milene Amedi



O QUE É O SPG?

O SISTEMA PARTICIPATIVO DE GARANTIA É UMA CONQUISTA. FORAM ANOS DE ENCONTROS, ENTENDIMENTOS, DEDICAÇÃO ATÉ SE CHEGAR A ESSE ARRANJO.

O SPG É A FERRAMENTA, UMA TECNOLOGIA SOCIAL NOSSA.

O SPG SE CARACTERIZA PELO CONTROLE SOCIAL E PELA RESPONSABILIDADE COMPARTILHADA ENTRE OS SEUS MEMBROS.

AS ROTINAS DO SPG VISAM QUALIFICAR SEUS INTEGRANTES, PARA MELHOR DESEMPENHAREM AS FUNÇÕES NECESSÁRIAS AO BOM ANDAMENTO DO TODO. VISAM PERMITIR A TROCA DE CONHECIMENTO; VISAM RESPEITAR AS DIFERENTES REALIDADES.

TODA E QUALQUER DECISÃO É SOLIDÁRIA. VEM DO GRUPO. A CULTURA QUE SEMPRE DEVE ESTAR NA PRÁTICA É A TOMADA DE DECISÃO A PARTIR DO GRUPO TODO, DE TODOS QUE PARTICIPAM DO SPG.

UM SPG DEVE UTILIZAR MÉTODOS DE GERAÇÃO DE CREDIBILIDADE, ADEQUADOS ÀS REALIDADES SOCIAIS, CULTURAIS, POLÍTICAS, TERRITORIAIS, INSTITUCIONAIS, ORGANIZACIONAIS E ECONÔMICAS.



ENTENDENDO O SPG DA ANC - PRINCÍPIOS, ATIVIDADES E PROCEDIMENTOS



PRINCÍPIOS DO SPG QUE NORTEIAM A VIDA DO SPG DA ANC

O OPAC DA ANC TEM COMO ALICERCE OS **PRINCÍPIOS DO FÓRUM BRASILEIRO DE SISTEMAS PARTICIPATIVOS DE GARANTIA E ORGANIZAÇÕES DE CONTROLE SOCIAL**, O QUAL CONSIDERA O SPG COMO UM SISTEMA DE AUTOCONTROLE DA QUALIDADE FUNDAMENTADO NA CONFIANÇA, NAS REDES SOCIAIS E NA TROCA DE CONHECIMENTOS:

1º) PARTICIPAÇÃO E ENVOLVIMENTO. OS PRINCÍPIOS E A NORMAS DE PRODUÇÃO BEM COMO SEU FUNCIONAMENTO SÃO GERADOS, APROPRIADOS, COLOCADOS EM PRÁTICA E VERIFICADOS ATRAVÉS DO ENVOLVIMENTO EFETIVO DOS INTERESSADOS/DAS;

2º) TRANSPARÊNCIA. OS/AS ENVOLVIDOS/AS ESTÃO CIENTES SOBRE COMO O SISTEMA FUNCIONA E QUEM NÃO ESTÁ NO SISTEMA PODE VERIFICÁ-LO, PESSOALMENTE OU ATRAVÉS DE REGISTROS.

3º) CONFIANÇA. O SISTEMA É EXPRESSÃO DA CONFIANÇA ENTRE OS ATORES ENVOLVIDOS, REFLETINDO A CAPACIDADE DAS COMUNIDADES DE A DEMONSTRAREM ATRAVÉS DA APLICAÇÃO DE DIFERENTES MECANISMOS SOCIAIS E CULTURAIS;

4º) AUTODETERMINAÇÃO. O SISTEMA ESTIMULA E PROPORCIONA MECANISMOS PARA APOIAR UM DESENVOLVIMENTO INTEGRAL, ONDE A AUTONOMIA DOS/AS AGRICULTORES/AS É FORTALECIDA.

5º) DIÁLOGO DE SABERES. O SISTEMA RESPEITA, RESGATA E VALORIZA OS DIFERENTES SABERES E CULTURAS, ESTIMULANDO SUA INTEGRAÇÃO;

6º) EQUIDADE DE GÊNERO E GERAÇÃO. O SISTEMA PROMOVE AÇÕES QUE BUSQUEM GARANTIR RECONHECIMENTO, VALORIZAÇÃO E VISIBILIDADE DAS MULHERES, BEM COMO A EQUIDADE DE GÊNERO. TAMBÉM ESTIMULA INICIATIVAS DE INCLUSÃO SOCIAL, POLÍTICA, PRODUTIVA E ECONÔMICA COM RESPEITO ENTRE AS GERAÇÕES.

3

apresentação por Milene Amedi



ENTENDENDO O SPG DA ANC - PRINCÍPIOS, ATIVIDADES E PROCEDIMENTOS



O QUE É O OPAC - ORGANISMO PARTICIPATIVO DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE?

COMO FUNCIONA O OPAC DA ANC?

A ANC É UMA ASSOCIAÇÃO QUE TRABALHA COM DIFERENTES TIPOS DE ATUAÇÃO. UMA DE SUAS ATIVIDADES É EXERCIDA PELO DEPARTAMENTO DE CERTIFICAÇÃO.

OU SEJA, O QUE É CHAMADO DE DEPARTAMENTO DE CERTIFICAÇÃO DA ANC É O PRÓPRIO ORGANISMO PARTICIPATIVO DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE - OPAC.

É UMA ORGANIZAÇÃO QUE ASSUME A RESPONSABILIDADE FORMAL PELO CONJUNTO DE ATIVIDADES DESENVOLVIDAS POR UM COLETIVO DE PRODUTORES/PROCESSADORES ORGANIZADOS, QUE DEFINEM SE O MANEJO É OU NÃO ORGÂNICO. SE ESTÁ CONFORME OU NÃO.

O COLETIVO DESSES PRODUTORES / PROCESSADORES / COLABORADORES EXERCE ATIVIDADES COMPARTILHADAS, DE COMUM ACORDO, COLOCANDO EM PRÁTICA AS ATIVIDADES DO SISTEMA PARTICIPATIVO DE GARANTIA DA QUALIDADE ORGÂNICA (SPG).

SÃO FUNÇÕES DO OPAC:

- A. SER O REPRESENTANTE LEGAL DO SPG DA ANC PERANTE OS ÓRGÃOS COMPETENTES;
- B. ASSUMIR A RESPONSABILIDADE LEGAL PELA AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE;
- C. EMITIR DOCUMENTOS RELATIVOS AO FUNCIONAMENTO DO SPG;
- D. ORGANIZAR E GUARDAR OS REGISTROS E DOCUMENTOS RELATIVOS À AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE;
- E. APONTAR AS NÃO-CONFORMIDADES E PROPOR AS AÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS NECESSÁRIAS AOS FORNECEDORES;

QUEM PODE APONTAR, ENQUANTO OPAC? OS MEMBROS, OU SEJA: INTEGRANTES DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E CONSELHO DE RECURSOS E QUALQUER MEMBRO ATIVO DE QUALQUER GRUPO ATIVO

4

apresentação por Milene Amedi



COMO O OPAC DEVE SER CONSTITUÍDO?

A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DE UMA OPAC É COMPOSTA POR:

- UMA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO
- UM CONSELHO DE RECURSOS

AMBOS COMPOSTOS POR REPRESENTANTES DOS GRUPOS QUE COMPÕEM ESSE COLETIVO SPG

OU SEJA, OS GRUPOS DEVEM SER ASSOCIADOS À ANC E DEVEM SOLICITAR A AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE ORGÂNICA, CONSTITUINDO O OPAC. OS GRUPOS ASSOCIADOS INDICAM QUEM DE SEUS MEMBROS ESTÁ NA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E QUEM ESTÁ NO CONSELHO DE RECURSOS.

EM OUTRAS PALAVRAS, HÁ DOIS REPRESENTANTES DE CADA GRUPO DO SPG, QUE COMPÕEM O OPAC DA ANC:

I - UM INTEGRANTE DO GRUPO QUE O REPRESENTA NA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO.

II - UM INTEGRANTE DO GRUPO QUE O REPRESENTA NO CONSELHO DE RECURSOS.

5

apresentação por Milene Amedi



ESCOPOS DO OPAC DA ANC

A ATUAÇÃO DA AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE ORGÂNICA SE DÁ NOS ESCOPOS PARA OS QUAIS O OPAC DA ANC POSSUI CREDENCIAMENTO NO MAPA:

- PRODUÇÃO PRIMÁRIA ANIMAL
- PRODUÇÃO PRIMÁRIA VEGETAL
- PROCESSAMENTO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (POA)
- PROCESSAMENTO DE PRODUTO DE ORIGEM VEGETAL (POV)
- EXTRATIVISMO SUSTENTÁVEL ORGÂNICO (PORÉM, SEM CONHECIMENTO TÉCNICO E DOCUMENTAL)

A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO OPAC DA ANC, PODE DECIDIR, EM REUNIÃO PRÓPRIA, PELA ALTERAÇÃO DO ESCOPO SEMPRE QUE CONSIDERAR NECESSÁRIO.

**COMO SE CONSTRÓI A GERAÇÃO DE CREDIBILIDADE DENTRO DO OPAC DA ANC?
(DA 84ª REUNIÃO DO OPAC, DE 03 10 2018)**

1º) PRODUTOR. O PRODUTOR SE DECLARA ORGÂNICO. ONDE? NO PMO. NA DECLARAÇÃO DE MANEJO ORGÂNICO.

2º) GRUPO. O GRUPO REAFIRMA A DECLARAÇÃO DE MANEJO ORGÂNICO. ONDE? NA VISITA DE PARES.

3º) SPG / OPAC. NA VISITA DE VERIFICAÇÃO, QUANDO É TOMADA A DECISÃO SOBRE A CONFORMIDADE ORGÂNICA, POR TODOS OS PRESENTES (VISITADO, VERIFICADOR, PARES E DEMAIS PARTICIPANTES).

4º) REUNIÃO DO OPAC. CASO A VISITA DE VERIFICAÇÃO NÃO SEJA SATISFATÓRIA, A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PODE SOLICITAR NOVA VISITA.

6

apresentação por Milene Amedi



MEMBROS DO SISTEMA PARTICIPATIVO

O SPG É FORMADO POR GRUPOS ASSOCIADOS, COMPOSTOS POR PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS QUE PARTICIPAM ATIVAMENTE DE SUAS ATIVIDADES OPERACIONAIS.

OS GRUPOS SÃO ASSOCIADOS À ANC, NA CATEGORIA ASSOCIADOS CONTRIBUINTES EM GRUPO.

OS GRUPOS COMPÕEM O SPG. OS MEMBROS DOS GRUPOS PODEM SER:

- A. **FORNECEDORES:** SOLICITANTES DA AVALIAÇÃO PARTICIPATIVA DA CONFORMIDADE ORGÂNICA, CONSTITUÍDOS PELOS MEMBROS OPAC (*PRODUTORES E PROCESSADORES DE ALIMENTOS ORGÂNICOS*)
PARA SER CONSIDERADO MEMBRO DO SISTEMA COMO FORNECEDOR (A) DEVE ESTAR COM A PRODUÇÃO EM ANDAMENTO.

- B. **COLABORADORES:** CONSTITUÍDOS PELOS CONSUMIDORES E SUAS ORGANIZAÇÕES, TÉCNICOS, ORGANIZAÇÕES PÚBLICAS OU PRIVADAS, ONGS, ORGANIZAÇÕES DE REPRESENTAÇÃO DE CLASSE ENTRE OUTROS QUE ATUAM DE ACORDO COM OS PRINCÍPIOS DA AGROECOLOGIA E DO UNIVERSO ORGÂNICO.

apresentação por Milene Amedi



PRODUTO VENDIDO COMO ORGÂNICO PORÉM NÃO TEM A AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE?

SOMENTE RECEBE O SELO SISORG AQUELE QUE ESTÁ DENTRO DA LEGISLAÇÃO E FINALIZOU O PROCESSO DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE ORGÂNICA. NA PARTE FRONTAL, DEVE IDENTIFICAR NO SEU PRODUTO:

- ORGÂNICO
- PRODUTO ORGÂNICO
- PRODUTO COM INGREDIENTES ORGÂNICOS

DA 84ª REUNIÃO DO OPAC 03 10 2018

LEI 10.831/2003

ART. 1º § 2º O CONCEITO DE SISTEMA ORGÂNICO DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA E INDUSTRIAL ABRANGE OS DENOMINADOS: ECOLÓGICO, BIODINÂMICO, NATURAL, REGENERATIVO, BIOLÓGICO, AGROECOLÓGICOS, PERMACULTURA E OUTROS QUE ATENDAM OS PRINCÍPIOS ESTABELECIDOS POR ESTA LEI.

NOTA TÉCNICA 01/2018 DO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA: (CONCLUSÃO) EM TODOS OS CASOS QUE HOVER COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS COM OS TERMOS ECOLÓGICO, BIODINÂMICO, DA AGRICULTURA NATURAL, REGENERATIVO, BIOLÓGICO, AGROECOLÓGICO, PERMACULTURA, NATURAL OU SIMILARES, NOS RÓTULOS OU PONTOS DE VENDA, DESDE QUE NÃO SEJAM COMERCIALIZADOS OU DIVULGADOS COMO ORGÂNICOS, NÃO SERÃO REALIZADAS AÇÕES FISCAIS BASEADAS NA LEI 10.831/2003 E SEUS REGULAMENTOS. POR OUTRO LADO, SE FIZEREM QUALQUER MENÇÃO A QUALIDADE ORGÂNICA, DEVERÃO SER FISCALIZADOS BASEADOS NA LEGISLAÇÃO DE ORGÂNICOS. PELA URGÊNCIA DE HARMONIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS NAS AÇÕES FISCAIS SOBRE O TEMA, ENQUANTO A LEI 10.831/2003 NÃO TRATAR DE FORMA MAIS CLARA ESSE ASSUNTO, DEVEREMOS SEGUIR AS ORIENTAÇÕES ACIMA DESCRITAS.



ENTENDENDO O SPG DA ANC - PRINCÍPIOS, ATIVIDADES E PROCEDIMENTOS



PROCESSO DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE ORGÂNICA



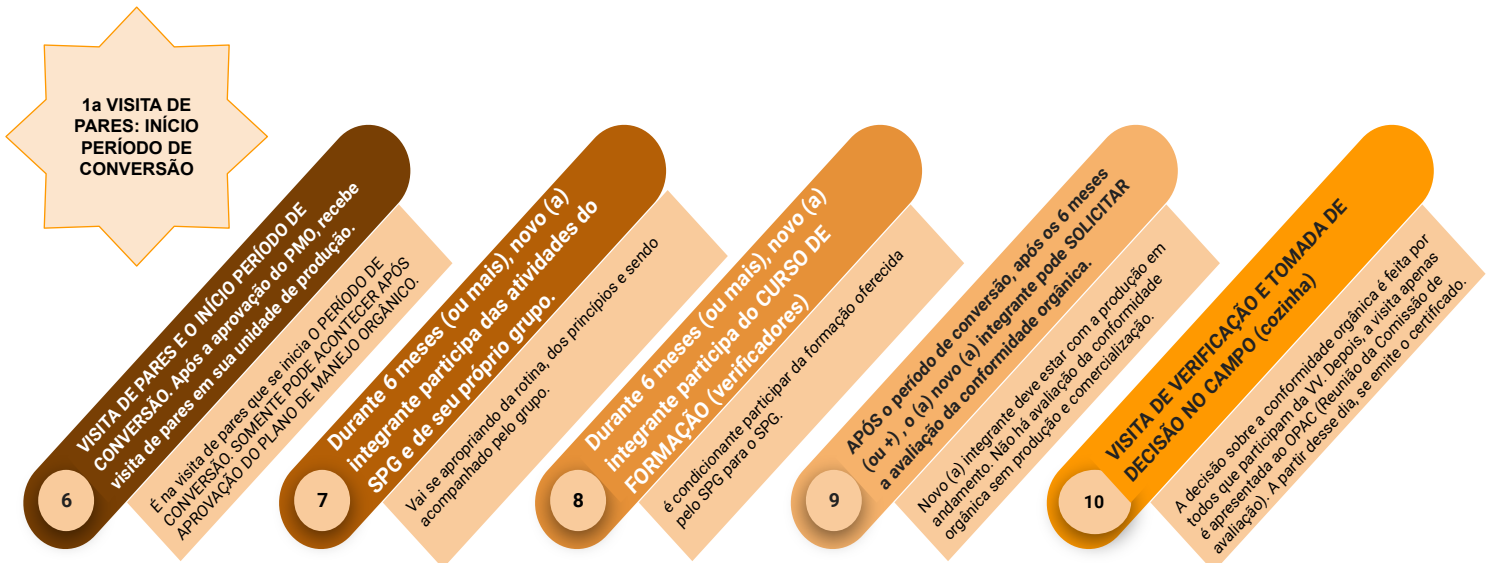
- NÃO REALIZAR VISITA DE PARES ANTES DESSAS 5 ETAPAS
- NÃO REALIZAR VISITA DE PARES SEM O PLANO DE MANEJO APROVADO
- É NA VISITA DE PARES QUE O GRUPO IDENTIFICA E REGISTRA O PERÍODO DE CONVERSÃO (QUE TEM, NO MÍNIMO, DURAÇÃO DE 6 MESES).

apresentação por Milene Amedi

9



ENTENDENDO O SPG DA ANC - PRINCÍPIOS, ATIVIDADES E PROCEDIMENTOS



- NÃO REALIZAR VISITA DE PARES ANTES DESSAS 4 ETAPAS
- NÃO REALIZAR VISITA DE PARES SEM O PLANO DE MANEJO APROVADO
- É NA VISITA DE PARES QUE O GRUPO IDENTIFICA E REGISTRA O PERÍODO DE CONVERSÃO (QUE TEM, NO MÍNIMO, DURAÇÃO DE 6 MESES).

apresentação por Milene Amedi

10



ENTENDENDO O SPG DA ANC - PRINCÍPIOS, ATIVIDADES E PROCEDIMENTOS



IMPORTANTE

1ª VISITA DE PARES: INÍCIO PERÍODO DE CONVERSÃO

CAPÍTULO V

DO PERÍODO DE CONVERSÃO

Art. 14. O período de conversão para que as unidades de produção possam ser consideradas orgânicas tem por objetivo:

I - assegurar que as unidades de produção estejam aptas a produzir em conformidade com os regulamento técnico da produção orgânica, incluindo a capacitação dos produtores e trabalhadores; e

II - garantir a implantação de um sistema de manejo orgânico por meio:

- a) da manutenção ou construção ecológica da vida e da fertilidade do solo;
- b) do estabelecimento do equilíbrio do agroecossistema; e
- c) da preservação da diversidade biológica dos ecossistemas naturais e modificados.

Art. 15. Durante o período de conversão, produtos e subprodutos da unidade de produção não podem ser comercializados como orgânicos.

Art. 16. Para que um produto receba a denominação de orgânico, deverá ser proveniente de um sistema de produção onde tenham sido aplicados os princípios e normas estabelecidos na regulamentação da produção orgânica, por um período variável de acordo com:

- I - a espécie cultivada ou manejada;
- II - a utilização anterior da unidade de produção;
- III - a situação ecológica atual;
- IV - a capacitação em produção orgânica dos agentes envolvidos no processo produtivo; e
- V - as análises e as avaliações das unidades de produção pelo OAC ou OCS.

apresentação por Milene Amedi



ENTENDENDO O SPG DA ANC - PRINCÍPIOS, ATIVIDADES E PROCEDIMENTOS



IMPORTANTE

1ª VISITA DE PARES: INÍCIO PERÍODO DE CONVERSÃO

§ 2º Independente da data do início do período de conversão será obrigatório o cumprimento de pelo menos 6 (seis) meses com o devido acompanhamento do OAC ou OCS, não aplicável para a criação de abelhas.

Art. 18. Para que a produção animal seja considerada orgânica, deverá ser respeitado o período de conversão da unidade de produção e dos animais.

Parágrafo único. A conversão da área e dos animais poderá ocorrer simultaneamente, considerando-se o período de maior duração, podendo os animais consumirem os alimentos produzidos na própria unidade durante o período de conversão.

Seção II - Da Duração do Período de Conversão

Art. 19. A duração do período de conversão da área da unidade produtiva ou da produção vegetal deverá ser estabelecida pelo OAC ou OCS.

§ 1º O período de conversão será variável de acordo com o tipo de exploração e a utilização anterior da unidade de produção, considerando a situação ecológica e social atual, com duração mínima de:

- I - 12 (doze) meses de manejo orgânico na produção vegetal de culturas anuais, para que a produção do ciclo subsequente seja considerada como orgânica;
- II - 18 (dezoito) meses de manejo orgânico na produção vegetal de culturas perenes, para que a colheita subsequente seja considerada como orgânica; e
- III - 12 (doze) meses de manejo orgânico ou pousio na produção vegetal de pastagens perenes.

§ 2º No caso de aceitação de unidades de produção controladas por outro OAC ou OCS ficará a critério deste o cumprimento do período de conversão.

apresentação por Milene Amedi

Seção I - Do Início do Período de Conversão

Art. 17. O início do período de conversão deverá ser estabelecido pelo OAC ou pela OCS.

§ 1º A decisão da data a ser considerada como ponto de partida do período de conversão terá como base as informações levantadas nas inspeções ou visitas de controle interno que deverão verificar a compatibilidade da situação encontrada nos regulamentos técnicos da produção orgânica, por meio de elementos comprobatórios, tais como:

- I - declarações de órgãos oficiais relacionados às atividades agropecuárias;
- II - declarações de órgãos ambientais oficiais;
- III - declarações de vizinhos, associações e outras organizações envolvidas com a rede de produção orgânica;
- IV - análises laboratoriais;
- V - fotos aéreas e imagens de satélite;
- VI - inspeção **in loco** na área;
- VII - documentos de aquisição de animais, sementes, mudas e outros insumos; e
- VIII - verificação do conhecimento dos produtores e trabalhadores da unidade produtiva quanto aos princípios, às práticas e à regulamentação da produção orgânica.

§ 2º Independente da data do início do período de conversão será obrigatório o cumprimento de pelo menos 6 (seis) meses com o devido acompanhamento do OAC ou OCS, não aplicável para a criação de abelhas.

Art. 18. Para que a produção animal seja considerada orgânica, deverá ser respeitado o período de conversão da unidade de produção e dos animais.

Parágrafo único. A conversão da área e dos animais poderá ocorrer simultaneamente, considerando-se o período de maior duração, podendo os animais consumirem os alimentos produzidos na própria unidade durante o período de conversão.

11

apresentação por Milene Amedi

12



ENTENDENDO O SPG DA ANC - PRINCÍPIOS, ATIVIDADES E PROCEDIMENTOS



IMPORTANTE

1ª VISITA DE PARES: INÍCIO PERÍODO DE CONVERSÃO

§ 2º Independente da data do início do período de conversão será obrigatório o cumprimento de pelo menos 6 (seis) meses com o devido acompanhamento do OAC ou OCS, não aplicável para a criação de abelhas.

Art. 18. Para que a produção animal seja considerada orgânica, deverá ser respeitado o período de conversão da unidade de produção e dos animais.

Parágrafo único. A conversão da área e dos animais poderá ocorrer simultaneamente, considerando-se o período de maior duração, podendo os animais consumirem os alimentos produzidos na própria unidade durante o período de conversão.

Seção II - Da Duração do Período de Conversão

Art. 19. A duração do período de conversão da área da unidade produtiva ou da produção vegetal deverá ser estabelecida pelo OAC ou OCS.

Art. 20. O período de conversão para que animais, seus produtos e subprodutos possam ser reconhecidos como orgânicos, será de:

I - para aves de corte: pelo menos 3/4 (três quartos) do período de vida em sistema de manejo orgânico, observado o artigo 29 deste Regulamento Técnico;

II - para aves de postura: no mínimo 75 (setenta e cinco) dias em sistema de manejo orgânico, com exceção de codornas que será de 45 (quarenta e cinco) dias;

III - para bovinos, bubalinos, ovinos e caprinos leiteiros: pelo menos 6 (seis) meses em sistema de manejo orgânico;

IV - para bovinos e bubalinos e equídeos para corte: pelo menos 2/3 (dois terços) do período de vida do animal em sistema de manejo orgânico, sendo esse período de no mínimo 12 (doze) meses;

V - para ovinos, caprinos e suínos para corte: pelo menos 3/4 (três quartos) do período de vida do animal em sistema de manejo orgânico, sendo esse período de no mínimo 6 (seis) meses;

VI - para coelhos de corte: no mínimo 3 (três) meses em sistema de manejo orgânico;

VII - para os demais animais: pelo menos 3/4 (três quartos) do período de vida em sistema de manejo orgânico.

Parágrafo único. Nos casos onde a vida ou o bem-estar dos animais esteja em risco na unidade de produção em conversão e houver necessidade de deslocamento dos animais para outra propriedade, o OAC ou a OCS deverão ser consultados.

§ 1º O período de conversão será variável de acordo com o tipo de exploração e a utilização anterior da unidade de produção, considerando a situação ecológica e social atual, com duração mínima de:

I - 12 (doze) meses de manejo orgânico na produção vegetal de culturas anuais, para que a produção do ciclo subsequente seja considerada como orgânica;

II - 18 (dezoito) meses de manejo orgânico na produção vegetal de culturas perenes, para que a colheita subsequente seja considerada como orgânica; e

III - 12 (doze) meses de manejo orgânico ou pousio na produção vegetal de pastagens perenes.

§ 2º No caso de aceitação de unidades de produção controladas por outro OAC ou OCS ficará a critério deste o cumprimento do período de conversão.

apresentação por Milene Amedi

13



ENTENDENDO O SPG DA ANC - PRINCÍPIOS, ATIVIDADES E PROCEDIMENTOS



PRÉ REQUISITOS:

TER MOTIVAÇÃO E BUSCAR O CONHECIMENTO SOBRE O TIPO DE PRODUÇÃO ORGÂNICA QUE TEM NA UNIDADE DE PRODUÇÃO.

ESTAR COM PRODUÇÃO EM ANDAMENTO, COM CULTURAS INSTALADAS SOB MANEJO ORGÂNICO COMPROVADAMENTE E COM PLANEJAMENTO DE ABERTURA DE MERCADO/COMERCIALIZAÇÃO. NO CASO DE PROCESSADORES DE ALIMENTOS, DEVEM TER O ESPAÇO A SER VISITADO EM FUNCIONAMENTO, COM INGREDIENTES E FLUXOGRAMAS EXISTENTES.

TER AS **LICENÇAS SANITÁRIAS E DE FUNCIONAMENTO** VIGENTES + POP + MANUAL DE FUNCIONAMENTO

ENTRADA NO SPG A ADESÃO AO SPG É LIVRE E VOLUNTÁRIA

1. A PRIMEIRA COISA É **ACOMPANHAR UMA VISITA DE PARES OU DE VERIFICAÇÃO** DA UM (A) FORNECEDOR (A) JÁ ATIVO (A), QUE FAZ PARTE DE GRUPO ATIVO, NO SPG DA ANC. ATIVIDADE A SER FEITA ANTES DE PEDIR A ENTRADA NO SPG. VER A AGENDA OPAC PARA SABER DAS DATAS E DAS VISITAS NAS UNIDADES DE PRODUÇÃO ATIVAS.
2. **DEVE PARTICIPAR DA ATIVIDADE DE ACOLHIMENTO, PARA CAPACITAÇÃO SOBRE O FUNCIONAMENTO DO SPG E DA ANC.**
3. CADA GRUPO DEVE TER, NO MÍNIMO 3 FORNECEDORES PARA SER CONSIDERADO VÁLIDO NO SPG.
4. FORNECEDOR SOZINHO DEVE ENTRAR PARA UM GRUPO JÁ EXISTENTE (DESDE QUE SEJA ACEITO PELOS MEMBROS DESTES GRUPO JÁ ATIVO, POR DECLARAÇÃO ESCRITA). O GRUPO EM QUE O FORNECEDOR OU O COLABORADOR SOLICITA A ENTRADA POSSUI AUTONOMIA PARA ANALISAR E DEFINIR SE SIM OU SE NÃO ACOLHE, TENDO EM VISTA QUE É NECESSÁRIO UM ALINHAMENTO E AFINIDADE DE TRABALHO ENTRE OS MEMBROS DE UM GRUPO ATIVO.



ENTENDENDO O SPG DA ANC - PRINCÍPIOS, ATIVIDADES E PROCEDIMENTOS



ENTRADA NO SPG A ADESÃO AO SPG É LIVRE E VOLUNTÁRIA

A DATA DE ACOLHIMENTO NO GRUPO E A IDENTIFICAÇÃO DO NOVO INTEGRANTE EM GRUPO JÁ ATIVO NO SPG DEVE SER REGISTRADA NO LIVRO ATA DO GRUPO. DEVE ENVIAR COM RAPIDEZ À SECRETARIA DO OPAC.

O GRUPO DEVE APRESENTAR À PLENÁRIA DO OPAC

APÓS A DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE E PLANO DE MANEJO APROVADO: SE REALIZA A 1ª VISITA DE PARES NA NOVA UNIDADE DE PRODUÇÃO. NESTE MOMENTO O GRUPO DEVE IDENTIFICAR O PERÍODO DE CONVERSÃO (MÍNIMO DE 6 MESES) *PORTARIA 52/MAPA. ART. 17 § 2º INDEPENDENTE DA DATA DO INÍCIO DO PERÍODO DE CONVERSÃO SERÁ OBRIGATÓRIO O CUMPRIMENTO DE PELO MENOS 6 (SEIS) MESES COM O DEVIDO ACOMPANHAMENTO DO OAC OU OCS, NÃO APLICÁVEL PARA A CRIAÇÃO DE ABELHAS.*

6 MESES É O PERÍODO MÍNIMO DE ADAPTAÇÃO À ROTINA DO SPG DA ANC. DURANTE ESSE PERÍODO DE 6 MESES, O NOVO GRUPO:

- DEVE SER APADRINHADO POR OUTRO GRUPO JÁ ATIVO NO SPG (GRUPO JÁ ESTABELECIDO APADRINHA O NOVO GRUPO). DEVE FICAR CLARO NO FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE ENTRADA AO SPG QUAL GRUPO JÁ ESTABELECIDO ACEITOU APADRINHAR O NOVO GRUPO.
- DEVE ACOMPANHAR VISITAS DE PARES E DE VERIFICAÇÃO EM OUTROS GRUPOS JÁ ESTABELECIDOS;
- DEVE ACOMPANHAR AS ATIVIDADES DO SPG (REUNIÕES, ENCONTROS, CURSOS, ETC).

SOMENTE **APÓS ESSE INÍCIO DE 6 MESES** DE ENTENDIMENTO SOBRE O SPG DA ANC, **O GRUPO NOVO** PODE SOLICITAR A AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE ORGÂNICA (FORNECEDOR NOVO EM GRUPO ATIVO TAMBÉM).

OU SEJA, **A SOLICITAÇÃO DA AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE ORGÂNICA SE INICIA APÓS OS 6 MESES**, CONTADOS A PARTIR DA 1ª VISITA DE PARES NA UNIDADE DE PRODUÇÃO. A PRIMEIRA VISITA DE PARES DO NOVO GRUPO DEVE ACONTECER COM O GRUPO PADRINHO, QUE AJUDARÁ NA IDENTIFICAÇÃO DO PERÍODO DE CONVERSÃO. TAMBÉM É VÁLIDO PARA FORNECEDORES NOVOS EM GRUPOS JÁ EXISTENTES, TAMBÉM HÁ O PERÍODO DE 6 MESES DE ADEQUAÇÃO AO SPG.

NA VISITA DE PARES DE SEUS MEMBROS, OS NOVOS FORNECEDORES DISPONIBILIZAM RECURSOS PARA QUE O GRUPO PADRINHO POSSA ACOMPANHAR, ESTANDO PRESENTE NAS VISITAS INICIAIS. OU SEJA, O GRUPO NOVO ASSUME OS GASTOS DAS VISITAS ATÉ QUE O CERTIFICADO SEJA EMITIDO.



ENTENDENDO O SPG DA ANC - PRINCÍPIOS, ATIVIDADES E PROCEDIMENTOS



ENTRADA NO SPG A ADESÃO AO SPG É LIVRE E VOLUNTÁRIA.

1a FASE) IDA À CAMPO

- ACOMPANHAR VISITA DE PRODUTOR OU PROCESSADOR DE ALIMENTO ATIVO NO SPG (VISITANDO O SPG NA PRÁTICA, NA UNIDADE DE PRODUÇÃO DE QUEM JÁ ESTÁ ATIVO). PODE SER VISITA DE PARES OU VERIFICAÇÃO)
- PARTICIPAR DO ACOLHIMENTO QUE O OPAC CONVIDA
- SER ACOLHIDO OFICIALMENTE NO SPG (POR UM GRUPO ATIVO OU FORMANDO UM NOVO GRUPO)
- A ENTRADA É COMPARTILHADA EM REUNIÃO DO OPAC, NA PLENÁRIA DO OPAC (PODE SER NO MESMO DIA)

2a FASE) DOCUMENTAL

- NOVO INTEGRANTE É ORIENTADO A PREENCHER A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA
- NOVO GRUPO ENTRA EM CONTATO COM A SECRETÁRIA DA ANC PARA FORMALIZAR A ASSOCIAÇÃO COMO “CONTRIBUINTE EM GRUPO”, PAGANDO A TAXA ASSOCIATIVA INICIAL. (CASO SEJA NOVO INTEGRANTE EM GRUPO JÁ EXISTENTE, INICIA A CONTRIBUIÇÃO APÓS A EMISSÃO DO CERTIFICADO)
- ELABORAÇÃO, ANÁLISE, REVISÃO, APROVAÇÃO DO PLANO DE MANEJO ORGÂNICO DO NOVO INTEGRANTE.

3a FASE) OFICIALIZAÇÃO DO GRUPO PADRINHO. DURANTE O TODO O PERÍODO DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO, O NOVO GRUPO É ACOMPANHADO POR UM GRUPO PADRINHO.

4a FASE) COM OS PLANOS DE MANEJO APROVADOS, NA 1ª VISITA DE PARES, SE DEFINE O PERÍODO DE CONVERSÃO DO MANEJO E SE INICIA **OS 6 MESES DE ADEQUAÇÃO AO SPG.**

5a FASE) APÓS OS 6 MESES, PODE SOLICITAR A AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE ORGÂNICA.

6a FASE) REALIZADA A VISITA DE VERIFICAÇÃO, HAVENDO A APROVAÇÃO DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE ORGÂNICA, SE EMITE O CERTIFICADO DE CONFORMIDADE ORGÂNICA

7a FASE) INSERÇÃO DO NOME DO NOVO INTEGRANTE NO CADASTRO NACIONAL DE PRODUTORES ORGÂNICOS E A POSSIBILIDADE DE VENDER OS SEUS PRODUTOS COM O TERMO “PRODUTO ORGÂNICO” E COM O USO DO SELO OFICIAL SISORG.



ENTENDENDO O SPG DA ANC - PRINCÍPIOS, ATIVIDADES E PROCEDIMENTOS



IMPORTANTE NA FORMAÇÃO DOS GRUPOS

- O FUNCIONAMENTO E DINÂMICA INTERNA DE GESTÃO DO GRUPO DEVE RESPEITAR PRINCÍPIOS DO FÓRUM BRASILEIRO DE SPG E OCS, E AS NORMAS LEGAIS VIGENTES E AO REGRAMENTO DO OPAC E SPG DA ANC.
- **TODO GRUPO DO SPG DEVE TER SEU LIVRO ATA:** O GRUPO DEVE DEIXAR SEUS ACORDOS INTERNOS REGISTRADOS (ESCRITOS E DE FÁCIL LOCALIZAÇÃO, CASO PRECISE DE ALGUMA INFORMAÇÃO DE LÁ). NO LIVRO ATA O GRUPO ONDE DESCREVE COMO CUMPREM COM OS COMPROMISSOS DA ROTINA DO SPG DA ANC.
- O SPG DA ANC TEM UM MODELO DE REGIMENTO INTERNO DO GRUPO.
- O GRUPO DEVE IDENTIFICAR O PERÍODO DE CONVERSÃO NA 1ª VISITA DE PARES (NOVOS GRUPOS, GRUPO PADRINHO DEVE ESTAR JUNTO)

apresentação por Milene Amedi



ENTENDENDO O SPG DA ANC - PRINCÍPIOS, ATIVIDADES E PROCEDIMENTOS



17

CONFIRMADA A ENTRADA DO GRUPO NO SPG

CONTRIBUIÇÃO MENSAL DO GRUPO ASSOCIADO:

INGRESSAR NO SPG É, ANTES DE TUDO, INGRESSAR NA ASSOCIAÇÃO. O PERFIL ESTATUTÁRIO É DE ASSOCIADO CONTRIBUINTE EM GRUPO. ENTÃO, ASSIM QUE INGRESSAR NO SPG, DEVE CUMPRIR COM AS OBRIGAÇÕES ESTATUTÁRIAS DA ANC:

- PAGAMENTO NO MOMENTO DO INGRESSO, FILIANDO-SE À ANC, CONFORME VALORES E CRITÉRIOS DEFINIDOS EM ASSEMBLEIA DA ANC. TAXA DE AFILIAÇÃO.
- PAGAMENTO DAS MENSALIDADES, CONFORME VALORES E CRITÉRIOS DEFINIDOS EM PLENÁRIA DO OPAC.
- PAGAMENTO DAS SEMESTRALIDADES, CONFORME VALORES E CRITÉRIOS DEFINIDOS EM PLENÁRIA DO OPAC.

O GRUPO SE ORGANIZA PARA EFETIVAR O PAGAMENTO DAS MENSALIDADES E DAS SEMESTRALIDADES, POIS O VALOR É CALCULADO DE ACORDO COM O PMO DE CADA INTEGRANTE. PORÉM O GRUPO EFETIVA A CONTRIBUIÇÃO DE FORMA COLETIVA, NUM ÚNICO VALOR REPASSADO À ANC. É SEMPRE EM GRUPO, SENDO QUE O REPRESENTANTE DEVE COMUNICAR DIRETAMENTE COM A TESOUREIRA DA ANC.

A FORMA DE PAGAMENTO É COMBINADA ENTRE A TESOUREIRA DA ANC E O OPAC, SENDO QUE HÁ DOCUMENTO PRÓPRIO ORIENTANDO SOBRE, CHAMADO: "CRITÉRIOS DE CONTRIBUIÇÃO MENSAL PARA PARTICIPAÇÃO NO OPAC".

PARA NOVOS FORNECEDORES EM GRUPOS JÁ EXISTENTES, A CONTRIBUIÇÃO MENSAL FICA INTEGRADA AO GRUPO QUANDO DA EMISSÃO DO CERTIFICADO DE CONFORMIDADE ORGÂNICA.

18

apresentação por Milene Amedi



ENTENDENDO O SPG DA ANC - PRINCÍPIOS, ATIVIDADES E PROCEDIMENTOS



COMPROMISSOS DO GRUPO

- POSSUIR O LIVRO ATA OU OUTRO MEIO DE REGISTRO NO QUAL TODAS AS DELIBERAÇÕES, DISCUSSÕES OU QUAISQUER CIRCUNSTÂNCIAS QUE COMPROMETAM A CONFORMIDADE ORGÂNICA SEJAM REGISTRADAS, ASSINADAS, DIGITALIZADAS E ENCAMINHADA VIA E-MAIL DO OPAC PARA SEREM ARQUIVADOS FISICAMENTE E NO BANCO DE DADOS DA ANC (ÁREA RESTRITA).
- ESCOLHER NO MÍNIMO DOIS REPRESENTANTES PARA INTEGRAREM O OPAC DA ANC: COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E CONSELHO DE RECURSO.
- IDENTIFICAR O COORDENADOR DE GRUPO.
- IDENTIFICAR O RESPONSÁVEL FINANCEIRO.
- ELABORAR, ATUALIZAR E ENCAMINHAR AO OPAC A LISTA DAS UNIDADES DE PRODUÇÃO DOS MEMBROS POR ELE AVALIZADOS, ESPECIFICANDO O(S) ESCOPO(S) PERTINENTE(S);
- ESTABELECEER SUA DINÂMICA PRÓPRIA DE GESTÃO E FUNCIONAMENTO QUE DEVERÁ SER REGISTRADA EM DOCUMENTO PRÓPRIO, ASSINADA PELOS INTEGRANTES E ENCAMINHADA AO OPAC PARA REGISTRO E GUARDA (O OPAC TEM O MODELO PARA ISSO)
- GARANTIR E SE RESPONSABILIZAR SOLIDARIAMENTE PELO PROCESSO PARTICIPATIVO DE AVALIAÇÃO DA QUALIDADE ORGÂNICA, (PREENCHIMENTO DOS CADASTROS, VISITAS ÀS PROPRIEDADES, PARTICIPAÇÃO NAS REUNIÕES E NAS ATIVIDADES) ADOTANDO DINÂMICA PRÓPRIA DE ACORDO COM A REALIDADE DE SEU GRUPO.
- DEFINIR PERÍODOS DE CONVERSÃO E TOMAR DECISÃO DA CONFORMIDADE NAS VISITAS.

19

apresentação por Milene Amedi



ENTENDENDO O SPG DA ANC - PRINCÍPIOS, ATIVIDADES E PROCEDIMENTOS



COMPROMISSOS DO GRUPO

- AUXILIAR E ORIENTAR OS FORNECEDORES NO PREENCHIMENTO DOS FORMULÁRIOS E NA ELABORAÇÃO DOS PLANOS DE MANEJO E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À GERAÇÃO DE CREDIBILIDADE GRUPO.
- REALIZAR VISITA DE PARES NO MÍNIMO UMA VEZ POR ANO, EM CADA UNIDADE DE PRODUÇÃO.
- PROMOVER TROCA DE EXPERIÊNCIAS, IDENTIFICAR RECOMENDAÇÕES E PONTUAR CORREÇÃO DAS NÃO CONFORMIDADES APONTADAS NO PROCESSO PARTICIPATIVO DE AVALIAÇÃO, IDENTIFICANDO OS PRAZOS.
- COMO GRUPO, PARTICIPAR DE PELO MENOS 3 REUNIÕES DO OPAC, POR ANO, COM O OBJETIVO DE ACOMPANHAR AS DELIBERAÇÕES COLETIVAS, COLOCÁ-LAS EM PRÁTICA E CONTRIBUIR COM O BOM ANDAMENTO DAS ATIVIDADES DO SPG.
- REALIZAR VISITAS DE VERIFICAÇÃO EM UNIDADES DE PRODUÇÃO DE OUTROS GRUPOS, NA SEGUINTE PROPORÇÃO: PELO MENOS A MESMA QUANTIDADE DE UNIDADES DE PRODUÇÃO QUE O GRUPO POSSUI DEVE SER VISITADA.

EX: SE O GRUPO POSSUI 4 UNIDADES DE PRODUÇÃO ATIVAS = O GRUPO DEVE SE VOLUNTARIAR PARA VISITAR 4 UNIDADES DE PRODUÇÃO DE OUTROS GRUPOS.

20

apresentação por Milene Amedi



ENTENDENDO O SPG DA ANC - PRINCÍPIOS, ATIVIDADES E PROCEDIMENTOS



COMPROMISSOS DE CADA FORNECEDOR DO GRUPO (PRODUTOR / PROCESSADOR)

- PREENCHER, ATUALIZAR E ENTREGAR OS DOCUMENTOS DEFINIDOS NESTE MANUAL - QUANDO DEMANDADOS PELO GRUPO OU PELO OPAC DA ANC, COMO O CADASTRO NO SPG E SOLICITAÇÃO DE AVALIAÇÃO PARTICIPATIVA DA CONFORMIDADE ORGÂNICA DE SUAS UNIDADES DE PRODUÇÃO E PROCESSOS PRODUTIVOS.
- CONTRIBUIR PARA A GERAÇÃO DA CREDIBILIDADE POR MEIO DE SUA PARTICIPAÇÃO NAS ATIVIDADES DO GRUPO E DO SPG DA ANC.
- VIABILIZAR ACESSO A TODAS AS INSTALAÇÕES, AOS REGISTROS E DOCUMENTOS DA UNIDADE DE PRODUÇÃO E A QUALQUER ÁREA DE PRODUÇÃO NÃO ORGÂNICA, QUER DA PRÓPRIA UNIDADE OU DAS DEMAIS QUE, POR PROPRIEDADE OU OUTROS VÍNCULOS, ESTIVEREM RELACIONADAS COM A ATIVIDADE VERIFICADA.
- ATENDER ÀS ORIENTAÇÕES PREVENTIVAS E PROVIDENCIAR A CORREÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES E DAS NÃO CONFORMIDADES DE ACORDO COM AS RECOMENDAÇÕES DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO OPAC DA ANC.
- GARANTIR A CONFORMIDADE ORGÂNICA DOS PRODUTOS, SISTEMAS, PROCESSOS E SERVIÇOS, INDIVIDUALMENTE E DOS DEMAIS INTEGRANTES DO GRUPO, DE FORMA PARTICIPATIVA.
- PARTICIPAR DA ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DO GRUPO PARA INTEGRAREM O OPAC DA ANC (COORDENADOR, VERIFICADOR, COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, CONSELHO DE RECURSO, RESPONSÁVEL FINANCEIRO)
- MANTER ARQUIVADO E DISPONÍVEL PARA CONSULTA A QUALQUER MOMENTO, TODOS OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE E PARA RENOVAÇÃO, COMO RELATÓRIOS DAS VISITAS, ATAS, REGISTROS, CONTROLES, NOTAS FISCAIS E RECIBOS, DOCUMENTOS DO GRUPO E DEMAIS DOCUMENTOS PERTINENTES AO MANEJO ORGÂNICO DA UNIDADE DE PRODUÇÃO.
- PARTICIPAR DE 2 REUNIÃO DO OPAC AO ANO
- PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO OFERECIDA PELO OPAC, SOBRE CAPACITAÇÃO TÉCNICA DAS ATIVIDADES / MANEJO / ESCOPOS ORGÂNICOS.

21

apresentação por Milene Amedi



ENTENDENDO O SPG DA ANC - PRINCÍPIOS, ATIVIDADES E PROCEDIMENTOS



COMPROMISSOS DE CADA COLABORADOR DO GRUPO

- CONTRIBUIR COM A GERAÇÃO DA CREDIBILIDADE POR MEIO DA SUA PARTICIPAÇÃO ATIVA NO SPG DA ANC, PODENDO, INCLUSIVE, SER VERIFICADOR EM OUTRO GRUPO (DESDE QUE TENHA EXPERIÊNCIA E CONHECIMENTO SOBRE O ESCOPO ESPECÍFICO QUE ESTÁ SENDO AVALIADO / DESDE QUE PASSE PELA CAPACITAÇÃO ANUAL OFERECIDA PELO OPAC).
- APOIAR AS OPERAÇÕES DE AVALIAÇÃO PARTICIPATIVA DA CONFORMIDADE ORGÂNICA.
- PARTICIPAR DA ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DO GRUPO QUE PARTICIPA, PARA INTEGRAREM O OPAC DA ANC (COORDENADOR, VERIFICADOR, COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, CONSELHO DE RECURSO, RESPONSÁVEL FINANCEIRO)
- PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO OFERECIDA PELO OPAC, SOBRE CAPACITAÇÃO TÉCNICA DAS ATIVIDADES / MANEJO / ESCOPOS ORGÂNICOS.

22

apresentação por Milene Amedi



COMPROMISSOS DO COORDENADOR DE GRUPO

- COORDENAR AS ATIVIDADES DO GRUPO, SEMPRE MANTENDO A COMUNICAÇÃO INTERNA ENTRE OS PARTICIPANTES.
- ORGANIZAR COM O GRUPO A AGENDA ANUAL DAS VISITAS DE PARES E DE VERIFICAÇÃO DE TODOS OS SEUS MEMBROS, SEMPRE MANTENDO A COMUNICAÇÃO E RESPEITANDO AS DELIBERAÇÕES DO GRUPO. LEMBRAR QUE NO FINAL DO ANO A AGENDA DE VISITAS DEVE ESTAR COMPLETA PARA O CALENDÁRIO DO ANO SEGUINTE, ATUALIZANDO A SECRETARIA DO OPAC TODA VEZ QUE TIVER ALTERAÇÕES.
- O COORDENADOR DO GRUPO DEVE PARTICIPAR, SEMPRE QUE POSSÍVEL, DAS REUNIÕES DO OPAC. QUANDO NÃO FOR POSSÍVEL OUTRO INTEGRANTE DO GRUPO PODERÁ PARTICIPAR EM NOME DO GRUPO.
- CUIDAR PARA QUE OS RELATÓRIOS DAS VISITAS, ATAS E DEMAIS DOCUMENTOS REFERENTES A AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE SEJAM ELABORADOS E ENVIADOS À SECRETARIA DO OPAC, SE RESPONSABILIZANDO PELA GUARDA E PELO ENCAMINHAMENTO AO OPAC.
- SER O ELO ENTRE O OPAC E O GRUPO, FAZENDO AS COMUNICAÇÕES NECESSÁRIAS PARA O BOM FUNCIONAMENTO DO SPG. SER O INTERLOCUTOR COM A SECRETARIA DO OPAC PARA QUALQUER QUESTÃO/DEMANDA DO GRUPO AO SPG.
- ASSINAR, EM NOME DO GRUPO QUE REPRESENTA, O CERTIFICADO DE CONFORMIDADE ORGÂNICA, CONJUNTAMENTE COM O PRESIDENTE DA ANC.
- EM CASO DE PANDEMIA COM RISCO ALTO DE CONTAMINAÇÃO, DECLARAR AO OPAC QUE TODOS OS MEMBROS DE SEU GRUPO CUMPRIRAM COM OS REQUISITOS DA AVALIAÇÃO E QUE É POSSÍVEL EMITIR OS CERTIFICADOS. OU SEJA, A SUA ASSINATURA NO CCO PODE SER SUBSTITUÍDA POR DECLARAÇÃO EMITIDA PELO (A) COORDENADOR (A) ONDE AUTORIZA A EMISSÃO DO CCO DE CADA MEMBRO QUE CUMPRIU COM O PROCESSO DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE ORGÂNICA.
- PARTICIPAR DA FORMAÇÃO ANUAL PROMOVIDA PELO OPAC DA ANC (CURSO/CAPACITAÇÃO)

23

apresentação por Milene Amedi



MECANISMOS DE CONTROLE

AS DECISÕES SOBRE A CONFORMIDADE ORGÂNICA SÃO FEITAS NO MOMENTO DAS VISITAS DE VERIFICAÇÃO, NAS UNIDADES DE PRODUÇÃO QUE ESTÃO SENDO VISITADAS.

PORÉM, ENTRE UMA VISITA E OUTRA, É IMPORTANTE SE PREPARAR.

É EXIGÊNCIA LEGAL QUE O MANUAL DO OPAC IDENTIFIQUE OS MECANISMOS DE CONTROLE UTILIZADOS NOS INTERVALOS ENTRE AS VISITAS DE VERIFICAÇÃO.

SÃO MECANISMOS DE CONTROLE DO SPG DA ANC, UTILIZADOS NOS INTERVALOS ENTRE AS VISITAS DE VERIFICAÇÃO:

- DOCUMENTOS E REGISTROS MANTIDOS NA UNIDADE DE PRODUÇÃO
- PLANO DE MANEJO ORGÂNICO E AVALIAÇÃO DO PLANOS DE MANEJO ORGÂNICO (AVALIAÇÃO COLETIVA PARA RENOVAÇÕES E INDIVIDUAL PARA NOVOS MEMBROS)
- VISITAS DE PARES
- AGENDA DE VISITAS DO SPG / AGENDA OPAC
- PARTICIPAÇÕES DOS FORNECEDORES NAS ATIVIDADES DO SPG
- PARTICIPAÇÕES DOS GRUPOS NAS REUNIÕES DO OPAC

24

apresentação por Milene Amedi



MECANISMOS DE CONTROLE - DOCUMENTOS E REGISTROS MANTIDOS NA UNIDADE DE PRODUÇÃO

OS FORNECEDORES DEVERÃO MANTER NA UNIDADE DE PRODUÇÃO OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

- **PLANO DE MANEJO DA UNIDADE DE PRODUÇÃO ORGÂNICA APROVADO**
- **REGISTROS DE ENTRADA E APLICAÇÃO DE INSUMOS**
- **REGISTRO DO PLANTIO E COLHEITA**
- **REGISTRO DE COMPRAS (INSUMOS, SEMENTES, MUDAS)**
- **REGISTRO DE COMERCIALIZAÇÃO**

O PRODUTOR OU O PROCESSADOR DE ALIMENTOS, DEVERÁ APRESENTAR ESSES DOCUMENTOS NA OCASIÃO DA VISITA DE VERIFICAÇÃO, DE PARES E SEMPRE QUE FOR SOLICITADO PELO OPAC.

apresentação por Milene Amedi



MECANISMOS DE CONTROLE - PLANO DE MANEJO ORGÂNICO APROVADO E AVALIAÇÃO DO PLANO DE MANEJO ORGÂNICO

O **PLANO DE MANEJO ORGÂNICO** DEVE CONTER UM MÍNIMO DE INFORMAÇÕES QUE POSSAM DAR CLAREZA À QUEM ESTÁ LENDO E NÃO CONHECE A UNIDADE DE PRODUÇÃO. E PARA SER CONSIDERADO APROVADO, PARA FICAR VÁLIDO, ELE DEVERÁ INDICAR, NO MÍNIMO:

I - HISTÓRICO DE UTILIZAÇÃO DA ÁREA;

II - MANUTENÇÃO OU INCREMENTO DA BIODIVERSIDADE;

III - MANEJO DOS RESÍDUOS ;

IV - CONSERVAÇÃO DO SOLO E DA ÁGUA;

(COMO É FEITO O PREPARO DO SOLO, (QUAL A ORIGEM E COMO É FEITO O CONTROLE DA QUALIDADE DA ÁGUA UTILIZADA)

V - MANEJOS DA PRODUÇÃO VEGETAL (DESCRIBÇÃO GERAL DO SISTEMA DE PRODUÇÃO), TAIS COMO:

A) MANEJO FITOSSANITÁRIO;

(COMO É FEITO O CONTROLE DE PLANTAS INVASORAS, INSETOS E DOENÇAS, QUAIS INSUMOS UTILIZA E QUAL A ORIGEM DOS MESMOS)

SOBRE INSUMOS - 97ª REUNIÃO DO OPAC - 06 11 2019: A PLENÁRIA CONCORDA COM A REVISÃO ANUAL DA LISTA DE INSUMOS DA ANC. ESSA REVISÃO DEVE SER FEITA NO MÁXIMO ATÉ AGOSTO DE CADA ANO, ANTES DA AVALIAÇÃO COLETIVA DOS PLANOS DE MANEJO. A REVISÃO DOS INSUMOS TAMBÉM PODE SER FEITA POR DEMANDA DOS PRODUTORES. **FORMADO GT INSUMOS PARA APOIAR AS DÚVIDAS DOS FORNECEDORES DO SPG.**

apresentação por Milene Amedi



MECANISMOS DE CONTROLE - PLANO DE MANEJO ORGÂNICO APROVADO E AVALIAÇÃO DO PLANO DE MANEJO ORGÂNICO

O PLANO DE MANEJO ORGÂNICO DEVE CONTER UM MÍNIMO DE INFORMAÇÕES QUE POSSAM DAR CLAREZA À QUEM ESTÁ LENDO E NÃO CONHECE A UNIDADE DE PRODUÇÃO. E PARA SER CONSIDERADO APROVADO, PARA FICAR VÁLIDO, ELE DEVERÁ INDICAR, NO MÍNIMO:

V - MANEJOS DA PRODUÇÃO VEGETAL (DESCRIÇÃO GERAL DO SISTEMA DE PRODUÇÃO), TAIS COMO:

B) MATERIAL DE PROPAGAÇÃO;

C) INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS;

D) NUTRIÇÃO (COMO É FEITA A NUTRIÇÃO DO SOLO OU DOS ANIMAIS); E

E) BENEFICIAMENTO, ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE NO CASO DA PRODUÇÃO DE SEMENTES E MUDAS.

MUDAS E SEMENTES ORGÂNICAS, ALINHAMENTO DA 94ª REUNIÃO OPAC - 07 08 2019.

INCLUIR NO PMO E NOS RELATÓRIOS DAS VISITAS O ACOMPANHAMENTO DO MANEJO DA UNIDADE SOBRE MUDAS E SEMENTES DOS PRODUTORES. QUAL A PORCENTAGEM DE SEMENTES ORGÂNICAS E MUDAS ORGÂNICAS VOCÊ CONSEGUE PRODUZIR? OBSERVAR O DESENVOLVIMENTO, SE TEM AUMENTADA A SUA CAPACIDADE DE PRODUÇÃO DE MUDAS E SEMENTES ORGÂNICAS. DAS VARIEDADES DE CULTURAS QUE POSSUI NO CAMPO, QUAL A PORCENTAGEM DE SEMENTES ORGÂNICAS?

27

apresentação por Milene Amedi



MECANISMOS DE CONTROLE - PLANO DE MANEJO ORGÂNICO APROVADO E AVALIAÇÃO DO PLANO DE MANEJO ORGÂNICO

O PLANO DE MANEJO ORGÂNICO DEVE CONTER UM MÍNIMO DE INFORMAÇÕES QUE POSSAM DAR CLAREZA À QUEM ESTÁ LENDO E NÃO CONHECE A UNIDADE DE PRODUÇÃO. E PARA SER CONSIDERADO APROVADO, PARA FICAR VÁLIDO, ELE DEVERÁ INDICAR, NO MÍNIMO:

VI - MANEJOS DA PRODUÇÃO ANIMAL (DESCRIÇÃO GERAL DO SISTEMA DE PRODUÇÃO), TAIS COMO:

A) BEM-ESTAR ANIMAL;

B) MANEJO SANITÁRIO;

C) NUTRIÇÃO, INCLUINDO PLANO ANUAL DE ALIMENTAÇÃO (COMO É FEITA A NUTRIÇÃO DO SOLO OU DOS ANIMAIS);

D) REPRODUÇÃO E MATERIAL DE MULTIPLICAÇÃO;

E) EVOLUÇÃO DO PLANTEL A PARTIR DE ANIMAIS PRÓPRIOS E ADQUIRIDOS;

F) INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS; E

G) TRANSPORTE.

VII - ESTIMATIVA DA PRODUÇÃO ORGÂNICA

(RELAÇÃO DOS PRODUTOS QUE PRETENDE PRODUZIR, QUANTO PRETENDE PLANTAR, PROCESSAR OU CRIAR DE CADA ESPÉCIE VEGETAL OU ANIMAL) (NO CASO DE PRODUÇÃO PARALELA E CONVÍVIO COM ANIMAIS, DESCREVER O MANEJO E AS MEDIDAS PARA EVITAR MISTURA E CONTAMINAÇÃO DE PRODUTOS ORGÂNICOS);

28

apresentação por Milene Amedi



MECANISMOS DE CONTROLE - PLANO DE MANEJO ORGÂNICO APROVADO E AVALIAÇÃO DO PLANO DE MANEJO ORGÂNICO

O PLANO DE MANEJO ORGÂNICO DEVE CONTER UM MÍNIMO DE INFORMAÇÕES QUE POSSAM DAR CLAREZA À QUEM ESTÁ LENDO E NÃO CONHECE A UNIDADE DE PRODUÇÃO. E PARA SER CONSIDERADO APROVADO, PARA FICAR VÁLIDO, ELE DEVERÁ INDICAR, NO MÍNIMO:

VIII - PROCEDIMENTOS PARA PÓS-PRODUÇÃO, ENVASE, ARMAZENAMENTO, PROCESSAMENTO, TRANSPORTE E COMERCIALIZAÇÃO (DESCRIÇÃO DO PROCESSO DA COLHEITA ATÉ A COMERCIALIZAÇÃO.);

IX - MEDIDAS PARA PREVENÇÃO E MITIGAÇÃO DE RISCOS EM RELAÇÃO ÀS FONTES DE CONTAMINANTES, DAS ÁREAS DE PRODUÇÃO NÃO ORGÂNICAS PARA AS ORGÂNICAS, PRINCIPALMENTE EM RELAÇÃO A:

- A) ORGANISMOS GENETICAMENTE MODIFICADOS - OGM E DERIVADOS;
- B) INSUMOS NÃO AUTORIZADOS NESTE REGULAMENTO TÉCNICO; E
- C) QUALIDADE DA ÁGUA.

(COMO SÃO FEITAS AS BARREIRAS PARA EVITAR CONTAMINAÇÕES, QUANDO APLICÁVEL)

X - MANEJO DOS ANIMAIS DE SERVIÇO, DE SEUS PRODUTOS, SUBPRODUTOS OU DEJETOS SEM FINS DE COMERCIALIZAÇÃO COMO ORGÂNICOS, E INSUMOS USADOS NESSES ANIMAIS;

XI - OS ANIMAIS DE SUBSISTÊNCIA, COMPANHIA, ORNAMENTAIS E OUTROS, DEVERÃO SER LISTADOS INDICANDO OS INSUMOS UTILIZADOS E ÁREAS DE CIRCULAÇÃO NA UNIDADE DE PRODUÇÃO ORGÂNICA;

apresentação por Milene Amedi

29



MECANISMOS DE CONTROLE - PLANO DE MANEJO ORGÂNICO APROVADO E AVALIAÇÃO DO PLANO DE MANEJO ORGÂNICO

O PLANO DE MANEJO ORGÂNICO DEVE CONTER UM MÍNIMO DE INFORMAÇÕES QUE POSSAM DAR CLAREZA À QUEM ESTÁ LENDO E NÃO CONHECE A UNIDADE DE PRODUÇÃO. E PARA SER CONSIDERADO APROVADO, PARA FICAR VÁLIDO, ELE DEVERÁ INDICAR, NO MÍNIMO:

XII - CROQUI E DESCRIÇÃO DA OCUPAÇÃO, LOCALIZAÇÃO E ACESSO DA UNIDADE DE PRODUÇÃO CONSIDERANDO OS ASPECTOS PRODUTIVOS E AMBIENTAIS (CROQUI DA UNIDADE DE PRODUÇÃO DISCRIMINANDO AS ÁREAS, PARCELAS E AS RESPECTIVAS CULTURAS. DISCRIMINAR AS ÁREAS VIZINHAS E OS CULTIVOS NO ENTORNO)

XIII - A PERIODICIDADE DAS ANÁLISES E MEIOS DE CONTROLE DA QUALIDADE DA ÁGUA, PARA USO NO SISTEMA ORGÂNICO DE PRODUÇÃO, SERÃO DEFINIDOS EM FUNÇÃO DAS AVALIAÇÕES DE RISCO DE SUAS FONTES E DAS EXIGÊNCIAS CONTIDAS EM REGULAMENTOS ESPECÍFICOS; E

O QUE FAZER QUANDO HÁ RISCO DE CONTAMINAÇÃO? ALINHAMENTO DA 94ª REUNIÃO OPAC - 07 08 2019: DECLARAR O RISCO DE CONTAMINAÇÃO NO PMO. NÃO DEIXAR ESSA CONSTATAÇÃO SOBRE O RISCO SER FEITA SOMENTE POR TERCEIROS (PARES OU NA VISITA DE VERIFICAÇÃO). DEIXAR UM CAMPO NO PMO, SOBRE O RISCO DE CONTAMINAÇÃO, PARA ESCLARECER SE TEM RISCO BAIXO, MÉDIO OU ALTO. PRODUTOR / PROCESSADOR DEVE DECLARAR O NÍVEL, A GRADUAÇÃO. ANÁLISE PREVENTIVA: VERIFICAR A POSSIBILIDADE DE REALIZAR ANÁLISES LABORATORIAIS DE RESÍDUOS NAS UNIDADES DE PRODUÇÃO QUE POSSUEM RISCO DE CONTAMINAÇÃO. POSSIBILIDADE DE REALIZAR ANÁLISE DE DIVERSOS PRODUTOS, SOBRE A TOXICIDADE.

XIV - PROCEDIMENTOS DE SEGREGAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DE PRODUTOS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS, QUANDO DA EXISTÊNCIA DE PRODUÇÃO PARALELA NA UNIDADE DE PRODUÇÃO.

apresentação por Milene Amedi

30



MECANISMOS DE CONTROLE - PLANO DE MANEJO ORGÂNICO APROVADO E AVALIAÇÃO DO PLANO DE MANEJO ORGÂNICO

PELO OPAC DA ANC, TAMBÉM É NECESSÁRIO QUE O PLANO DE MANEJO TENHA:

- A. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE ORGÂNICA ASSINADA PELOS RESPONSÁVEIS PELO MANEJO, COM DATA DE PREENCHIMENTO.
- B. ORIGEM DA MATÉRIA PRIMA UTILIZADA NO ESCOPO DE PROCESSAMENTO
- C. COMO É FEITA A PROTEÇÃO AMBIENTAL

IMPORTANTE:

- **SOMENTE COM O PLANO DE MANEJO APROVADO É QUE ESTÁ AUTORIZADA A REALIZAÇÃO DA VISITA DE PARES, DA VISITA DE VERIFICAÇÃO**
- O PLANO DE MANEJO DEVERÁ SER ENTREGUE ATÉ A DATA ESTIPULADA PELO OPAC, DE ACORDO COM DELIBERAÇÃO ENTRE OS PRODUTORES.
- DEVE SER APROVADO E ESTAR COM A FICHA DE AVALIAÇÃO JUNTO A ELE – PARA QUE SEJA CONSIDERADO VÁLIDO. O PLANO DE MANEJO TEM DURAÇÃO DE 12 MESES, ACOMPANHANDO A VIGÊNCIA DO CERTIFICADO.

O OPAC DA ANC POSSUI UM MODELO DE PLANO DE MANEJO. DE TEMPOS EM TEMPOS É ATUALIZADO, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E COM AS AUDITORIAS DO MAPA RECEBIDAS. NÃO SÃO DE USO OBRIGATÓRIO, MAS FACILITA NA MEDIDA EM QUE AS EXIGÊNCIAS ESTÃO CONTIDAS NESSE MODELO. E TAMBÉM CADA ESCOPO TEM SEU ESPAÇO PRÓPRIO NO MODELO DE PMO APROVADO PELO OPAC DA ANC.

apresentação por Milene Amedi



MECANISMOS DE CONTROLE - PLANO DE MANEJO ORGÂNICO APROVADO E AVALIAÇÃO DO PLANO DE MANEJO ORGÂNICO

NO SPG DA ANC, PRODUTOR É QUEM ANALISA O PMO DE OUTRO PRODUTOR.

QUEM PROCESSA ALIMENTO ORGÂNICO, ANALISA O MANEJO DE OUTRO PROCESSADOR DE ALIMENTOS ORGÂNICOS.

QUEM É DO MANEJO DE COGUMELOS, AVALIA O MANEJO DO OUTRO PRODUTOR DE COGUMELOS.

O MOMENTO DE AVALIAÇÃO DE UM PLANO DE MANEJO É UM MOMENTO DE ESTUDO, DE FORMAÇÃO PARA QUEM ESTÁ COM A FUNÇÃO DE ANALISAR. A TROCA DE INFORMAÇÕES ENRIQUECE O SPG COMO UM TODO.

O OBJETIVO DA AVALIAÇÃO DO PLANO DE MANEJO É VERIFICAR SE AS INFORMAÇÕES SOBRE A UNIDADE PRODUTIVA ESTÃO CLARAS, COMPLETAS E OBJETIVAS – PARA QUE O DOCUMENTO SIRVA DE BASE PARA AS VISITAS DE PARES E DE VERIFICAÇÃO.

A ANÁLISE, INCLUSIVE, DEVE APONTAR ALGUMA QUESTÃO QUE EVIDENCIE NÃO CONFORMIDADE.

COMO INTEGRANTE DO SISTEMA PARTICIPATIVO DE GARANTIA, QUALQUER OMISSÃO NA AVALIAÇÃO PODE COLOCAR EM RISCO TODO O SISTEMA.

O OPAC DA ANC POSSUI UM MODELO DE PLANO DE MANEJO. DE TEMPOS EM TEMPOS É ATUALIZADO, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E COM AS AUDITORIAS DO MAPA RECEBIDAS. NÃO SÃO DE USO OBRIGATÓRIO, MAS FACILITA NA MEDIDA EM QUE AS EXIGÊNCIAS ESTÃO CONTIDAS NESSE MODELO. E TAMBÉM CADA ESCOPO TEM SEU ESPAÇO PRÓPRIO NO MODELO DE PMO APROVADO PELO OPAC DA ANC.

apresentação por Milene Amedi



MECANISMOS DE CONTROLE - PLANO DE MANEJO ORGÂNICO APROVADO E AVALIAÇÃO DO PLANO DE MANEJO ORGÂNICO

- O PMO É APROVADO QUANDO APRESENTA INFORMAÇÕES CLARAS E OBJETIVAS. O AVALIADOR CONSIDERA QUE AS INFORMAÇÕES APRESENTADAS SÃO PLENAMENTE SUFICIENTES PARA CONSIDERAR O PMO APROVADO, APTO PARA SERVIR DE BASE NAS VISITAS DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE ORGÂNICA.
- O PMO VAI PARA REVISÃO QUANDO APRESENTA INFORMAÇÕES INSUFICIENTES. AS INFORMAÇÕES APRESENTADAS SÃO PARCIALMENTE SUFICIENTES, E O ANALISTA COLOCA AS SUAS DÚVIDAS INDICADAS PARA SEREM RESPONDIDAS/COMPLETADAS PELO FORNECEDOR CUJO PMO É ANALISADO.
- O PMO É REPROVADO QUANDO APRESENTA NÃO CONFORMIDADES. O PMO NÃO ESTÁ APTO PARA SERVIR DE BASE PARA AS VISITAS DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE ORGÂNICA.

A APROVAÇÃO DO PLANO DE MANEJO ORGÂNICO PELO OPAC É PRÉ REQUISITO PARA REALIZAR A VISITA DE PARES E DE VERIFICAÇÃO. NA FALTA DE ALGUM DESSES DOCUMENTOS NA OCASIÃO DA VISITA, O FORNECEDOR DEVERÁ ENCAMINHÁ-LO AO OPAC NO PRAZO ESTIPULADO PELOS PRESENTES DURANTE A VISITA.

O PLANO DE MANEJO DEVERÁ SER ELABORADO / ATUALIZADO ANUALMENTE E ENVIADO AO OPAC, PODENDO SER MODIFICADO, ALTERADO E APERFEIÇOADO PELO GRUPO OU FORNECEDOR DURANTE AS VISITAS.

PORTARIA 52 (15/03/2021) DO PLANO DE MANEJO ORGÂNICO

ART. 12 PORTARIA 52: O SISTEMA ORGÂNICO DE PRODUÇÃO DEVE ESTAR BASEADO EM PLANO DE MANEJO ORGÂNICO, APROVADO PELO OAC OU OCS AO QUAL ESTEJA VINCULADO, QUE REPRESENTE A REALIDADE DA UNIDADE DE PRODUÇÃO.

ART. 13. AS SITUAÇÕES NÃO PREVISTAS NO PLANO DE MANEJO ORGÂNICO DEVERÃO SER COMUNICADAS AO OAC OU À OCS, PARA DEFINIÇÃO DAS MEDIDAS MITIGADORAS.

33

apresentação por Milene Amedi



MECANISMOS DE CONTROLE - ATUALIZAÇÃO DO PLANO DE MANEJO

TEM PRODUTO NOVO E QUER VENDER, QUER PODER USAR O TERMO ORGÂNICO?

- **ATUALIZE O PLANO DE MANEJO**
- **INFORME O SEU GRUPO E RECEBA O OK DO GRUPO**
- **INFORME A SECRETARIA DO OPAC PARA ALTERAÇÃO DO CERTIFICADO E PARA ATUALIZAR O CADASTRO NACIONAL DE PRODUTORES ORGÂNICOS**

A QUALQUER MOMENTO O FORNECEDOR (PRODUTOR /PROCESSADOR DE ALIMENTOS) PODE PEDIR PARA QUE SEU PLANO SEJA ATUALIZADO - E ASSIM, O CERTIFICADO TAMBÉM SE ATUALIZA.

O FORNECEDOR DEVE SOLICITAR A ATUALIZAÇÃO DO PLANO DE MANEJO SEMPRE QUE TIVER QUALQUER ALTERAÇÃO NA UNIDADE DE PRODUÇÃO, NOS PRODUTOS, NOS USOS DE INSUMOS, ALTERAÇÃO DE FONTE DE ÁGUA, ENFIM: QUALQUER INFORMAÇÃO DECLARADA ANTERIORMENTE QUE FOI ALTERADA.

O FORNECEDOR DEVE ENVIAR A SOLICITAÇÃO POR E-MAIL À SECRETARIA DO OPAC, COM A ANUÊNCIA DO GRUPO O QUAL PERTENCE. OU SEJA, O GRUPO DEVE ACOMPANHAR TODAS AS MUDANÇAS QUE ACONTECEM NA UNIDADE DE PRODUÇÃO QUE, POR CONSEQUÊNCIA, TAMBÉM MUDAM NO PMO E NO CERTIFICADO DE CONFORMIDADE ORGÂNICA.

34

apresentação por Milene Amedi



MECANISMOS DE CONTROLE - ATUALIZAÇÃO DO PLANO DE MANEJO

A ALTERAÇÃO DEVE TER VALIDAÇÃO DO GRUPO O QUAL FAZ PARTE. OS OUTROS MEMBROS DO GRUPO, OU O COORDENADOR DO GRUPO DEVEM DEIXAR REGISTRADO NO DOCUMENTO OU NO EMAIL QUE CONHECEM A ALTERAÇÃO SOLICITADA E QUE ELA CONDIZ COM A REALIDADE

APÓS O ENVIO DO DOCUMENTO COM A VALIDAÇÃO DO GRUPO, A SECRETARIA DO OPAC IRÁ EFETIVAR A ATUALIZAÇÃO DO CERTIFICADO RESPECTIVO.

SOMENTE COM O OK DO GRUPO O CERTIFICADO FICA ATUALIZADO.

AO ATUALIZAR, DEVE DEIXAR CLARO:

- RECEITAS PRÓPRIAS: IDENTIFICAÇÃO DA RECEITA PRÓPRIA + IDENTIFICAR OS INGREDIENTES + QUANTIDADE / DOSE + CULTURA OU TALHÃO QUE SE APLICA + MÉTODO DE USO: (EXPLICAR)
- INSUMOS PARA FERTILIZAÇÃO E CORREÇÃO DO SOLO / PRODUTOS UTILIZADOS PARA ADUBAÇÃO: MARCA OU NOME COMERCIAL + SUBSTÂNCIA + FABRICANTE + QUANTIDADE + CULTURA / TALHÃO
- PRODUTOS FITOSSANITÁRIOS/ UTILIZADOS PARA PRAGAS E DOENÇAS: MARCA OU NOME COMERCIAL + SUBSTÂNCIA + FABRICANTE + QUANDO USAR + QUAIS CULTURAS
- DEVE INFORMAR, AINDA, QUE AS DEMAIS INFORMAÇÕES SOBRE O MANEJO ORGÂNICO NA UNIDADE DE PRODUÇÃO E QUE CONSTAM NO PMO NÃO SERÃO ALTERADAS.

O OPAC DA ANC TEM UM MODELO QUE FACILITA IDENTIFICAR ESSA ATUALIZAÇÃO.

35

apresentação por Milene Amedi



MECANISMOS DE CONTROLE - ATUALIZAÇÃO DO PLANO DE MANEJO - INSUMOS

QUER ALTERAR O PLANO DE MANEJO PARA INSERIR INSUMO NÃO DECLARADO NO PMO?

1º) SABER QUE TIPO DE INSUMO PODE SER UTILIZADO (na dúvida, não usar, aguardar a análise)

FITOSSANITÁRIOS: O DECRETO 6.913 DE 23 DE JULHO DE 2009 “XLVII - PRODUTO FITOSSANITÁRIO COM USO APROVADO PARA A AGRICULTURA ORGÂNICA - AGROTÓXICO OU AFIM CONTENDO EXCLUSIVAMENTE SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, EM REGULAMENTO PRÓPRIO, PARA USO NA AGRICULTURA ORGÂNICA”.

ONDE LOCALIZAR A LISTA DE PRODUTOS FITOSSANITÁRIOS COM USO APROVADO PARA A AGRICULTURA ORGÂNICA, APROVADA PELO MAPA? NO SITE :

<https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/insumos-agropecuarios/insumos-agricolas/agrotoxico-s/produtos-fitossanitarios/registro>

fungicida microbiológico
nematicida microbiológico
inseticida microbiológico
acaricida microbiológico
inseticida biológico
acaricida biológico
formicida
fungicida
inseticida

36

apresentação por Milene Amedi



MECANISMOS DE CONTROLE - ATUALIZAÇÃO DO PLANO DE MANEJO - INSUMOS

QUER ALTERAR O PLANO DE MANEJO PARA INSERIR INSUMO NÃO DECLARADO NO PMO?

1º) SABER QUE TIPO DE INSUMO PODE SER UTILIZADO (na dúvida, não usar, aguardar a análise)

REMINEALIZADORES: Mapa de remineralizadores registrados no Ministério da Agricultura disponíveis no Brasil:

<https://institutobrasilorganico.org/>

FERTILIZANTES DE PRODUÇÃO PRÓPRIA? DECLARAR NO PLANO DE MANEJO OS INGREDIENTES , DOSAGEM, FORMA DE USO, CULTURAS, PERIODICIDADE.

PRODUTOS ABAIXO: ACESSAR O QUE DIZ A PORTARIA 52 DE 15 DE MARÇO DE 2021. NA DÚVIDA SE USA OU NÃO PRODUTO COMERCIAL, NÃO USAR. O QUE TEM A PORTARIA 52?

ADJUVANTES	ARMADILHAS	BACILLUS PUMILIS		
BACILLUS THURINGIENSIS	BEAUVERIA	BIOFLAVONOIDES	BIOLÓGICOS	
COBRE	ENXOFRE	ESPINOSINAS	HIDRÓXIDO DE COBRE	
ÓLEO MINERAL	ÓLEO VEGETAL	OXICLORETO DE COBRE		
ÓXIDO CUPROSO	TRICHODERMA			

HOMEOPATIA? NÃO PRECISA DE REGISTRO NO MAPA. MAS TEM QUE DECLARAR NO PLANO DE MANEJO.

apresentação por Milene Amedi



MECANISMOS DE CONTROLE - ATUALIZAÇÃO DO PLANO DE MANEJO- INSUMOS

PORTARIA 52 MAPA , DE 15 DE MARÇO DE 2021:

TÍTULO II CERTIFICAÇÃO E ATESTAÇÃO DE INSUMOS

Art. 24. Os insumos produzidos em sistemas orgânicos de produção, em conformidade com este Regulamento Técnico e demais normas pertinentes poderão receber certificação orgânica. Art. 25. Os insumos produzidos em conformidade com o estabelecido nos Anexos deste Regulamento Técnico, porém oriundos de sistemas não orgânicos de produção poderão receber atestação de aprovação para uso na produção orgânica pelo OAC, respeitada a legislação específica vigente.

O SPG DA ANC VAI ATESTAR INSUMOS PARA APROVAR USO NO MANEJO?

PELA REUNIÃO 117a REUNIÃO DO OPAC – SPG ANC, 01/06/22, O SPG DA ANC NÃO ASSUME QUE TECNICAMENTE É CAPACITADO PARA ANALISAR E ATESTAR INSUMOS PRODUZIDOS ORIUNDOS DE SISTEMAS NÃO ORGÂNICOS DE PRODUÇÃO.

apresentação por Milene Amedi



MECANISMOS DE CONTROLE - ATUALIZAÇÃO DO PLANO DE MANEJO - INSUMOS

O OPAC DA ANC TEM UM MODELO QUE FACILITA IDENTIFICAR ESSA ATUALIZAÇÃO.

PROCEDIMENTO PARA INSERIR INSUMOS NO PMO:

- 1) CONFIRMAR QUE SEU USO ESTÁ PERMITIDO NO MANEJO ORGÂNICO
- 2) ATUALIZAR O PLANO DE MANEJO (TEMOS UM MODELO PARA AJUDAR)
- 3) GRUPO QUE FAZ PARTE DEVE CONFIRMAR, DAS O OK
- 4) **SOMENTE APÓS O OK - É COM O PMO ATUALIZADO, É QUE O PRODUTOR PODE FAZER USO. NUNCA ANTES. E, NA DÚVIDA SE PODE USAR OU NÃO, NUNCA USAR ANTES DE SABER.**

PROCEDIMENTO PARA INSERIR NOVO INSUMO NA LISTA DE INSUMOS DA ANC

- 1) SOLICITAR A FICHA TÉCNICA PARA A EMPRESA FABRICANTE
- 2) ENVIAR FICHA TÉCNICA + PEDIDO DE INCLUSÃO AO OPAC - PLENÁRIA - PARA ANÁLISE
- 3) SOMENTE APÓS A CONFIRMAÇÃO DE QUE É PERMITIDO, ATUALIZAR O PMO
- 4) DAÍ REPETE O PROCEDIMENTO ACIMA

apresentação por Milene Amedi



MECANISMOS DE CONTROLE - VISITA DE PARES

É UM MECANISMO DE CONTROLE NO QUAL TODOS OS MEMBROS DO GRUPO VISITAM AS UNIDADES DE PRODUÇÃO E SE AUTO-AVALIAM NO INTUITO DE TROCAR EXPERIÊNCIAS E TAMBÉM GARANTIR A CONFORMIDADE ORGÂNICA DOS PRODUTOS, SERVIÇOS E PROCESSOS. NESSA ETAPA TAMBÉM SÃO EVIDENCIADAS E/OU ACOMPANHADAS AS POSSÍVEIS NÃO CONFORMIDADES, AÇÕES CORRETIVAS, RECOMENDAÇÕES E APRIMORAMENTOS.

AS VISITAS DE PARES SEGUEM ROTEIRO ESTABELECIDO E SÃO REGISTRADAS EM FORMULÁRIO PRÓPRIO DO OPAC. SE FOR REGISTRADA EM LIVRO ATA DO GRUPO, DEVE CONTER TODAS AS INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA CUMPRIMENTO DA EXIGÊNCIAS DE CONTROLE.

O REGISTRO EM ATA OU O FORMULÁRIO PREENCHIDO DEVE SER ASSINADO PELOS MEMBROS PARTICIPANTES E ENVIADO AO OPAC NO PRAZO MÁXIMO DE 30 DIAS. AS VISITAS DE PARES DEVERÃO OCORRER COM INTERVALO MÁXIMO DE UM ANO EM CADA UNIDADE DE PRODUÇÃO.

VISITA DE PARES SÓ PODE ACONTECER COM O PMO APROVADO. VÁLIDO PARA TODOS OS FORNECEDORES DO SPG.

AS VISITAS DE PARES DEVERÃO OCORRER COM INTERVALO MÁXIMO DE UM ANO EM CADA UNIDADE DE PRODUÇÃO.

FORNECEDORES QUE DEVEM REALIZAR NO MÍNIMO DUAS VISITAS DE PARES AO ANO:

- AQUELES COM ATIVIDADES CUJAS AVALIAÇÕES SEJAM MAIS COMPLEXAS (COMO CULTIVOS OU CRIAÇÕES DE VÁRIOS CICLOS ANUAIS, COMO PROCESSAMENTO MÍNIMO);
- PRODUÇÃO OU PROCESSAMENTO EM UNIDADES COM PRODUÇÃO PARALELA;
- QUE ESTEJAM INICIANDO O PROCESSO DE CONVERSÃO;
- OUTRAS SITUAÇÕES DEFINIDAS PELO GRUPO.

apresentação por Milene Amedi



MECANISMOS DE CONTROLE - VISITA DE PARES

NECESSÁRIO CONFRONTAR OS REGISTROS E DOCUMENTOS MANTIDOS NA UNIDADE DE PRODUÇÃO COM O CONSTATADO NO CAMPO E DECLARADO NO PMO, DEVENDO REGISTRAR NA ATA OU FORMULÁRIO DA VISITA.

AS VISITAS DE PARES DEVERÃO OCORRER COM UM QUÓRUM MÍNIMO DE UM TERÇO DOS MEMBROS DO GRUPO SOLICITANTE, SEM CONTAR OS COLABORADORES E INCLUINDO O RESPONSÁVEL PELA UNIDADE DE PRODUÇÃO VISITADA. NOS GRUPOS FORMADOS POR 3 FORNECEDORES TODOS DEVERÃO PARTICIPAR PARA VALIDAR AS VISITAS. A VISITA DE PARES É O MOMENTO E ESPAÇO EM QUE OS INTEGRANTES PODEM REFORÇAR OS LAÇOS, OS CANAIS DE COMERCIALIZAÇÃO, TÉCNICAS E APRENDIZADOS SOBRE MANEJO, ALÉM DE TROCAS DE SABERES E BUSCA POR APRIMORAMENTOS NA QUALIDADE DA CONFORMIDADE ORGÂNICA.

É NA VISITA DE PARES QUE O GRUPO DEFINE A PERIODICIDADE DA ANÁLISE DE ÁGUA DE TODAS AS FONTES UTILIZADAS NA IRRIGAÇÃO E LAVAGEM DOS PRODUTOS, AVALIANDO OS POTENCIAIS RISCOS DE CONTAMINAÇÃO; BEM COMO RISCO DE CONTAMINAÇÃO POR ÁREAS VIZINHAS, DE ENXURRADAS, PULVERIZAÇÃO AÉREA, ETC.

O GRUPO DEVE AVALIAR JUNTO COM O FORNECEDOR VISITADO SE O PREENCHIMENTO DO PLANO DE MANEJO CONDIZ COM A REALIDADE ENCONTRADA EM CAMPO OU NA UNIDADE DE PRODUÇÃO, COLOCANDO EM PRÁTICA O PRINCÍPIO DA CO-RESPONSABILIDADE DO SPG.

PARA FORNECEDORES CUJAS ATIVIDADES TENHAM AVALIAÇÃO MAIS COMPLEXAS, CONFORME DEFINIDO EM LEGISLAÇÃO, AS VISITAS DE PARES DEVERÃO OCORRER NO MÍNIMO DUAS VEZES AO ANO E CONFRONTAR OS REGISTROS E DOCUMENTOS MANTIDOS NA UNIDADE DE PRODUÇÃO COM O CONSTATADO NO CAMPO, DEVENDO O RESULTADO DESSA CONFRONTAÇÃO CONSTAR DO RELATÓRIO DA VISITA.

TODOS OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DAS VISITAS DE PARES ESTÃO DISPONÍVEIS NA ÁREA RESTRITA NO SITE DA ANC OU BASTA SOLICITAR À SECRETARIA DA OPAC.

41

apresentação por Milene Amedi



RELATÓRIO DE VISITA DE PARES - ITENS MÍNIMOS

- A. DATA
- B. IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO FORNECEDOR E DA UNIDADE DE PRODUÇÃO (LOCAL VISITADO);
- C. OBSERVAÇÕES SOBRE O MANEJO, SOBRE PRODUÇÃO AVALIADA (DE ACORDO COM O ESCOPO);
- D. OBSERVAÇÕES SE A REALIDADE NA UNIDADE DE PRODUÇÃO ESTÁ DE ACORDO COM O PMO APROVADO;
- E. OLHAR SOBRE OS REGISTROS, CONTROLES, RASTREABILIDADE DE TODAS AS ETAPAS DO PROCESSO PRODUTIVO;
- F. OBSERVAÇÕES SOBRE AS ÁREAS, LOCAIS, INSTALAÇÕES VISITADAS (DEPÓSITOS, TALHÕES, COZINHA, ÁREA DE PROCESSAMENTO, ENTRE OUTRAS);
- G. OBSERVAÇÕES SOBRE FONTE E QUALIDADE DA ÁGUA E QUESITOS AMBIENTAIS DE ACORDO COM O ESCOPO;
- H. RISCOS DE CONTAMINAÇÃO;
- I. IDENTIFICAÇÃO DE NÃO CONFORMIDADES, ALÉM DE INDICAR ADEQUAÇÃO PARA O MANEJO ORGÂNICO E PRAZO PARA ATENDIMENTO;
- J. OBSERVAÇÕES SOBRE SE AS PENDÊNCIAS DAS VISITAS ANTERIORES ESTÃO SENDO ATENDIDAS.
- K. GRUPO NOVO: DEVE TER A INFORMAÇÃO DO GRUPO QUE ESTÁ APADRINHANDO
- L. FORNECEDORES NOVOS: ESPAÇO PARA PREENCHER A DECISÃO SOBRE O PERÍODO DE CONVERSÃO DA UNIDADE DE PRODUÇÃO, A PARTIR DA DATA DA VISITA.
- M. MUDANÇAS CLIMÁTICAS E MANEJO ORGÂNICO, ALINHAMENTO DA 94ª REUNIÃO OPAC - 07/08/2019. INCLUIR NO FORMULÁRIO DE VISITAS DE PARES SE O FORNECEDOR TEVE PROBLEMA DEVIDO ÀS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS. ESTÁ SENTINDO ALGUM EFEITO EM SUA UNIDADE DE PRODUÇÃO DEVIDO ÀS MUDANÇAS CLIMÁTICAS? EX: EVENTOS EXTREMOS, ONDAS DE CALOR, CHUVAS INTENSAS, INUNDAÇÕES ETC.

O GRUPO PODE ESCOLHER ENTRE UTILIZAR DO MODELO DO OPAC DA ANC OU REGISTRAR A VISITA DE PARES EM LIVRO ATA, DESDE QUE TODAS AS INFORMAÇÕES SEJAM APRESENTADAS.

42

apresentação por Milene Amedi



DA AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE ORGÂNICA - OPAC DA ANC - DECISÃO DA CONFORMIDADE

O DEPARTAMENTO DE CERTIFICAÇÃO DA ANC ATUA SENDO O ORGANISMO PARTICIPATIVO DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE ORGÂNICA – OPAC QUE ESTÁ CREDENCIADO NO MAPA (MINISTÉRIO DA AGRICULTURA). A FORMA COMO ATUA É PELO SISTEMA PARTICIPATIVO DE GARANTIA DA QUALIDADE ORGÂNICA – SPG.

O OPAC É COMPOSTO POR TODOS OS MEMBROS DO SISTEMA PARTICIPATIVO DE GARANTIA DA ANC. TODOS TÊM O MESMO NÍVEL DE RESPONSABILIDADE NA DECISÃO SOBRE A GARANTIA, NA DETERMINAÇÃO DA QUALIDADE ORGÂNICA DOS PRODUTOS, SISTEMAS, PROCESSOS E SERVIÇOS AVALIADOS.

AS AVALIAÇÕES DA CONFORMIDADE VISAM:

- I. VERIFICAR E APURAR A CONFORMIDADE ORGÂNICA DOS PRODUTOS, SISTEMAS, PROCESSOS E SERVIÇOS SUBMETIDOS À AVALIAÇÃO;
- II. PROMOVER AÇÕES PREVENTIVAS QUE GARANTAM O CUMPRIMENTO DOS REGULAMENTOS DA PRODUÇÃO ORGÂNICA;
- III. IDENTIFICAR AS NÃO CONFORMIDADES;
- IV. ASSESSORAR OS FORNECEDORES PARA A RESOLUÇÃO DAS NÃO CONFORMIDADES E PARA O APERFEIÇOAMENTO DOS SISTEMAS PRODUTIVOS;
- V. PROMOVER A TROCA DE EXPERIÊNCIA ENTRE OS PARTICIPANTES.

apresentação por Milene Amedi



NO SISTEMA PARTICIPATIVO DE GARANTIA:



- O grupo garante legitimidade ao processo
- A responsabilidade é solidária, a decisão é coletiva
- O(a) coordenador(a) da visita, juntamente com os(as) fornecedores(as) e colaboradores(as) presentes, representam todos os membros do SPG da ANC

Então na visita (pares ou verificação) **sempre questione:**

- AFETA A QUALIDADE ORGÂNICA?
- SE REPETE NO TEMPO?
- AFETA A SAÚDE DO CONSUMIDOR?

As respostas podem indicar possíveis
não conformidades

Vamos tod@s contribuir para a geração da credibilidade dos produtos, processos e serviços oriundos do nosso SPG

Secretaria do OPAC ANC | opac@anc.org.br | (19) 995766065

apresentação por Milene Amedi



ENTENDENDO O SPG DA ANC - PRINCÍPIOS, ATIVIDADES E PROCEDIMENTOS



QUADRO EXEMPLIFICATIVO (NÃO É LISTA POSITIVA) GRADUAÇÃO - NÃO CONFORMIDADES / MEDIDAS CORRETIVAS / ORIENTAÇÃO PARA SER INSERIDO NO ROTEIRO DAS VISITAS DE VERIFICAÇÃO

	LEVE	MODERADA	GRAVE
NÃO CONFORMIDADES - PODE SER DO MANEJO NO CAMPO - PODE SER DO MANEJO DA COZINHA - PODE SER NÃO CONFORMIDADE DOCUMENTAL	PLANO DE MANEJO DESATUALIZADO E SEM CORREÇÃO FALTA DE REGISTROS/ANOTAÇÕES NA UNIDADE DE PRODUÇÃO	UTILIZAÇÃO DE FONTE DE ÁGUA FORA DOS CRITÉRIOS DE IRRIGAÇÃO OU CRITÉRIOS MINISTÉRIO DA SAÚDE INSPEÇÃO DE REGISTRO DE PRODUTO DE ORIGEM ANIMAL DESATUALIZADA NÃO UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS INDICADOS PARA HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA DE EQUIPAMENTOS	UTILIZAR INSUMO NÃO PERMITIDO NO MANEJO ORGÂNICO. COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTO COMO ORGÂNICO SEM GARANTIA DA CONFORMIDADE, SEM PASSAR PELO PROCESSO. UTILIZAÇÃO DE INGREDIENTES NÃO PERMITIDOS NO PROCESSAMENTO
MEDIDAS CORRETIVAS	INDICAÇÃO DAS SOLUÇÕES/CORREÇÕES E PRAZOS NO RELATÓRIO DA VISITA + ACOMPANHAMENTO NAS PRÓXIMAS VISITAS DE PARES E VERIFICAÇÃO	REUNIÃO COM O GRUPO E OPAC PARA IDENTIFICAÇÃO DAS MEDIDAS CORRETIVAS E PRAZOS	REUNIÃO DO GRUPO COM O OPAC COM FORNECEDOR (A) PARA IDENTIFICAR AS MEDIDAS CORRETIVAS, INICIANDO COM A SUSPENSÃO DO CCO
RECOMENDAÇÕES	REGISTROS/ANOTAÇÕES FALHOS NA UNIDADE DE PRODUÇÃO MELHORIA DAS BARREIRAS FÍSICAS		

Não conformidade e recomendações, alinhamento da 94ª Reunião OPAC - 07 08 2019. Elaborar uma referência sobre não conformidade para orientação a todos os produtores e processadores do SPG sobre não conformidades branda, moderada, grave. Qual procedimento criar? Quais prazos? Dar exemplos para diferenciar recomendação de não conformidades. Indicar a verificação in loco sempre que sentir necessidade.

45

apresentação por Milene Amedi



ENTENDENDO O SPG DA ANC - PRINCÍPIOS, ATIVIDADES E PROCEDIMENTOS



COMO É A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO?

NO OPAC DA ANC A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO ATUA TANTO NA UNIDADE DE PRODUÇÃO DO FORNECEDOR VISITADO, QUANTO NA REUNIÃO DO OPAC.

ENTENDENDO A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO NA VISITA DE VERIFICAÇÃO:

A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO OPAC DA ANC É RESPONSÁVEL PELAS ATIVIDADES RELATIVAS

- ÀS DECISÕES SOBRE A CONFORMIDADE ORGÂNICA DO SISTEMA PRODUTIVO AVALIADO.
- ÀS IDENTIFICAÇÕES DE NÃO CONFORMIDADES.
- ÀS ORIENTAÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS SOBRE NÃO CONFORMIDADES.

A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO OPAC DA ANC É COMPOSTA PELOS FORNECEDORES DOS GRUPOS ASSOCIADOS, DESDE QUE SEJAM IDENTIFICADOS COMO TAL (VERIFICADORES, PARA QUE POSSAM SE VOLUNTARIAR PARA AS VISITAS DE VERIFICAÇÃO NAS UNIDADES PRODUTIVAS SUBMETIDAS À AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE.

TERMOS ATUALIZADOS:

- VERIFICADOR/VERIFICADORA: REPRESENTANTE DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO GRUPO QUE PODE SE VOLUNTARIAR PARA REALIZAR VISITAS DE VERIFICAÇÕES EM GRUPOS EXTERNOS.

(A PARTIR DA 117ª REUNIÃO DO OPAC EM 01.06 SOCORRO, QUEM REALIZA VISITA A CAMPO OU NA UNIDADE DE PRODUÇÃO/PROCESSAMENTO, FICA IDENTIFICADO COMO VERIFICADOR OU VERIFICADORA).

- COORDENADOR/COORDENADORA: REPRESENTANTE DO GRUPO PERANTE O OPAC, O SPG À SECRETARIA DO OPAC E SOCIEDADE. UMA SÓ PESSOA. É A PESSOA QUE EXECUTA A COORDENAÇÃO/LIDERANÇA DO GRUPO.
- SE EU SOU COORDENADOR, POSSO TAMBÉM VOLUNTARIAR VISITAS DE VERIFICAÇÃO? POSSO TAMBÉM SER VERIFICADOR? SIM. PODE SE VOLUNTARIAR PARA REALIZAR AS VISITAS DE VERIFICAÇÃO EM UNIDADES PRODUTIVAS DE GRUPOS EXTERNOS, QUE SÃO SUBMETIDAS À AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE.

46

apresentação por Milene Amedi



ENTENDENDO O SPG DA ANC - PRINCÍPIOS, ATIVIDADES E PROCEDIMENTOS



COMO É A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO?

NO OPAC DA ANC A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO ATUA TANTO NA UNIDADE DE PRODUÇÃO DO FORNECEDOR VISITADO, QUANTO NA REUNIÃO DO OPAC.

ENTENDENDO A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO NA VISITA DE VERIFICAÇÃO:

ENTENDENDO VERIFICADOR (A) E COORDENADOR (A) DE GRUPO

O QUE É SER VERIFICADOR (A) ?

- É AQUELA PESSOA QUE FOI IDENTIFICADA PELO GRUPO PARA REALIZAR VISITAS DE VERIFICAÇÃO EM OUTRAS UNIDADES DE PRODUÇÃO, FORA DO GRUPO, EM OUTROS GRUPOS DO SPG.
- FAZ PARTE DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO OPAC.
- UM GRUPO PODE TER MAIS DE UM VERIFICADOR. PODE TER VÁRIOS VERIFICADORES.
- UM VERIFICADOR É AQUELE QUE ATUA, DE FORMA VOLUNTÁRIA, NAS VISITAS DE VERIFICAÇÃO EM UNIDADES PRODUTIVAS DE GRUPOS EXTERNOS, QUE SÃO SUBMETIDAS À AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE.

AS VISITAS DE VERIFICAÇÃO NÃO PODEM OCORRER NO CAMPO/ UNIDADE DE PRODUÇÃO APÓS 30 DE SETEMBRO DE CADA ANO.

AS APRESENTAÇÕES DAS VISITAS SIM, PODEM OCORRER NAS REUNIÕES DE OUTUBRO OU NOVEMBRO DE CADA ANO, PORÉM AS VISITAS NÃO. LEMBRANDO TAMBÉM QUE NA REUNIÃO DE DEZEMBRO, NÃO PODE HAVER APRESENTAÇÃO DE VISITA DE VERIFICAÇÃO.

MÍNIMO DE VISITAS DE VERIFICAÇÃO QUE O GRUPO DEVE REALIZAR EM OUTRAS UNIDADES DE PRODUÇÃO.

- O NÚMERO DE VISITAS DE VERIFICAÇÃO EXTERNAS QUE O GRUPO DEVE REALIZAR É EQUIVALENTE AO NÚMERO DE UNIDADES DE PRODUÇÃO TOTAL DO GRUPO.

NÚMERO DE VISITAS = NÚMERO DE UNIDADES DE PRODUÇÃO.

47

apresentação por Milene Amedi



ENTENDENDO O SPG DA ANC - PRINCÍPIOS, ATIVIDADES E PROCEDIMENTOS



REQUISITOS PARA SER VERIFICADOR (A):

- TER PARTICIPADO DA FORMAÇÃO ANUAL PROMOVIDA PELO OPAC DA ANC. CURSO/ CAPACITAÇÃO / ATUALIZAÇÃO ANUAL - CURSO DE FORMAÇÃO SOBRE VERIFICADOR PARA VISITA DE VERIFICAÇÃO.
- SER RECONHECIDO PELO GRUPO PARA ATUAR COMO REPRESENTANTE DA C.A. EM VISITA DE VERIFICAÇÃO (VERIFICADOR/A)
- SE O FORNECEDOR INTERESSADO EM SER VERIFICADOR É DE UM GRUPO QUE ESTÁ ENTRANDO, GRUPO NOVO, PRIMEIRO DEVERÁ FAZER O CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA DE FATO SE VOLUNTARIAR COMO VERIFICADOR(A).
- O VERIFICADOR DA VISITA PRECISA TER CONHECIMENTO SOBRE O TIPO DE MANEJO ORGÂNICO QUE ESTÁ SENDO AVALIADO, DE TAL FORMA QUE CONSIGA ANALISAR COM OS DEMAIS PARTICIPANTES DA VISITA. AS DÚVIDAS PODERÃO SER LEVADAS PARA A REUNIÃO DO OPAC, QUANDO NECESSÁRIO.
- TER ACOMPANHADO ALGUMAS VISITAS ANTERIORES, TER UM OLHAR DE EXPERIÊNCIA.
- QUANDO HOVER CASOS OMISSOS, LEVAR A DISCUSSÃO PARA A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO OPAC
- NAS ATIVIDADES FINAIS DE RENOVAÇÃO DOS CERTIFICADOS, O GRUPO DEIXA A SUA INDICAÇÃO DE QUEM PODE REALIZAR VISITAS PARA O ANO SEGUINTE (PODE SER MAIS DE UM INTEGRANTE DO GRUPO, INCLUSIVE, COLABORADOR).
- MEMBRO COLABORADOR DO GRUPO PODE SER VERIFICADOR, DESDE QUE TENHA CONHECIMENTO SOBRE O MANEJO ANALISADO.

CURSO DE CAPACITAÇÃO / FORMAÇÃO - ANUAL - OPAC

A CADA ANO O OPAC DA ANC DEVE PROPORCIONAR UM CURSO DE FORMAÇÃO PARA VERIFICADORES, FORTALECENDO AS VISITAS DE VERIFICAÇÃO, ASSIM COMO A AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE ORGÂNICA. A PROPOSTA É QUE TODOS COMPAREÇAM A ESSE CURSO A CADA INÍCIO DE ANO, CAPACITANDO OS PARTICIPANTES DO CURSO EM TODOS OS ESCOPOS, COM OS GASTOS PAGOS PELO OPAC DA ANC. TODO GRUPO TEM QUE INDICAR ALGUÉM PARA PAPEL DE VERIFICADOR(A) E COM O COMPROMISSO DE COMPARECER AO CURSO.

QUEM DEVE PARTICIPAR?

- NOVOS MEMBROS DO SPG
- OS GRUPOS MAIS ANTIGOS NO SPG TAMBÉM DEVEM PARTICIPAR DO CURSO, FAZER A ATUALIZAÇÃO/RECICLAGEM ANUAL.
- VERIFICADOR (A) DE GRUPO (CASO FIQUE VERIFICADOR POR 2 ANOS, O CURSO DE FORMAÇÃO TEM VALIDADE POR 2 ANOS TBM).
- INTEGRANTE DO GRUPO QUE PRETENDE SER VERIFICADOR, DESDE QUE FAÇA O CURSO E DESDE QUE TENHA CONHECIMENTO SOBRE O MANEJO AVALIADO.
- NÃO PODE SE CANDIDATAR A VERIFICADOR QUEM NÃO FEZ O CURSO.

48

apresentação por Milene Amedi



ENTENDENDO O SPG DA ANC - PRINCÍPIOS, ATIVIDADES E PROCEDIMENTOS



DA DECISÃO DA CONFORMIDADE NA VISITA

NA VISITA DE VERIFICAÇÃO, O REPRESENTANTE DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO OPAC (VERIFICADOR/A), DEVE ORIENTAR E COORDENAR OS DEMAIS PRESENTES NA VISITA PARA QUE, EM CONJUNTO, TOMEM A DECISÃO SOBRE A CONFORMIDADE ORGÂNICA. A DECISÃO É COLETIVA.

A PRESENÇA MÍNIMA, NA VISITA DA DECISÃO DA CONFORMIDADE:

- I. O(A) FORNECEDOR VISITADO(A).
- II. UM TERÇO DOS MEMBROS DO GRUPO SOLICITANTE.
- III. UM REPRESENTANTE DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO OPAC DA ANC (VERIFICADOR DE OUTRO GRUPO).

EM TEMPOS DE PANDEMIA, O QUÓRUM MÍNIMO PARA A VISITA DE VERIFICAÇÃO PRESENCIAL, QUANDO NÃO EXPÕE A RISCOS OS PARTICIPANTES :

- I. O FORNECEDOR VISITADO(A).
- II. UM INTEGRANTE DE SEU GRUPO.
- III. O VERIFICADOR DE OUTRO GRUPO, REPRESENTANTE DA C.A. DO OPAC DA ANC.

AO FINAL DA VISITA DE VERIFICAÇÃO, OS PRESENTES SE REÚNEM NO LOCAL PARA TOMAR A DECISÃO DA CONFORMIDADE E REGISTRÁ-LA, EM RELATÓRIO ESPECÍFICO, ASSINADO POR TODOS QUE ESTÃO PARTICIPANDO DA VISITA (PELOS PRESENTES), E PELO REPRESENTANTE DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO OPAC DA ANC (VERIFICADOR).

AS NÃO CONFORMIDADES CONSTATADAS NAS VISITAS DE VERIFICAÇÃO DEVERÃO CONSTAR NO RELATÓRIO DA VISITA, BEM COMO AS MEDIDAS CORRETIVAS OU AS PENALIDADES ESTIPULADAS E SEUS RESPECTIVOS PRAZOS DEFINIDOS PELOS PRESENTES.

APÓS A VISITA, ELA SERÁ APRESENTADA PELO VERIFICADOR, NA PARTE DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, REUNIÃO DO OPAC.

O FORNECEDOR QUE RECEBEU A VISITA PODERÁ ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO MÁXIMO DE TRINTA DIAS A CONTAR DA REUNIÃO QUE DETERMINOU AS MEDIDAS CORRETIVAS, PARA RECORRER DA DECISÃO JUNTO AO OPAC (VEJA A PARTE QUE FALA DO CONSELHO DE RECURSOS E PROCEDIMENTOS DE RECURSOS).

DELIBERAÇÃO DA 94ª REUNIÃO OPAC - 07 08 2019. INSERIR NO ROTEIRO DE VISITAS DE VERIFICAÇÃO: SE ORGANIZAR E POSSIBILITAR QUE TODA A DOCUMENTAÇÃO ESTEJA EM ORDEM DE FORMA FACILITAR O TRABALHO DO VERIFICADOR. SEMPRE OLHAR AS PENDÊNCIAS DAS VISITAS ANTERIORES OLHAR NOS RELATÓRIOS ANTERIORES .COMEÇAR A CULTIVAR AS PRÓPRIAS MUDAS E SEMENTES ORGÂNICAS.

49

apresentação por Milene Amedi



ENTENDENDO O SPG DA ANC - PRINCÍPIOS, ATIVIDADES E PROCEDIMENTOS



PONTOS DE ATENÇÃO - VISITAS DE VERIFICAÇÃO - DECISÃO SOBRE A CONFORMIDADE ORGÂNICA

É O MECANISMO EM QUE SE TOMA A DECISÃO DA CONFORMIDADE ORGÂNICA, USANDO DE SUBSÍDIO A VISITA DE PARES E DE VERIFICAÇÃO ANTERIORES, BEM COMO AS EVIDÊNCIAS EM CAMPO OU NA UNIDADE DE PRODUÇÃO, OS REGISTROS INCLUINDO O PMO E ENTREVISTAS (CONVERSAS E TROCA DE SABERES) COM O FORNECEDOR E DEMAIS ENVOLVIDOS NA PRODUÇÃO AVALIADA.

VISITA DE VERIFICAÇÃO DEVE SER REALIZADA NO MÍNIMO UMA VEZ AO ANO EM CADA UNIDADE DE PRODUÇÃO VINCULADA AOS GRUPOS ASSOCIADOS SOLICITANTES DA AVALIAÇÃO PARTICIPATIVA DA CONFORMIDADE ORGÂNICA. DEVE SE RESPEITAR UM PERÍODO MÍNIMO ENTRE AS VISITAS DE PARES E DE VERIFICAÇÃO, PARA COM O OBJETIVO DE AVALIAR AS CULTURAS E CRIAÇÕES EM DIFERENTES ÉPOCAS E CICLOS DE PRODUÇÃO.

AS VISITAS DE VERIFICAÇÃO DEVERÃO SEGUIR ROTEIRO PRÓPRIO ESTABELECIDO PELO OPAC.

DEVEM SER REGISTRADAS EM FORMULÁRIO PRÓPRIO ESTABELECIDO PELA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO OPAC E ASSINADA PELOS MEMBROS VISITANTES E VISITADOS, POR TODOS E TODAS QUE ESTIVERAM PRESENTES.



ENTENDENDO O SPG DA ANC - PRINCÍPIOS, ATIVIDADES E PROCEDIMENTOS



PONTOS DE ATENÇÃO NAS VISITA DE VERIFICAÇÃO:

O COORDENADOR DO GRUPO OU O FORNECEDOR VISITADO É O RESPONSÁVEL POR PROVIDENCIAR O ROTEIRO, O FORMULÁRIO E A LEGISLAÇÃO ATUALIZADA PARA O DIA DA VISITA.

AO FINAL DA VISITA DE VERIFICAÇÃO NO CAMPO/NA COZINHA/NO ENTREPOSTO, É REALIZADA A REUNIÃO ENTRE OS PRESENTES PARA A DECISÃO DA CONFORMIDADE.

EM CASO DE DÚVIDAS SOBRE A DECISÃO, PODE SER SOLICITADA A ORIENTAÇÃO DA C.A., PARA QUE SE FAÇA UMA NOVA VISITA DE VERIFICAÇÃO. DELIBERAR EM REUNIÃO DO OPAC (C.A.).

O MEMBRO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO (VERIFICADOR) QUE REALIZA A VISITA DE VERIFICAÇÃO E O FORNECEDOR VISITADO DEVEM ESTAR PRESENTES EM REUNIÃO DO OPAC COMO REQUISITO PARA AVALIAÇÃO E DECISÃO DA CONFORMIDADE.

QUANDO A REUNIÃO FOR ON LINE E O FORNECEDOR NÃO TIVER ACESSO À INTERNET, OUTRA PESSOA DO GRUPO QUE ESTEVE NA VISITA, PODE REPRESENTÁ-LO, DESDE QUE ASSIM DELIBERE A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PRESENTE NA REUNIÃO DO OPAC.

O QUE FAZER QUANDO ACONTECE NÃO CONFORMIDADE

- IDENTIFICA-SE UMA NÃO CONFORMIDADE, QUE PODE VIR VIA DENÚNCIA OU NÃO.
- REUNIÃO DA C.A. + DIRETORIA TÉCNICA + FORNECEDOR ENVOLVIDO + GRUPO ENVOLVIDO, PARA DELIBERAÇÃO.
- DA DELIBERAÇÃO DA DECISÃO, O FORNECEDOR PODE RECORRER, E ACIONAR O CONSELHO DE RECURSOS.
- CASO ACIONADO O C.R., SE FAZ A VISITA DE VERIFICAÇÃO COM DILIGÊNCIAS, A QUALQUER MOMENTO.
- QUANDO AS DECISÕES PROFERIDAS NÃO SE RATIFICAM, ENTRE C.R. E C.A., A DECISÃO FINAL FICARÁ PARA A PLENÁRIA.

O QUE FAZER QUANDO O OPAC RECEBE UMA DENÚNCIA

- A SECRETARIA DO RECEBE A DENÚNCIA.
- REUNIÃO DA C.A. + DIRETORIA TÉCNICA + FORNECEDOR ENVOLVIDO + GRUPO ENVOLVIDO, PARA COMPOR A C.A. E DELIBERAR SOBRE A DENÚNCIA.
- DA DELIBERAÇÃO DA DECISÃO, O FORNECEDOR PODE RECORRER, E ACIONAR O CONSELHO DE RECURSOS.
- CASO ACIONADO O C.R., SE FAZ A VISITA DE VERIFICAÇÃO COM DILIGÊNCIAS, A QUALQUER MOMENTO.
- QUANDO AS DECISÕES PROFERIDAS NÃO SE RATIFICAM, ENTRE C.R. E C.A., A DECISÃO FINAL FICARÁ PARA A PLENÁRIA.

51

apresentação por Milene Amedi



ENTENDENDO O SPG DA ANC - PRINCÍPIOS, ATIVIDADES E PROCEDIMENTOS



PONTOS DE ATENÇÃO NAS VISITA DE VERIFICAÇÃO:

O FORNECEDOR A SER VERIFICADO TEM TOTAL RESPONSABILIDADE DE TER FISICAMENTE, NA UNIDADE DE PRODUÇÃO VISITADA, TODOS OS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS POR LEI, BEM COMO ARQUIVAR POR NO MÍNIMO 5 ANOS:

1. PLANO DE MANEJO APROVADO (NESTE CASO PERMITIDO VIA DIGITAL)
2. REGISTRO DE PLANTIO, COLHEITA, COMERCIALIZAÇÃO, MANEJO (PULVERIZAÇÕES E ADUBAÇÕES), REGISTROS DE RECLAMAÇÕES
3. NOTAS FISCAIS DE COMPRAS DE INSUMO
4. NOTAS FISCAIS E ROMANEIOS DE COMERCIALIZAÇÃO
5. ANÁLISES DE ÁGUA ATUALIZADAS
6. REGISTRO DE LAVAGEM DE EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES (EXIGÊNCIA NO PROCESSAMENTO, EM PPV COM PRODUÇÃO PARALELA E EM CASOS DE EQUIPAMENTOS DE TERCEIROS).

PARA VALIDAR A VISITA DE VERIFICAÇÃO, O FORNECEDOR A SER VISITADO, INTERESSADO NO PROCESSO DE AVALIAÇÃO (1ª CERTIFICAÇÃO) OU RENOVAÇÃO, DEVE ARTICULAR COM OS VERIFICADORES VOLUNTÁRIOS DOS DIVERSOS GRUPOS DO SPG, COM O INTUITO DE PLANEJAR E AGENDAR A SUA VISITA DE VERIFICAÇÃO.

O COORDENADOR VOLUNTÁRIO A SER DEFINIDO NÃO PODE TER REALIZADO A VISITA DE VERIFICAÇÃO DO ANO ANTERIOR NA MESMA UNIDADE DE PRODUÇÃO, SUJEITO A INVALIDAR A VISITA DE VERIFICAÇÃO.

CABE A CADA GRUPO, VIA VERIFICADOR VOLUNTÁRIO, REALIZAR VISITAS DE VERIFICAÇÃO (EXTERNAS), EM OUTROS GRUPOS, EM NÚMERO IGUAL OU SUPERIOR AO DE UNIDADES DE PRODUÇÃO DE SEU GRUPO. OBJETIVANDO O EQUILÍBRIO DE TODO O SISTEMA, NÃO DEIXANDO PESAR PARA APENAS ALGUNS VERIFICADORES DE GRUPO A RESPONSABILIDADE DE GARANTIR AS VISITAS DE VERIFICAÇÃO EM TODAS AS UNIDADES DE PRODUÇÃO DO SISTEMA. REQUISITO PARA RENOVAÇÃO DO CERTIFICADO.

52

apresentação por Milene Amedi



ENTENDENDO O SPG DA ANC - PRINCÍPIOS, ATIVIDADES E PROCEDIMENTOS



PONTOS DE ATENÇÃO NAS VISITAS DE VERIFICAÇÃO:

CASO ALGUM VERIFICADOR VOLUNTÁRIO NÃO TENHA REALIZADO O MÍNIMO DE VISITAS DEFINIDO PARA O GRUPO, A SECRETARIA DO OPAC INDICARÁ AS POSSÍVEIS UNIDADES PENDENTES, COM BASE NA AVALIAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DO GRUPO NAS VISITAS.

A NÃO REALIZAÇÃO DAS VISITAS INDICADAS PODE ACARREJAR NA NÃO RENOVAÇÃO DOS CERTIFICADOS DE TODOS OS MEMBROS DO GRUPO, SE ASSIM A C.A ENTENDER. É PRECISO MANTER O MÍNIMO DE COMPROMISSO DO GRUPO PARA O BOM ANDAMENTO DAS VISITAS DO SPG. APENAS CASOS ESPECÍFICOS DE UM GRUPO NÃO CONTRIBUINTE DEVEM SER LEVADOS À COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DA REUNIÃO DO OPAC (1A PARTE) PARA DELIBERAÇÕES DIFERENTES A ESTA REGRA AQUI DISPOSTA. (DELIBERAR)

EM CASO DE CONFLITO DE INTERESSES OU OUTRA PRERROGATIVA, O OPAC PODERÁ INDICAR O MEMBRO DA COMISSÃO DA AVALIAÇÃO QUE IRÁ COORDENAR A VISITA.

EM CASO DE NECESSIDADE O OPAC PODERÁ CONVOCAR COLABORADORES OU MEMBROS DO CONSELHO DE RECURSOS PARA SER VERIFICADOR, DESDE QUE TENHAM CONHECIMENTO ESPECÍFICO DO ESCOPO A SER VERIFICADO.

É RECOMENDADO AO VERIFICADOR QUE ACESSE A ÁREA RESTRITA E ESTUDE OS DOCUMENTOS DO FORNECEDOR VISITADO.

PARA AS ATIVIDADES CUJAS AVALIAÇÕES FOREM MAIS COMPLEXAS, COMO CULTIVOS OU CRIAÇÕES DE VÁRIOS CICLOS PRODUTIVOS DURANTE O ANO, PROCESSAMENTO EM ESTABELECIMENTOS COM PRODUÇÃO PARALELA E EXTRATIVISMO SUSTENTÁVEL ORGÂNICO, O OPAC DA ANC ESTABELECE QUE SEJAM REALIZADAS 2 VISITAS DE VERIFICAÇÃO, DURANTE O PERÍODO DE PRODUÇÃO. (IN 19 MAPA - SUBSEÇÃO III ART. 78)

OBS: NO SPG DA ANC TODA UNIDADE DE PRODUÇÃO DEVE RECEBER PELO MENOS UMA VISITA DE VERIFICAÇÃO. ASSIM, QUANDO A AVALIAÇÃO SE TRATAR DE UNIDADES DE PRODUÇÃO MAIS COMPLEXA, O MÍNIMO QUE PODE SER FEITO É SOLICITAR UMA VISITA A MAIS, DE VERIFICAÇÃO.

53

apresentação por Milene Amedi



ENTENDENDO O SPG DA ANC - PRINCÍPIOS, ATIVIDADES E PROCEDIMENTOS



PONTOS DE ATENÇÃO NAS VISITAS DE VERIFICAÇÃO:

PROCESSAMENTO, ALVARÁ SANITÁRIO, DELIBERAÇÃO DA 98A REUNIÃO OPAC - 04 12 2019
PROCESSADOR QUE POSSUI LIBERAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, AQUELA AUTOMÁTICA, QUE O MEI RECEBE, SEM A VISITA NO LOCAL É VÁLIDA PELO TEMPO INDICADO PELO ÓRGÃO. PROCESSADOR DEVE ATENDER AO PRAZO ESTABELECIDO PELA LEGISLAÇÃO NACIONAL (180 DIAS). NA PRÓXIMA RENOVAÇÃO DO CERTIFICADO, O PROCESSADOR DEVE APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO NÃO PROVISÓRIA, A LICENÇA VIGENTE.

PROCESSAMENTO MÍNIMO:

DEFINIÇÃO (UFU): O PROCESSAMENTO MÍNIMO CONSISTE EM SUBMETER HORTALIÇAS E FRUTOS A UMA OU MAIS ALTERAÇÕES FÍSICAS, COMO LAVAGEM, DESCASCAMENTO, FATIAMENTO E CORTE, E EM ALGUNS CASOS A TRATAMENTOS QUÍMICOS, TORNANDO-OS PRONTOS PARA O CONSUMO OU PREPARO. APÓS SEREM PROCESSADOS, OS PRODUTOS DEVEM APRESENTAR ATRIBUTOS DE QUALIDADE, MANTENDO O MÁXIMO DE SUAS CARACTERÍSTICAS NUTRITIVAS E SENSORIAIS, COMO O FRESCOR, AROMA, COR E SABOR.

OBJETIVOS DO PROCESSAMENTO MÍNIMO: ESTENDER O TEMPO DE VIDA ÚTIL DO ALIMENTO. DEIXAR PRONTO PARA CONSUMO. MELHORAR AS CARACTERÍSTICAS PARA COMERCIALIZAÇÃO (AÇÕES DE BENEFICIAMENTO DO ALIMENTO)

NÃO É UM ESCOPO PRÓPRIO, MAS É IMPORTANTE PRESTAR ATENÇÃO NESSE TIPO DE ATIVIDADE DENTRO DA UNIDADE DE PRODUÇÃO, PRINCIPALMENTE QUANDO O OBJETIVO É A AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE ORGÂNICA. POR ESSA RAZÃO, O PROCESSAMENTO MÍNIMO TEM SEU PMO PRÓPRIO E COMPLETO, DENTRO DO SPG DA ANC. DELIBERAÇÃO DOS PRÓPRIOS PRODUTORES.

54

apresentação por Milene Amedi



ENTENDENDO O SPG DA ANC - PRINCÍPIOS, ATIVIDADES E PROCEDIMENTOS



PONTOS DE ATENÇÃO NAS VISITAS DE VERIFICAÇÃO:

PARA MELHOR COMPREENSÃO, SÃO ENTENDIDAS COMO ATIVIDADES DE PROCESSAMENTO MÍNIMO (SEJA DE PRODUTOS PRÓPRIOS OU PRODUTOS COMPRADOS DE AGRICULTORES ORGÂNICOS), NO PÓS COLHEITA:

1. ETAPA PRÉVIA: SELEÇÃO E LAVAGEM COMO PREPARO DO PROCESSAMENTO.
2. ETAPA DE MANIPULAÇÃO DO ALIMENTO: LAVAGEM, DESCASCAMENTO, FATIAMENTO E CORTE, RETIRAR PARTES NÃO COMERCÍAVEIS, E EM ALGUNS CASOS, TRATAMENTOS QUÍMICOS, TORNANDO-OS PRONTOS PARA O CONSUMO OU PREPARO.
3. HIGIENIZAÇÃO/SANITIZAÇÃO DOS ALIMENTOS
4. EMBALAMENTO
5. ROTULAGEM
6. ESTOCAGEM / ARMAZENAMENTO
7. TRANSPORTE
8. COMERCIALIZAÇÃO

SOBRE PROCESSAMENTO MÍNIMO, DELIBERAÇÃO DA 113ª REUNIÃO DO OPAC 09 11 2021 INDEPENDENTE SE É PROCESSAMENTO MÍNIMO OU PROCESSAMENTO, NO QUE SE REFERE AO PREENCHIMENTO E ANÁLISE DOS PLANOS DE MANEJO, O ALINHAMENTO DE HOJE É DE TRATAR O PROCESSAMENTO MÍNIMO COMO PROCESSAMENTO, PRINCIPALMENTE PARA QUE POSSAMOS VISUALIZAR EM ETAPAS O MANEJO QUE ESTÁ SENDO FEITO NA UNIDADE DE PRODUÇÃO. NÃO BASTARÁ APENAS PREENCHER O PMO DA PPV. É PRECISO FACILITAR AS VISITAS DE PARES E DE VERIFICAÇÃO, ENTÃO PARA QUE O (A) COORDENADOR (A) SAIBA O QUE IRÁ ENCONTRAR NA UNIDADE DE PRODUÇÃO, O PMO DEVE CONTER TODA A INFORMAÇÃO. E QUEM FAZ PROCESSAMENTO MÍNIMO, DEVE PREENCHER O DOCUMENTO COM TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS. VAMOS OLHAR TUDO COMO PROCESSAMENTO.

PROCESSAMENTO MÍNIMO, DA 114ª REUNIÃO DO OPAC - 01 12 2021 QUEM TIVER PROCESSAMENTO MÍNIMO TEM QUE ESTAR NO PMO BEM ESCLARECIDO, PARA DAR SUBSÍDIO PARA A RASTREABILIDADE (CONTINUAMOS COM O QUE JÁ FOI ACORDADO NA ÚLTIMA REUNIÃO). APÓS O ENCONTRO COM A MARIANE DO MAPA, CASO SEJA NECESSÁRIO NO MOMENTO POSTERIOR, A DECISÃO PODE SER REVISTA. MAS POR ENQUANTO IREMOS CONTINUAR TRATANDO TODO PROCESSAMENTO MÍNIMO COMO PROCESSAMENTO (NAS VISITAS, INCLUSIVE), RESPEITANDO A DECISÃO DA 113ª REUNIÃO DO OPAC. NO CHAT (MENSAGENS TROCADAS NO DIA DA REUNIÃO) MINUTO 18:24 POLYANA DISSE: MILENE SÓ PARA FICAR REGISTRADO, O QUE FOI DELIBERADO NA REUNIÃO ANTERIOR ESTÁ VALENDO, FOI APROVADO EM UMA PLENÁRIA LEGÍTIMA. CASO O COLETIVO ENTENDA DEPOIS DE UMA REUNIÃO MAIS APROFUNDADA QUE FARÁ MUDANÇAS, SANADAS AS DÚVIDAS, MUDAREMOS AS DELIBERAÇÕES ANTERIORES

55

apresentação por Milene Amedi



ENTENDENDO O SPG DA ANC - PRINCÍPIOS, ATIVIDADES E PROCEDIMENTOS



RELATÓRIO VISITA DE VERIFICAÇÃO

OS ITENS MÍNIMOS DO RELATÓRIO DE VISITA DE VERIFICAÇÃO SÃO: (IN 19/2009 ART. 73, INCISO IV)

- A. DATA (A HORA DE INÍCIO E A HORA DO TÉRMINO FORAM SOLICITADAS PELA AUDITORIA DE 2017)
 - B. IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO FORNECEDOR E DA UNIDADE DE PRODUÇÃO (DO LOCAL VISITADO) (LEMBRAR QUE TEM FORNECEDOR QUE POSSUI MAIS DE UMA UNIDADE DE PRODUÇÃO, E É PRECISO FICAR CLARO NO DOCUMENTO QUAL DELAS ESTÁ SENDO ANALISADA)
 - C. ÁREAS, LOCAIS E INSTALAÇÕES VISITADAS
 - D. ASPECTOS SOCIAIS E AMBIENTAIS EXAMINADOS
 - E. OBSERVAÇÕES SOBRE OS PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL VERIFICADOS / PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL A SEREM VERIFICADOS / PRODUTOS PROCESSADOS DE ORIGEM VEGETAL OU ANIMAL
 - F. INSUMOS
 - G. PÓS-COLHEITA, EMBALAGEM E ESTOCAGEM
 - H. DOCUMENTOS EXAMINADOS
 - I. COMERCIALIZAÇÃO E ROTULAGEM
 - J. PONTOS POSITIVOS
 - K. CONCEITO DE NÃO-CONFORMIDADES (E PRAZO PARA ATENDIMENTO)
 - L. RECOMENDAÇÕES E APRIMORAMENTOS (E PRAZOS PARA COLOCÁ-LOS EM PRÁTICA)
 - M. RISCOS DE CONTAMINAÇÕES
 - N. PROCESSAMENTO
 - O. RASTREABILIDADE
 - P. DECISÃO DA CONFORMIDADE ORGÂNICA, ASSINADA PELOS PRESENTES
- OBS: CADA ESCOPO, TEM SEU RELATÓRIO COM AS CARACTERÍSTICAS NECESSÁRIAS PARA AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE.

RÓTULOS NOS PRODUTOS ORGÂNICOS PROCESSADOS - DELIBERAÇÕES DA 82ª REUNIÃO DO OPAC 08 08 2018

- A PARTIR DE 10 DE JANEIRO DE 2019, NOS RÓTULOS OS PRODUTOS PROCESSADOS DOS FORNECEDORES DO SPG DA ANC, SERÁ IDENTIFICADA A PORCENTAGEM DE ORGÂNICOS (DE ACORDO COM O PMO)
- A PEDIDO DOS PROCESSADORES, QUANDO SE TRATA DO ESCOPO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL E ANIMAL, PROCESSADOR VISITA PROCESSADOR, PARA MELHORAR A QUALIDADE DAS NOSSAS VISITAS DE VERIFICAÇÃO. SOMENTE VISITA AQUELE QUE TIVER CONHECIMENTO SOBRE AS REGRAS ESPECÍFICAS DO PROCESSAMENTO PODE VISITAR OUTRO PROCESSADOR. QUANDO NÃO SE ENCONTRAR VERIFICADOR QUE FAZ PROCESSAMENTO, OUTRO PRODUTOR PODE REALIZAR A VISITA. DESDE QUE TENHA FEITO O CURSO DE FORMAÇÃO E DESDE QUE TENHA SIDO NOMEADO VERIFICADOR PELO GRUPO.

DELIBERAÇÃO: UNIDADE DE PRODUÇÃO QUE ESTÁ PASSANDO PELO PROCESSO DE AVALIAÇÃO, SEM PRODUÇÃO, MAS QUE A ÁREA EM SI FOI CONSIDERADA ORGÂNICA, NÃO EMITE O CERTIFICADO. QUANDO TIVER CULTURAS, VOLTA COM A VISITA DE VERIFICAÇÃO ATUALIZADA. E A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DELIBERA NO CAMPO.

56

apresentação por Milene Amedi



ENTENDENDO O SPG DA ANC - PRINCÍPIOS, ATIVIDADES E PROCEDIMENTOS



AVALIAÇÕES MENOS COMPLEXAS

IN 19/2009 MAPA. ART. 79. OS RESPONSÁVEIS PELA VERIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE DEVERÃO, DURANTE AS VISITAS, TER ACESSO A TODAS AS INSTALAÇÕES, AOS REGISTROS E DOCUMENTOS DAS UNIDADES DE PRODUÇÃO E A QUALQUER ÁREA DE PRODUÇÃO NÃO ORGÂNICA, QUER DA PRÓPRIA UNIDADE OU DAS DE MAIS QUE, POR PROPRIEDADE OU OUTROS VÍNCULOS, ESTIVEREM RELACIONADAS COM A ATIVIDADE VERIFICADA.

§ 2º AS VISITAS DE VERIFICAÇÃO PODERÃO SER FEITAS POR AMOSTRAGEM E, NESTE CASO, O NÚMERO DE VISITAS NÃO DEVE SER MENOR QUE A RAÍZ QUADRADA DO NÚMERO DE FORNECEDORES NO GRUPO.

§ 3º O OPAC DEVERÁ ESTABELECEER UM PRAZO PARA QUE TODAS AS UNIDADES DE PRODUÇÃO DE CADA GRUPO SEJAM VISITADAS EM FUNÇÃO DOS RISCOS IDENTIFICADOS.

ANÁLISE PARA CALCULAR AS UNIDADES DE PRODUÇÃO SEM VISITAS DE VERIFICAÇÃO EM 2023

UNIDADES DE PRODUÇÃO COM RESULTADO DE ANÁLISE DE RISCO BAIXO, PODERÃO NÃO RECEBER A VISITA DE VERIFICAÇÃO NO ANO SEGUINTE APÓS A ANÁLISE DE RISCO ELABORADA PELO GRUPO. ESSA ANÁLISE PASARÁ PELA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE TODO O SPG (REUNIÃO DO OPAC)

O GRUPO DEVE CALCULAR A RAÍZ QUADRADA DO NÚMERO DE UNIDADES DE PRODUÇÃO DO GRUPO. A PARTIR DO RESULTADO DA RAÍZ QUADRADA, AS VISITAS SERÃO REALIZADAS (O NÚMERO DE VISITAS NÃO DEVE SER MENOR QUE A RAÍZ QUADRADA DO NÚMERO DE FORNECEDORES).

EXEMPLOS DE CÁLCULO DA RAÍZ QUADRADA($\sqrt{\quad}$)

- GRUPO COM 3 UNIDADES = RAÍZ QUADRADA É 1,73 (OU SEJA, 1 UNIDADE DE PRODUÇÃO). FAZER RODÍZIO NO GRUPO, NÃO FICAR SEMPRE NA MESMA UNIDADE DE PRODUÇÃO, NESSES CASOS DE GRUPO DE 3.
- GRUPO COM 4 UNIDADES = RAÍZ QUADRADA É 2 (OU SEJA, 2 UNIDADES DE PRODUÇÃO)
- GRUPO COM 5 UNIDADES = RAÍZ QUADRADA É 2,24 (OU SEJA, 2 UNIDADES DE PRODUÇÃO)
- GRUPO COM 6 UNIDADES = RAÍZ QUADRADA É 3 (OU SEJA, 3 UNIDADES DE PRODUÇÃO)
- GRUPO COM 7 UNIDADES = RAÍZ QUADRADA É 2,64 (OU SEJA, 3 UNIDADES DE PRODUÇÃO)
- GRUPO COM 8 UNIDADES = RAÍZ QUADRADA É 2,8 (OU SEJA, 3 UNIDADES DE PRODUÇÃO)

57

apresentação por Milene Amedi



ENTENDENDO O SPG DA ANC - PRINCÍPIOS, ATIVIDADES E PROCEDIMENTOS



AVALIAÇÕES MENOS COMPLEXAS

REQUISITOS:

- AS UNIDADES ESCOLHIDAS PARA NÃO RECEBER VISITA DE VERIFICAÇÃO NÃO DEVEM TER APRESENTADO NÃO CONFORMIDADE NOS 5 ANOS ANTERIORES.
- AS UNIDADES ESCOLHIDAS PARA NÃO RECEBER VISITA DE VERIFICAÇÃO NÃO DEVEM TER FEITO ALTERAÇÃO DE SEU ESCOPO.
- AS UNIDADES ESCOLHIDAS PARA NÃO RECEBER VISITA DE VERIFICAÇÃO NÃO DEVEM TER FEITO ALTERAÇÕES QUE IMPACTEM NA ATIVIDADE DESENVOLVIDA, OU SEJA, NO PMO.
- AS UNIDADES ESCOLHIDAS PARA NÃO RECEBER VISITA DE VERIFICAÇÃO NÃO DEVEM TER PRODUÇÃO PARALELA. "PRODUÇÃO PARALELA: PRODUÇÃO OBTIDA ONDE, NA MESMA UNIDADE DE PRODUÇÃO OU ESTABELECIMENTO, HAJA COLETA, CULTIVO, CRIAÇÃO OU PROCESSAMENTO DE PRODUTOS ORGÂNICO E NÃO-ORGÂNICO" (DECRETO 6.323/07, ARTIGO 2º, X)
- AS UNIDADES ESCOLHIDAS PARA NÃO RECEBER VISITA DE VERIFICAÇÃO DEVEM TER O SEU PMO APROVADO.
- AS UNIDADES ESCOLHIDAS PARA NÃO RECEBER VISITA DE VERIFICAÇÃO DEVEM REALIZAR VISITA DE PARES.
- O CRITÉRIO PRINCIPAL PARA DEFINIR AS UNIDADES DE PRODUÇÃO QUE NÃO PRECISAM DA VISITA DE VERIFICAÇÃO DURANTE O ANO SEGUINTE, É O CRITÉRIO QUE OBSERVA O HISTÓRICO DA UNIDADE DE PRODUÇÃO, QUE TEM EXPERIÊNCIA E ESTÁ NO SPG HÁ TEMPOS, PODENDO SER DEFINIDA COMO UM EXEMPLO A SER SEGUIDO PELO GRUPO. É POSSÍVEL LEVAR PARA A PLENÁRIA AS PROPRIEDADES QUE SE CANDIDATAM PARA NÃO RECEBER VISITA DE VERIFICAÇÃO NO ANO SEGUINTE.
- O GRUPO NÃO PODE DEFINIR AS UNIDADES DE PRODUÇÃO QUE NÃO RECEBERÃO A VISITA DE VERIFICAÇÃO DURANTE O MESMO ANO EM QUE A AVALIAÇÃO SERÁ FEITA. SEMPRE DEVE DEFINIR NO ANO ANTERIOR.
- A UNIDADE DE PRODUÇÃO NÃO PODE FICAR 2 ANOS CONSECUTIVOS SEM A VISITA DE VERIFICAÇÃO.
- O OPAC DEVE DESTACAR NA AGENDA OPAC QUAIS SÃO ESSAS UNIDADES DE PRODUÇÃO QUE NÃO PRECISAM RECEBER A VISITA DE VERIFICAÇÃO NO ANO SEGUINTE, ANTES DE FINALIZAR O ANO.
- A UNIDADE DE PRODUÇÃO DEVEM TER MAIS DE 3 ANOS DE CERTIFICAÇÃO (MAIS DE 3 CICLOS DE CERTIFICADO)
- A UNIDADE DE PRODUÇÃO FICOU O ANO ANTERIOR SEM RECEBER VISITA DE VERIFICAÇÃO?
- ESSA REGRA COMEÇA A VALER A PARTIR DE 2023.



ENTENDENDO O SPG DA ANC - PRINCÍPIOS, ATIVIDADES E PROCEDIMENTOS



Nome / identificação da unidade de produção		A unidade de produção tem menos de 3 anos de certificação (menos de 3 ciclos de certificado)?	A unidade de produção apresentou não conformidade nos 5 anos anteriores?	A unidade de produção fez alteração no seu escopo? (exemplo: incluiu produção animal? excluiu produção animal? iniciou produção paralela?) Teve alteração que impactou na atividade desenvolvida, ou seja, no manejo?	A unidade tem produção paralela? "PRODUÇÃO PARALELA: PRODUÇÃO OBTIDA ONDE, NA MESMA UNIDADE DE PRODUÇÃO OU ESTABELECIMENTO, HAJA COLETA, CULTIVO, CRIAÇÃO OU PROCESSAMENTO DE PRODUTOS ORGÂNICO E NÃO-ORGÂNICO" (DECRETO 6.323/07, ARTIGO 2º, X)	A unidade de produção possui um histórico, experiência, se dedica ao SPG e pode ser definida como um exemplo a ser seguido pelo grupo?	A unidade de produção ficou o ano anterior sem receber visita de verificação?	PONTUAÇÃO FINAL a partir de 1 pontuação de produção não pode ser escolhida para ficar sem verificação no ano que vem	
		SIM: 1 NÃO: 0	SIM: 1 NÃO: 0	SIM: 1 NÃO: 0	SIM: 1 NÃO: 0	SIM: 0 NÃO: 2	SIM: 2 NÃO: 0		
Exemplo 1)	Vila Yamaguishi - Jaguarúna	0	0	1	1	1	0	3	não pode ficar sem receber visita
Exemplo 2)	Sítio São José da Cachoeira - Evanildo Moreira de Vasconcelos	0	0	1	0	1	0	2	não pode ficar sem receber visita
Exemplo 3)	Associação Cornélia Maria Elizabeth Van Hylckama Vlieg,	0	0	0	0	0	0	0	Pode ficar sem receber visita d
1a unidade de produção:								0	
2a unidade de produção:								0	
3a unidade de produção:								0	
4a unidade de produção:								0	



ENTENDENDO O SPG DA ANC - PRINCÍPIOS, ATIVIDADES E PROCEDIMENTOS



AVALIAÇÕES MAIS COMPLEXAS: PRODUÇÃO PARALELA

“PRODUÇÃO PARALELA: PRODUÇÃO OBTIDA ONDE, NA MESMA UNIDADE DE PRODUÇÃO OU ESTABELECIMENTO, HAJA COLETA, CULTIVO, CRIAÇÃO OU PROCESSAMENTO DE PRODUTOS ORGÂNICO E NÃO-ORGÂNICO” (DECRETO 6.323/07, ARTIGO 2º, X E PORTARIA 52 MAPA ART. 2 XXII)

FORNECEDORES QUE TENHAM PRODUÇÃO PARALELA COMERCIAL E FORNECEDORES QUE ESTEJAM INICIANDO O PROCESSO DE CONVERSÃO:

- 1º PASSO: ELABORAR O PLANO DE MANEJO ORGÂNICO, SUAS ALTERAÇÕES E ATUALIZAÇÕES CONTEMPLANDO OS PROCEDIMENTOS DE SEGREGAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DE PRODUTOS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS, QUANDO DA EXISTÊNCIA DE PRODUÇÃO PARALELA NA UNIDADE DE PRODUÇÃO (PORTARIA 52 ART. 12, PARÁGRAFO 2º, INCISO XIV).

O PLANO DE MANEJO DA UNIDADE DE PRODUÇÃO COM CONVERSÃO PARCIAL, BEM COMO NA PRODUÇÃO PARALELA DEVERÁ CONTER PROCEDIMENTOS QUE VISEM À ELIMINAÇÃO DO CULTIVO E CRIAÇÃO DE ORGANISMOS GENETICAMENTE MODIFICADOS EM TODA A UNIDADE DE PRODUÇÃO (ART. 23 DA PORTARIA 52 MAPA)

- 2º PASSO: REALIZAR A VISITA DE PARES PARA DEFINIR O INÍCIO DA CONVERSÃO (DIA ZERO)
- 3º PASSO: REALIZAR A 2ª VISITA DE PARES PARA ACOMPANHAR O MANEJO NA UNIDADE DE PRODUÇÃO COM PRODUÇÃO PARALELA (PREVISÃO LEGAL IN 19: ARTIGO 59, PARÁGRAFO ÚNICO)

APÓS O PERÍODO DE CONVERSÃO, É NECESSÁRIO REALIZAR VISITA DE PARES E DE VERIFICAÇÃO PARA FECHAR TODO O PROCESSO DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE ORGÂNICA.

- 4º PASSO: REALIZAR A VISITA DE VERIFICAÇÃO.

PORTARIA 52 ART. 2. VIII - CONVERSÃO PARCIAL: QUANDO SOMENTE PARTE DA UNIDADE DE PRODUÇÃO É SUBMETIDA AO PERÍODO DE CONVERSÃO E DEVERÃO SER PREVISTOS, NO PLANO DE MANEJO, CUIDADOS QUE SE APLICAM NA PRODUÇÃO PARALELA;

PORTARIA 52 ART. 10. AS ÁREAS DE PRODUÇÃO ORGÂNICA DEVEM SER PROTEGIDAS CONTRA AS CONTAMINAÇÕES PROVENIENTES DE ATIVIDADES EM UNIDADES VIZINHAS OU DENTRO DA PRÓPRIA UNIDADE, QUANDO EM PRODUÇÃO PARALELA, BEM COMO DE OUTRAS FONTES DE CONTAMINAÇÃO DO SOLO, AR E ÁGUA, MEDIANTE O USO DE BARREIRAS, ÁREAS DE AMORTECIMENTO OU OUTRA MEDIDA EFICIENTE PARA PREVENIR CONTAMINAÇÃO DA PRODUÇÃO ORGÂNICA, MEDIANTE PRÉVIA APROVAÇÃO DO OAC OU OCS.

ART. 67. OS APIÁRIOS E OS MELIPONÁRIOS DEVERÃO ESTAR INSTALADOS EM UNIDADES DE PRODUÇÃO ORGÂNICA.

§ 2º EM CASO DE APICULTURA MIGRATÓRIA E DE MELIPONICULTURA MIGRATÓRIA, AS COLMEIAS PODERÃO SER INSTALADAS EM ÁREAS DE VEGETAÇÃO NATIVA DE TERCEIROS, DESDE QUE SE ADOTE OS PROCEDIMENTOS ESTABELECIDOS PARA UNIDADES COM PRODUÇÃO PARALELA.



ENTENDENDO O SPG DA ANC - PRINCÍPIOS, ATIVIDADES E PROCEDIMENTOS



COMO SÃO AS REUNIÕES DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO?

ENTENDENDO A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO EM REUNIÃO DO OPAC:

A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO OPAC DA ANC DEVERÁ SE REUNIR SEMPRE QUE NECESSÁRIO, LEVANDO-SE EM CONTA AS DEMANDAS DE APRESENTAÇÃO DAS VISITAS DE VERIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE ORGÂNICA E DEMAIS PENDÊNCIAS / URGÊNCIAS.

REUNIÕES DO OPAC (A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO SE REÚNE DE FORMA PRESENCIAL E TAMBÉM ON LINE)

NO 1º SEMESTRE DO ANO, AS REUNIÕES SÃO BIMESTRAIS

NO 2º SEMESTRE DO ANO, AS REUNIÕES SÃO MENSAS.

UMA VEZ NAS TERÇAS/OUTRA VEZ NAS QUARTAS

REUNIÃO 04 09 2019 DELIBERAÇÕES DA PLENÁRIA: CONTINUAREMOS COM AS REUNIÕES MENSAS DO OPAC, SENDO QUE A PRIMEIRA ACONTECERÁ NUMA 4ª FEIRA, A 2ª REUNIÃO MENSAL ACONTECERÁ NUMA 3ª FEIRA. E A CADA MÊS CONTINUARÁ ALTERNADO: 4ª FEIRA, 3ª FEIRA, 4ª FEIRA, 3ª FEIRA. A PLENÁRIA IDENTIFICOU QUE ASSIM MAIS MEMBROS PODERÃO PARTICIPAR DAS REUNIÕES, POIS TEM AQUELES QUE ESTÃO IMPOSSIBILITADOS DE PARTICIPAR ÀS 4AS FEIRAS. ABRIU-SE A POSSIBILIDADE DE INCLUIR A 3ª FEIRA COMO ALTERNATIVA PARA QUEM NÃO PODE VIR NUMA 4ª.

- QUÓRUM MÍNIMO NAS REUNIÕES PRESENCIAIS DO OPAC (C.A.): 3 COORDENADORES (AS) / OU REPRESENTANTE DE GRUPO SPG
- QUÓRUM MÍNIMO NAS REUNIÕES ON LINE DO OPAC (C.A.): 5 COORDENADORES (AS) / OU REPRESENTANTE DE GRUPO SPG
- QUÓRUM MÍNIMO NAS REUNIÕES PRESENCIAIS DO OPAC (PLENÁRIA DO OPAC): 3 COORDENADORES (AS) / OU REPRESENTANTE DE GRUPO SPG + 1 REPRESENTANTE DA DIRETORIA EXECUTIVA DO OPAC (PODE SER QUALQUER MEMBRO DA DIRETORIA EXECUTIVA, NÃO NECESSARIAMENTE O DIRETOR TÉCNICO)
- QUÓRUM MÍNIMO NAS REUNIÕES ON LINE DO OPAC (PLENÁRIA DO OPAC): 5 COORDENADORES (AS) / OU REPRESENTANTE DE GRUPO SPG + 1 REPRESENTANTE DA DIRETORIA EXECUTIVA DO OPAC (PODE SER QUALQUER MEMBRO DA DIRETORIA EXECUTIVA, NÃO NECESSARIAMENTE O DIRETOR TÉCNICO)

61

apresentação por Milene Amedi



ENTENDENDO O SPG DA ANC - PRINCÍPIOS, ATIVIDADES E PROCEDIMENTOS



COMO SÃO AS REUNIÕES DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO - REUNIÃO DO OPAC?

APRESENTAÇÃO DAS VISITAS DE VERIFICAÇÃO EM REUNIÃO DO OPAC

A VISITA DE VERIFICAÇÃO CONTINUARÁ A SER APRESENTADA PELO (A) VERIFICADOR (A) NA REUNIÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO / REUNIÃO DO OPAC, ESTANDO PRESENTE O (A) VISITADO (A).

AS APRESENTAÇÕES DEVEM SER OBJETIVAS, SEM ENTRAR EM DETALHES DESNECESSÁRIOS PARA NÃO TOMAR MUITO TEMPO DA REUNIÃO.

APENAS VISITAS DE VERIFICAÇÃO COM DÚVIDAS E MAIS COMPLEXAS QUE NECESSITAM MAIS TEMPO DE APRESENTAÇÃO.

A SECRETARIA DO OPAC NÃO PRECISA DEFINIR O HORÁRIO DA APRESENTAÇÃO DAS VISITAS DE VERIFICAÇÃO EM REUNIÃO DO OPAC (1ª PARTE OU 2ª PARTE, POR EXEMPLO).

O VISITADO DEVE ESTAR NA REUNIÃO DE APRESENTAÇÃO DA VISITA DE VERIFICAÇÃO. CASO NÃO POSSA, DEVE SE FAZER REPRESENTAR (E O REPRESENTANTE DEVE HAVER PARTICIPADO DA VISITA NO CAMPO/NA UNIDADE DE PRODUÇÃO).

HÁ EXCEÇÃO: A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO EM REUNIÃO DO OPAC PODE DELIBERAR POR ACEITAR QUE O (A) VISITADO (A) NÃO ESTEJA PRESENTE NA REUNIÃO, E A VISITA POSSA SER APRESENTADA. DEVE-SE JUSTIFICAR A AUSÊNCIA DO (A) VISITADO (A), E A C.A. DEVE DELIBERAR APROVANDO QUE OUTRA PESSOA QUE ESTEVE PRESENTE NA VISITA POSSA TIRAR AS DÚVIDAS NO MOMENTO DA APRESENTAÇÃO.

CALENDÁRIO ANUAL 2023:

AS VISITAS DE VERIFICAÇÃO NÃO PODEM SER REALIZADAS APÓS SETEMBRO DE CADA ANO, PORÉM A SUA APRESENTAÇÃO PODE SER FEITA ATÉ A REUNIÃO DO OPAC DE NOVEMBRO.

NÃO DEVE HAVER APRESENTAÇÃO DE VISITAS EM DEZEMBRO.

62

apresentação por Milene Amedi



ENTENDENDO O SPG DA ANC - PRINCÍPIOS, ATIVIDADES E PROCEDIMENTOS



COMO SÃO AS REUNIÕES DO OPAC?

ENTENDE-SE POR PLENÁRIA DO OPAC AS REUNIÕES CONSTITUÍDAS PELA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, CONSELHO DE RECURSOS E REPRESENTANTE MEMBRO DA DIRETORIA EXECUTIVA DA ANC, SENDO ESTA A INSTÂNCIA MÁXIMA DE DECISÃO DO OPAC DA ANC. TEM PODERES PARA CONSTITUIÇÃO, DESTITUIÇÃO DOS ÓRGÃOS DO OPAC; INCLUSÃO, EXCLUSÃO DE MEMBROS; E ALTERAÇÕES DE SEUS DOCUMENTOS INTERNOS RELATIVOS À OPERAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO OPAC. A PLENÁRIA DO OPAC ACONTECE QUANDO, REUNIDA, TEM:

- I. DOIS REPRESENTANTES DE CADA GRUPO DO SPG
- II. POR UM REPRESENTANTE DA DIRETORIA EXECUTIVA OU CONSELHO FISCAL OU CONSELHO DE ÉTICA

PARTICIPAÇÃO DE GRUPO E DE FORNECEDOR EM REUNIÃO DO OPAC.

- CADA GRUPO DEVE PARTICIPAR, NO MÍNIMO, DE 3 REUNIÕES DO OPAC POR ANO (POR UM REPRESENTANTE DO GRUPO). SEM A PRESENÇA, O GRUPO TODO DEIXA DE RENOVAR O CERTIFICADO DE TODOS OS SEUS INTEGRANTES.
- CADA FORNECEDOR EM AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE ORGÂNICA DEVE ESTAR PRESENTE EM, PELO MENOS, 2 REUNIÕES DO OPAC PARA PODER RENOVAR O SEU CERTIFICADO.

EM TEMPOS DE PANDEMIA, A C.A. SE REUNIRÁ PARA DELIBERAR SOBRE AS AÇÕES E REQUISITOS PARA MANUTENÇÃO DA QUALIDADE DOS TRABALHOS DOS GRUPOS DO SPG, OBJETIVANDO A MANUTENÇÃO DO CREDENCIAMENTO DO OPAC NO MAPA.

63

apresentação por Milene Amedi



ENTENDENDO O SPG DA ANC - PRINCÍPIOS, ATIVIDADES E PROCEDIMENTOS



CERTIFICADO DE CONFORMIDADE ORGÂNICA - CCO

OS CERTIFICADOS ACOMPANHAM O CALENDÁRIO GREGORIANO (DE 1º DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DO MESMO ANO) O CERTIFICADO DE CONFORMIDADE ORGÂNICA TERÁ VIGÊNCIA DE 1 ANO (1º DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DO ANO SEGUINTE).

PARA RENOVAÇÃO DA VALIDADE DO CERTIFICADO DE CONFORMIDADE ORGÂNICA, É NECESSÁRIO NOVO PROCESSO DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, A SER REALIZADO ANTES DE SEU VENCIMENTO.

A QUALQUER MOMENTO O FORNECEDOR (PRODUTOR /PROCESSADOR DE ALIMENTOS) PODE PEDIR PARA QUE SEU PLANO SEJA ATUALIZADO - E ASSIM, O CERTIFICADO TAMBÉM SE ATUALIZA.

O CERTIFICADO DE CONFORMIDADE ORGÂNICA É ASSINADO PELO COORDENADOR DO GRUPO, JUNTAMENTE COM O PRESIDENTE DA ANC.

EM CASO DE PANDEMIA, O COORDENADOR PODE INFORMAR AO OPAC QUE TODOS OS MEMBROS CUMPRIRAM COM OS REQUISITOS DA AVALIAÇÃO, AUTORIZANDO A EMISSÃO DOS CERTIFICADOS. OU SEJA, A SUA ASSINATURA NO CCO PODE SER SUBSTITUÍDA POR DECLARAÇÃO EMITIDA PELO (A) COORDENADOR (A) ONDE AUTORIZA A EMISSÃO DO CCO DE CADA MEMBRO QUE CUMPRIU COM O PROCESSO DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE ORGÂNICA.

O DEPARTAMENTO DE CERTIFICAÇÃO DA ANC É A INSTÂNCIA RESPONSÁVEL JURIDICAMENTE POR TODAS AS DECISÕES RELATIVAS À CONCESSÃO, MANUTENÇÃO, EXTENSÃO, SUSPENSÃO E CANCELAMENTO DO CERTIFICADO DE CONFORMIDADE ORGÂNICA DOS QUE A SOLICITAREM.

QUEM NÃO TEM CULTURA E PRODUÇÃO ATIVA, NÃO RECEBE CERTIFICADO.

64

apresentação por Milene Amedi



CERTIFICADO DE CONFORMIDADE ORGÂNICA - CCO

PARA ALTERAR O CCO, O FORNECEDOR DEVE, PRIMEIRO, ALTERAR O SEU PLANO DE MANEJO RESPECTIVO, ALTERAÇÃO QUE DEVE SER VALIDADA PELO GRUPO.

O CCO DEVE SER O ESPELHO DO PLANO DE MANEJO / PLANO DE PROCESSAMENTO.

O CAMINHO É INFORMAR À SECRETARIA DO OPAC E AO GRUPO QUE PARTICIPA DENTRO DO SPG - E COM A ANUÊNCIA DO GRUPO, O PMO É ATUALIZADO E O CCO É TAMBÉM ATUALIZADO E EMITIDO.

APÓS A ATUALIZAÇÃO, O CNPO - CADASTRO NACIONAL DE PRODUTORES ORGÂNICOS TAMBÉM É ATUALIZADO.

65

apresentação por Milene Amedi



CONTINUANDO COM OS MECANISMOS DE CONTROLE, DENTRO DO SPG DA ANC:

SÃO MECANISMOS DE CONTROLE DO SPG DA ANC, UTILIZADOS NOS INTERVALOS ENTRE AS VISITAS DE VERIFICAÇÃO:

- PLANO DE MANEJO ORGÂNICO E AVALIAÇÃO DO PLANOS DE MANEJO ORGÂNICO (AVALIAÇÃO COLETIVA PARA RENOVAÇÕES E INDIVIDUAL PARA NOVOS MEMBROS)
- DOCUMENTOS E REGISTROS MANTIDOS NA UNIDADE DE PRODUÇÃO
- VISITAS DE PARES
- AGENDA DE VISITAS DO SPG / AGENDA OPAC
- PARTICIPAÇÕES DOS FORNECEDORES NAS ATIVIDADES DO SPG
- PARTICIPAÇÕES DOS GRUPOS NAS REUNIÕES DO OPAC

AGENDA OPAC

A AGENDA OPAC É UMA FERRAMENTA QUE APRESENTA O CALENDÁRIO ANUAL DE VISITAS DE TODOS OS MEMBROS DO SPG.

- TODOS OS GRUPOS TÊM ACESSO.
- O COORDENADOR DE UM GRUPO ESCOLHE ONDE E QUANDO IRÁ PARTICIPAR DA VISITA DE VERIFICAÇÃO EM UMA UNIDADE DE PRODUÇÃO.
- É A BÚSSOLA PARA A SECRETARIA DO OPAC, SOBRE COMO ANDA A MOVIMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES, SOBRE COMO OS GRUPOS ESTÃO SE PLANEJANDO PARA CUMPRIR COM AS VISITAS DO ANO.
- NELA É POSSÍVEL IDENTIFICAR TODOS OS GRUPOS E SEUS INTEGRANTES, ASSIM COMO O MUNICÍPIO ONDE ESTÃO LOCALIZADOS.
- POSSUI UM INDICATIVO DE COMO ESTÃO AS PRESENÇAS DOS GRUPOS NAS REUNIÕES DO OPAC.
- POSSUI A ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DOS GRUPOS PARA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E O CONSELHO DE RECURSOS

FOI DESENVOLVIDA PARA FACILITAR OS TRABALHOS DO SPG, E O LINK DE ACESSO FICA DISPONÍVEL A TODOS (NO SITE DA ANC, NO WHATSAPP, POR E-MAIL).

66

apresentação por Milene Amedi



ENTENDENDO O SPG DA ANC - PRINCÍPIOS, ATIVIDADES E PROCEDIMENTOS



SÃO MECANISMOS DE CONTROLE DO SPG DA ANC, UTILIZADOS NOS INTERVALOS ENTRE AS VISITAS DE VERIFICAÇÃO:

→ PARTICIPAÇÕES DOS FORNECEDORES NAS ATIVIDADES DO SPG

O GRUPO TEM SUAS DINÂMICAS, REUNIÕES PRÓPRIAS, VISITAS ENTRE SI. É ESSENCIAL QUE OS INTEGRANTES ESTEJAM SEMPRE SE COMUNICANDO E ACOMPANHANDO AS ATIVIDADES PARA ACOLHER AS DELIBERAÇÕES INTERNAS E TAMBÉM AS DO SISTEMA COMO UM TODO.

REQUISITO PARA RENOVAÇÃO DO CERTIFICADO: O FORNECEDOR DEVE PARTICIPAR DE, NO MÍNIMO, 2 REUNIÕES DO OPAC POR ANO.

→ PARTICIPAÇÕES DOS GRUPOS NAS REUNIÕES DO OPAC

SÃO NAS REUNIÕES DO OPAC QUE OS ASSUNTOS DO SPG SÃO TRATADOS DE FORMA AMPLA, COM TODOS OS GRUPOS DO SPG. PARTICIPAR DA REUNIÃO É COMPROMISSO COM TODOS OS PRODUTORES/PROCESSADORES.

QUANDO O COORDENADOR DO GRUPO NÃO PUDER PARTICIPAR, UM OUTRO INTEGRANTE PODE ACOMPANHAR A REUNIÃO (APENAS NÃO SERÁ CONTABILIZADO O SEU GRUPO PARA O QUORUM DA PRIMEIRA PARTE DA REUNIÃO). MAS A PRESENÇA DO GRUPO SERÁ CONTABILIZADA.

REQUISITO PARA RENOVAÇÃO DO CERTIFICADO: O GRUPO DEVE PARTICIPAR DE, NO MÍNIMO, 3 REUNIÕES DO OPAC POR ANO.

67

apresentação por Milene Amedi



ENTENDENDO O SPG DA ANC - PRINCÍPIOS, ATIVIDADES E PROCEDIMENTOS



O DEPARTAMENTO DE CERTIFICAÇÃO DA ANC (OPAC) É A INSTÂNCIA RESPONSÁVEL JURIDICAMENTE POR TODAS AS DECISÕES RELATIVAS À CONCESSÃO, MANUTENÇÃO, SUSPENSÃO E CANCELAMENTO DO CERTIFICADO DE CONFORMIDADE ORGÂNICA - CCO, DOS PRODUTOS, PROCESSOS E SERVIÇOS ORIUNDOS DOS SISTEMAS POR ELE AVALIADOS.

- O SPG DA ANC ENTENDE QUE A DEFINIÇÃO SOBRE OS CASOS DE EXTENSÃO, SUSPENSÃO, CANCELAMENTO DO CCO E CASOS DE EXCLUSÃO DE FORNECEDOR OU COLABORADOR SE DÁ PELO OPAC, PELOS GRUPOS, ENTRE OS FORNECEDORES.
- QUANDO? NO MOMENTO DAS VISITAS, NAS REUNIÕES DOS GRUPO, NAS REUNIÕES DO OPAC.
- NÃO CABE AO OPAC DA ANC ELABORAR UMA LISTA POSITIVA DE SITUAÇÕES QUE GERARIAM “SANÇÕES”.

CASO SE CONFIRME A NÃO CONFORMIDADE, HAVERÁ REUNIÃO + TRANSPARÊNCIA + DELIBERAÇÃO + DEFINIÇÃO DA MEDIDA CORRETIVA + PRAZO + AMPLA DEFESA.

É IMPORTANTE RESSALTAR QUE O SPG DA ANC REFORÇA QUE, ENTRE AS MEDIDAS CORRETIVAS, SEMPRE EXISTA A PREVISÃO DO FORNECEDOR E SEU GRUPO INICIAR UM PROCESSO DE CAPACITAÇÃO EM Agroecologia, em legislação orgânica, em comercialização de produtos orgânicos. TAMBÉM É IMPORTANTE PENSAR EM UM PERÍODO MÍNIMO QUE O FORNECEDOR FICARÁ SEM O CERTIFICADO, QUE FOI DESQUALIFICADO NA AVALIAÇÃO.

outro ponto importante é perceber se há reincidência no descumprimento de normas

QUEM IDENTIFICA E DELIBERA É O OPAC, SÃO OS GRUPOS, NÃO O REGIMENTO INTERNO DO OPAC.

PROCEDIMENTOS PARA CASOS DE MANUTENÇÃO DO CCO
PROCEDIMENTOS PARA CASOS DE SUSPENSÃO DO CCO
PROCEDIMENTOS PARA CASOS DE CANCELAMENTO DO CCO

68

apresentação por Milene Amedi



ENTENDENDO O SPG DA ANC - PRINCÍPIOS, ATIVIDADES E PROCEDIMENTOS



MEDIDAS CORRETIVAS

ESTE MANUAL SUBSTITUIU O TERMO SANÇÕES POR MEDIDAS CORRETIVAS, POIS O SPG DA ANC SEMPRE ATUOU NO SENTIDO DE ACOLHER E EDUCAR/FORMAR, ANTES DE SOLICITAR A SAÍDA DO FORNECEDOR (A) QUE INCORREU EM NÃO CONFORMIDADE GRAVE.

PROCEDIMENTOS PARA CASOS DE MANUTENÇÃO DO CCO

EXTENSÃO: ESTENDER SIGNIFICA AMPLIAR O TEMPO OU O ESPAÇO.
A VIGÊNCIA DE UM CCO NÃO PODE SER ALTERADA, ELE TEM VALIDADE DE 1 ANO.

ENTÃO NÃO SE PODE AMPLIAR A VALIDADE DE UM CERTIFICADO. ART. 37 § 1º O CERTIFICADO DE CONFORMIDADE ORGÂNICA TEM A VALIDADE DE UM ANO A PARTIR DA DATA DE SUA EMISSÃO.

NESTE MANUAL DE PROCEDIMENTOS DO SPG DA ANC, ALTERAMOS O TERMO “EXTENSÃO” DO CCO POR MANUTENÇÃO PARA POSSIBILITAR QUE FIQUE ATIVO MESMO COM ALGUMA PENDÊNCIA IDENTIFICADA PARA CONCLUIR O CICLO DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE ORGÂNICA (CLARO, DESDE QUE A PENDÊNCIA NÃO SEJA UM RISCO PARA A MANUTENÇÃO DO CCO).

QUAL O PROCEDIMENTO?

O OPAC, PELA C.A., PODE POSSIBILITAR AO FORNECEDOR QUE TENHA PENDÊNCIA, QUE MANTENHA O SEU CCO ATIVO E VIGENTE, SOLICITANDO AO GRUPO QUE ACOMPANHE O QUE LHE FALTA PARA COMPLETAR O SEU CICLO DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE ORGÂNICA.

- O FORNECEDOR E SEU GRUPO DEVEM SOLICITAR À C.A. A ANÁLISE PARA MANUTENÇÃO DE SEU CCO MESMO COM PENDÊNCIA.
- DEVE INDICAR OS MOTIVOS, PARA QUE OS DEMAIS GRUPOS DO SPG POSSAM ENTENDER O CONTEXTO E DELIBERAR.
- A DELIBERAÇÃO DA EXCEÇÃO SERÁ SEMPRE REGISTRADA EM DOCUMENTO (ATA), DATADO E INFORMADA À SECRETARIA DO OPAC.

ALGUNS EXEMPLOS APENAS PARA REFRESCAR O TEMA, NÃO COMO UMA LISTA POSITIVA E ÚNICA DENTRO DO REGIMENTO): QUANDO O(A) FORNECEDOR TIVER PENDENTE A ENTREGA DE ANÁLISE LABORATORIAL; QUANDO O(A) FORNECEDOR TIVER PENDENTE A ENTREGA DE LICENÇA SANITÁRIA VIGENTE ESPECÍFICA SOBRE SUA ATIVIDADE; QUANDO O(A) FORNECEDOR(A) MUDA DE GRUPO ATIVO DENTRO DO NOSSO SPG (ESSE TEMA JÁ DELIBERAMOS QUE O PRAZO INICIAL É DE 60 DIAS A PARTIR DA REUNIÃO DO OPAC - 1ª PARTE C. A., PODENDO SER PRORROGADO POR MAIS 30 DIAS, TOTALIZANDO ATÉ 90 DIAS, SE FOR O CASO E ASSIM ENTENDER A C.A.).

69

apresentação por Milene Amedi



ENTENDENDO O SPG DA ANC - PRINCÍPIOS, ATIVIDADES E PROCEDIMENTOS



PROCEDIMENTOS PARA CASOS DE SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DO CCO

AS SITUAÇÕES QUE LEVAM À SUSPENSÃO E CANCELAMENTO DO CCO, SÃO DEFINIDOS POR QUEM TEM O PODER DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE ORGÂNICA, OU SEJA:

- PELO PRÓPRIO GRUPO
- PELA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO OPAC, NUMA VISITA DE VERIFICAÇÃO
- PELA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO OPAC, EM REUNIÃO DO OPAC.
- PELO CONSELHO DE RECURSOS (CASO ESTE TENHA CARÁTER DELIBERATIVO)

AQUI NO REGIMENTO, ESCLARECEMOS O PROCEDIMENTO DO QUE FAZER QUANDO HÁ DECISÃO DE SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DO CCO:

1º) A DELIBERAÇÃO SOBRE SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DEVE FICAR REGISTRADA, COM DATA E INFORMANDO A MOTIVAÇÃO.

2º) O GRUPO DEVE INFORMAR À SECRETARIA DO OPAC A PARTIR DE QUAL DATA A DECISÃO FOI TOMADA, E A MOTIVAÇÃO PRINCIPAL, SEMPRE POR ESCRITO.

3º) A SECRETARIA DO OPAC FARÁ A COMUNICAÇÃO OFICIAL AO FORNECEDOR SUSPENSO OU CANCELADO, E A PARTIR DE SEU CONHECIMENTO, O FORNECEDOR PODE INICIAR SEU PROCESSO DE AMPLA DEFESA, ENTRANDO COM RECURSO COM ENTENDIMENTO CONTRÁRIO À DECISÃO AO CONSELHO DE RECURSOS, CONFORME PRAZOS E PASSO A PASSO IDENTIFICADOS NO REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO DE RECURSOS.

4º) A SECRETARIA DO OPAC FARÁ A COMUNICAÇÃO PARA RETIRADA DO FORNECEDOR DO CADASTRO NACIONAL DE PRODUTORES ORGÂNICOS.

5º) O GRUPO E A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO OPAC DEVEM REALIZAR VISITAS PARA ACOMPANHAMENTO DO CUMPRIMENTO DAS MEDIDAS CORRETIVAS E REGISTRAR NO RELATÓRIO. (ÚLTIMA AUDITORIA (2021): EM CASO DE CONSTATAÇÃO DE DESCUMPRIMENTO DO REGULAMENTO DA PRODUÇÃO ORGÂNICA EM UNIDADE QUE POSSUI CERTIFICADO DE CONFORMIDADE, O GRUPO DEVERÁ SOLICITAR UMA VISITA DE VERIFICAÇÃO PELA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO (ART. 82 AN. I IN 19).

70

apresentação por Milene Amedi



ENTENDENDO O SPG DA ANC - PRINCÍPIOS, ATIVIDADES E PROCEDIMENTOS



PROCEDIMENTOS PARA CASOS DE SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DO CCO

SUSPENDEU A COMERCIALIZAÇÃO E O CERTIFICADO: NÃO SE AUSENTE DAS ATIVIDADES. DELIBERAÇÕES DA 79ª REUNIÃO DO OPAC - 2004 2018:

IMPORTANTE: SE O PRODUTOR OU PROCESSADOR INTERROMPEU, NÃO PODE FICAR SEM ACOMPANHAMENTO. DEVE CONTINUAR A PARTICIPAR DAS ATIVIDADES, DEVE SER VISITADO (PELO MENOS PELOS SEUS PARES). COMPLEMENTAÇÃO PARA O SPG DELIBERAR: CASO FIQUE AUSENTE POR MAIS DE 6 MESES, O PERÍODO DE CONVERSÃO DEVE SER INICIADO, PARA ANÁLISE DO MANEJO ORGÂNICO.

- CULTURAS QUE NÃO SERÃO PLANTADAS/COLHIDAS/COMERCIALIZADAS NÃO DEVEM ESTAR NO PMO, NÃO NA PARTE DA LISTA QUE IRÁ NO CERTIFICADO
- NO CASO DE FRUTÍFERAS, SE NÃO TEM PREVISÃO DE COLHEITA EM MAIS DE UM ANO, ENTÃO NÃO DEVE LISTAR COMO PRODUTO A SER COMERCIALIZADO. SÓ PODE CERTIFICAR A PRODUÇÃO ATIVA, COLHIDA E COMERCIALIZADA - QUE ESTÁ DE FATO SENDO ACOMPANHADA PELO SPG.
- É BOM FAZER VISITA DE PARES EM MESES DIFERENTES, JUSTAMENTE PARA ACOMPANHAR A PRODUÇÃO EM SUAS ÉPOCAS

RELEMBRANDO CASOS DE SUSPENSÃO DO CCO:

QUANDO O(A) FORNECEDOR(A) NÃO APRESENTOU A COMPROVAÇÃO DE QUE EFETIVOU A MEDIDA CORRETIVA DEFINIDA PELA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO.

QUANDO O(A) FORNECEDOR(A) DEIXOU DE PARTICIPAR ATIVAMENTE DAS ATIVIDADES DO GRUPO (EXEMPLO: NÃO ESTEVE EM PELO MENOS 3 REUNIÕES DO GRUPO DURANTE O ANO CIVIL).

QUANDO O(A) FORNECEDOR(A) PASSOU POR SITUAÇÃO QUE O IMPOSSIBILITOU DE COMERCIALIZAR (CONDIÇÃO DE SAÚDE DO TRABALHADOR/AGRICULTOR/PROCESSADOR, AUSÊNCIA DE MÃO DE OBRA, GEADA, SECA, INCÊNDIO, QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO QUE OCASIONOU PREJUÍZO AO FORNECEDOR, TENDO QUE SUSPENDER A COMERCIALIZAÇÃO E REFAZER O SEU MANEJO).

QUANDO O FORNECEDOR SE AUSENTOU DAS REUNIÕES, DAS VISITAS E DEMAIS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO OPAC.

RELEMBRANDO CASOS CANCELAMENTO DO CCO.

QUANDO O(A) FORNECEDOR(A) NÃO ATENDEU A QUALQUER DOS REQUISITOS LEGAIS VIGENTES DA CONFORMIDADE ORGÂNICA.

AS SITUAÇÕES SÃO INÚMERAS, NÃO CABENDO AO REGIMENTO INTERNO DO OPAC ELENCAR / ENUMERAR (AQUI APENAS COLOCANDO EXEMPLOS)

71

apresentação por Milene Amedi



ENTENDENDO O SPG DA ANC - PRINCÍPIOS, ATIVIDADES E PROCEDIMENTOS



PROCEDIMENTOS PARA CASOS DE EXCLUSÃO DE FORNECEDOR OU COLABORADOR DE GRUPO

AS SITUAÇÕES QUE LEVAM À EXCLUSÃO DE FORNECEDOR OU COLABORADOR DE GRUPO, DO SPG SÃO DELIBERADAS - PELO PRÓPRIO GRUPO

OS GRUPOS SÃO AUTÔNOMOS, CASO EXISTA ENTENDIMENTO INTERNO PARA EXCLUSÃO DE MEMBRO NÃO HÁ NECESSIDADE DE PASSAR PELA PLENÁRIA DO OPAC SOBRE ESSA DECISÃO DE EXCLUSÃO DO INTEGRANTE. AO FORNECEDOR CABE SOLICITAR A ANÁLISE PERANTE A REUNIÃO DO OPAC, SOBRE A POSSIBILIDADE DE FORMAÇÃO DE NOVO GRUPO OU SOBRE SE APRESENTAR PARA VER SE OUTRO GRUPO O ACOLHE. AO COLABORADOR CABEM AS MESMAS POSSIBILIDADES.

- PELA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO OPAC, NUMA VISITA DE VERIFICAÇÃO
- PELA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO OPAC, EM REUNIÃO DO OPAC.
- PELO CONSELHO DE RECURSOS (CASO ESTE TENHA CARÁTER DELIBERATIVO)

A DECISÃO (A EXCLUSÃO) SEMPRE DEVE SER DOCUMENTADA, DATADA E ESCLARECIDO O MOTIVO. QUANDO VIER DO GRUPO, ESTE DEVE INFORMAR À SECRETARIA DO OPAC A PARTIR DE QUAL DATA A DECISÃO FOI TOMADA, E A MOTIVAÇÃO PRINCIPAL, SEMPRE POR ESCRITO.

A SECRETARIA DO OPAC FARÁ A COMUNICAÇÃO OFICIAL AO FORNECEDOR EXCLUÍDO DO SPG, E A PARTIR DE SEU CONHECIMENTO, O FORNECEDOR / COLABORADOR PODE INICIAR SEU PROCESSO DE AMPLA DEFESA, ENTRANDO COM RECURSO COM ENTENDIMENTO CONTRÁRIO À DECISÃO AO CONSELHO DE RECURSOS, CONFORME PRAZOS E PASSO A PASSO IDENTIFICADOS NO REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO DE RECURSOS.

72

apresentação por Milene Amedi



PROCEDIMENTOS PARA CASOS DE EXCLUSÃO DE FORNECEDOR OU COLABORADOR DE GRUPO

1º) A DELIBERAÇÃO SOBRE EXCLUSÃO DEVE SER REGISTRADA, DATADA E ESCLARECIDO O MOTIVO.

2º) QUANDO VIER DO GRUPO, ESTE DEVE INFORMAR À SECRETARIA DO OPAC A PARTIR DE QUAL DATA A DECISÃO FOI TOMADA, E A MOTIVAÇÃO PRINCIPAL, SEMPRE POR ESCRITO.

3º) A SECRETARIA DO OPAC FARÁ A COMUNICAÇÃO OFICIAL AO FORNECEDOR EXCLUÍDO DO SPG, E A PARTIR DE SEU CONHECIMENTO, O FORNECEDOR / COLABORADOR PODE INICIAR SEU PROCESSO DE AMPLA DEFESA, ENTRANDO COM RECURSO COM ENTENDIMENTO CONTRÁRIO À DECISÃO AO CONSELHO DE RECURSOS, CONFORME PRAZOS E PASSO A PASSO IDENTIFICADOS NO REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO DE RECURSOS.

4º) A SECRETARIA DO OPAC FARÁ A COMUNICAÇÃO PARA RETIRADA DO FORNECEDOR DO CADASTRO NACIONAL DE PRODUTORES ORGÂNICOS.

RELEMBRANDO CASOS DE EXCLUSÃO DO(A) FORNECEDOR(A) OU COLABORADORES(AS).

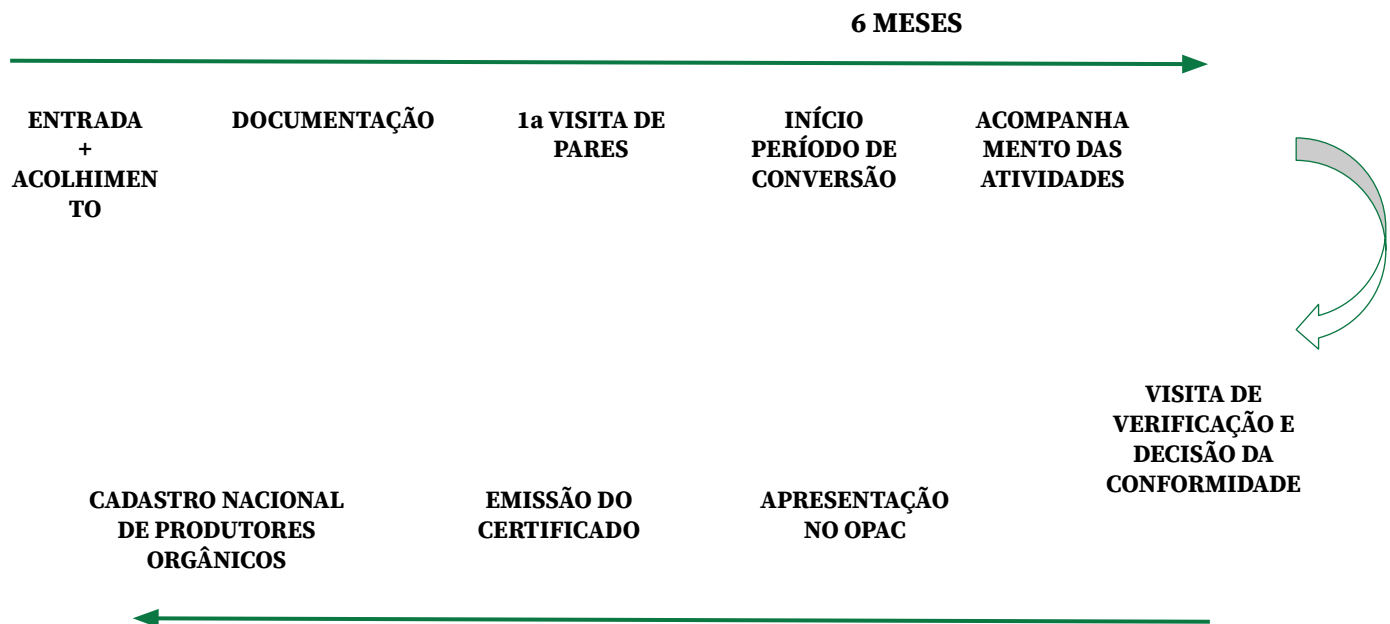
- QUANDO O(A) FORNECEDOR(A) OU O COLABORADOR DO SPG LIGADO AO GRUPO SE AUSENTOU DE TODAS AS ATIVIDADES DE SEU GRUPO.
- QUANDO O(A) FORNECEDOR(A) OU O (A) COLABORADOR(A) NÃO CUMPRIU COM OS DEVERES E RESPONSABILIDADES A ELE(A) DEFINIDOS PELO ESTATUTO SOCIAL DA ANC, POR ESTE DOCUMENTO REGIMENTO INTERNO DO OPAC DA ANC, PELO MANUAL DE PROCEDIMENTOS INTERNOS DO OPAC DA ANC E/OU POR QUALQUER DOCUMENTO VÁLIDO VIGENTE REFERENTE AO SPG.

AS SITUAÇÕES SÃO INÚMERAS, NÃO CABENDO AO REGIMENTO INTERNO ELENCAR / ENUMERAR (AQUI APENAS COLOCANDO EXEMPLOS)

apresentação por Milene Amedi



PRIMEIRO PROCESSO DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE ORGÂNICA



apresentação por Milene Amedi



RENOVAÇÕES - PROCESSO DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE ORGÂNICA



VISITA DE PARES REALIZADA

VISITA DE VERIFICAÇÃO REALIZADA

PMO APROVADO PARA O ANO SEGUINTE

2 PARTICIPAÇÕES REUNIÃO DO OPAC

AGENDA OPAC DEFINIDA

GRUPO REALIZOU VISITAS DE VERIFICAÇÃO EM OUTROS GRUPOS (MESMA QUANTIDADE DE UNIDADE DE PRODUÇÃO NO PRÓPRIO GRUPO)

GRUPO PARTICIPA DE PELO MENOS 3 REUNIÕES DO OPAC

75

apresentação por Milene Amedi



EXIGÊNCIA PARA RENOVAÇÃO E VALIDADE DO CERTIFICADO

APÓS PASSAR PELO 1º PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO, O FORNECEDOR ENTRA PARA A RENOVAÇÃO DO CERTIFICADO. ELE TEM UM ANO DE PRAZO PARA CONCLUIR SEU PROCESSO.

ANTES DE FINALIZAR O ANO, O FORNECEDOR DEVERÁ:

- A. TER SEU PLANO DE MANEJO PARA O ANO SEGUINTE AVALIADO E APROVADO
 - B. TER RECEBIDO PELO MENOS UMA VISITA DE PARES NA UNIDADE DE PRODUÇÃO
 - C. TER RECEBIDO A VISITA DE VERIFICAÇÃO NA UNIDADE DE PRODUÇÃO
 - D. TER SIDO APROVADA A DECISÃO DA CONFORMIDADE
 - E. A VISITA DE VERIFICAÇÃO DEVE TER SIDO APRESENTADA NA REUNIÃO DO OPAC
 - F. O VERIFICADOR DEVE COORDENADO VISITAS DE VERIFICAÇÃO EM OUTROS GRUPOS, OUTRAS UNIDADES DE PRODUÇÃO DOS FORNECEDORES EXTERNOS AO TEU GRUPO - A PONTO DE GARANTIR O EQUILÍBRIO
 - G. O SEU GRUPO DEVE ENTREGAR O CALENDÁRIO DE VISITAS DE PARES E DE VERIFICAÇÃO PARA O ANO SEGUINTE, FIRMANDO O COMPROMISSO DE CONTINUAR O PROCESSO DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE ORGÂNICA
 - H. CUMPRIU COM EVENTUAIS PENDÊNCIAS LEVANTADAS NAS VISITAS QUE RECEBEU DURANTE O ANO (RECOMENDAÇÕES, N)AO CONFORMIDADES)
- PARTICIPOU DE PELO MENOS 2 REUNIÕES DO OPAC

DENTRO DESSE PRAZO, O FORNECEDOR ATIVO DEVERÁ CUMPRIR COM TODAS AS ATIVIDADES.

APÓS OS REQUISITOS CUMPRIDOS É QUE O CERTIFICADO PODE SER RENOVADO.

O CERTIFICADO TERÁ VIGÊNCIA DE 1 ANO (1º DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DO ANO SEGUINTE). E ENTÃO, SE INICIA O NOVO CICLO DE VISITAS.

CASO O FORNECEDOR NÃO CONCLUA SEU PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO DENTRO DO PRAZO O OPAC IRÁ DELIBERAR SOBRE AS MEDIDAS CABÍVEIS.

76

apresentação por Milene Amedi



DOS PROCEDIMENTOS RELATIVOS A RECURSOS E RECLAMAÇÕES DOS MEMBROS DO SPG

OS SOLICITANTES DA AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE PODERÃO ENTRAR COM RECURSO SOBRE A DECISÃO DA CONFORMIDADE QUE O DESQUALIFICA, APÓS SER COMUNICADO FORMALMENTE DA DECISÃO.

TEM UM PRAZO MÁXIMO DE TRINTA DIAS.

COMO ESCREVER O RECURSO? CONTENDO FOTOS, REGISTROS, ANEXOS, DOCUMENTOS, ORDEM CRONOLÓGICA DOS FATOS, SUA NARRATIVA E SOLICITAÇÃO DE COMO ENCAMINHAR A SITUAÇÃO. DATADO, COM ASSINATURA.

O RECURSO A QUE SE REFERE O PARÁGRAFO ANTERIOR DEVERÁ SER APRESENTADO EM DOCUMENTO PRÓPRIO, ENCAMINHADO AO CONSELHO DE RECURSOS, DEIXANDO CÓPIA DO DOCUMENTO EM SUA VERSÃO FINAL AO GRUPO QUE PARTICIPA E À SECRETARIA DO OPAC PARA GUARDAR NA PASTA RESPECTIVA.

ATÉ QUE O RECURSO SEJA ANALISADO, A C.A. DO OPAC PODERÁ DETERMINAR A SUSPENSÃO DO CERTIFICADO DE CONFORMIDADE ORGÂNICA, DO PRODUTO, DEPENDENDO DA GRAVIDADE DA NÃO CONFORMIDADE CONSTATADA

APÓS A ANÁLISE E DELIBERAÇÃO FINAL DO RECURSO (SEJA PELO C.R. SEJA PELA PLENÁRIA), O FORNECEDOR TEM COMO OBRIGAÇÃO *MEDIDAS CORRETIVAS E CUMPRIMENTO DAS PENALIDADES – QUANDO HOUVER, DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO.*

77

apresentação por Milene Amedi



CONSELHO DE RECURSOS

O QUE DIZ A LEGISLAÇÃO (IN 19/2009 MAPA): ART. 73. O OPAC DEVERÁ POSSUIR MANUAL DE PROCEDIMENTOS EM QUE ESTEJAM ESTABELECIDOS: XI - PROCEDIMENTOS PARA A ANÁLISE DE RECURSOS E RECLAMAÇÕES.

SUBSEÇÃO V DO CONSELHO DE RECURSOS

ART. 89. O OPAC POSSUIRÁ CONSELHO DE RECURSOS, QUE SERÁ RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DOS RECURSOS.

§ 1º O OPAC ESTABELECEERÁ PROCEDIMENTOS PARA ANÁLISE DOS RECURSOS E RECLAMAÇÕES, MANTERÁ REGISTRO DE TODOS OS RECURSOS IMPETRADOS E DOCUMENTARÁ AS AÇÕES DECORRENTES.

§ 2º OS RESPONSÁVEIS PELAS AVALIAÇÕES QUESTIONADAS NÃO PODERÃO PARTICIPAR DAS DECISÕES EM RELAÇÃO À ANÁLISE DOS RECURSOS.

§ 3º O CONSELHO DE RECURSOS TERÁ PRAZO DE TRINTA DIAS PARA A AVALIAÇÃO DO RECURSO IMPETRADO PELO PRODUTOR.

§ 4º NO CASO DE O CONSELHO DE RECURSOS RATIFICAR A DECISÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, O PRODUTOR DEVERÁ ADOPTAR AS MEDIDAS CORRETIVAS E CUMPRIR PENALIDADE(S), QUANDO HOUVER.

§ 5º NO CASO DE O CONSELHO DE RECURSOS NÃO RATIFICAR A DECISÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, O PRODUTOR DEVERÁ CUMPRIR AS MEDIDAS CORRETIVAS E PENALIDADES DETERMINADAS POR ESSE CONSELHO.

§ 6º CASO O PRODUTOR NÃO RECORRA NO PRAZO DE TRINTA DIAS, A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO APLICARÁ AS PENALIDADES PREVISTAS.

POR ESTA RAZÃO QUALQUER DELIBERAÇÃO SOBRE A CONFORMIDADE ORGÂNICA DEVE SER REGISTRADA, COM DATA E ASSINATURA DA C.A.. DA MESMA FORMA, QUANDO HOUVER DELIBERAÇÃO SOBRE EXCLUSÃO DE INTEGRANTE DE GRUPO, TAMBÉM DEVE SER REGISTRADA, DATADA E ESCLARECIDO O MOTIVO.

78

apresentação por Milene Amedi



CONSELHO DE RECURSOS

- CADA GRUPO DEVE INDICAR QUEM É A PESSOA ELEITA PELO GRUPO QUE PERTENCE A ESSE CONSELHO, DENTRO DO SPG.

PROCEDIMENTO:

- HOUVE UMA DECISÃO DA C.A.

O (A) FORNECEDOR (A) TEM 30 DIAS PARA ACIONAR O CONSELHO DE RECURSOS:

01. ASSIM QUE RECEBER O RECURSO, A SECRETARIA DO OPAC ACIONA O OPAC, DEFININDO QUEM, DA TOTALIDADE DE GRUPOS, FORMARÁ O CONSELHO (MÍNIMO, 3 NOMES)
02. É REALIZADA UMA VISITA DE VERIFICAÇÃO NA UNIDADE DE PRODUÇÃO DO (A) FORNECEDOR (A) COMPOSTA POR, NO MÍNIMO, 03 VERIFICADORES COM AMBAS REPRESENTAÇÕES, TANTO DO C.R. FORMADO, COMO DA C.A. DO OPAC.
03. OS 3 NOMES INDICADOS, QUE FORMAM O CONSELHO DE RECURSOS SE REÚNE. RECEBE TODA A DOCUMENTAÇÃO E DELIBERA SOBRE A SITUAÇÃO APRESENTADA
04. SE O C.R. RATIFICAR (CONFIRMAR) A DECISÃO ANTERIOR (QUE FOI CONTRARIADA PELO FORNECEDOR), NÃO PRECISA PASSAR PELA PLENÁRIA.
05. SE O C.R. DELIBERAR DE FORMA CONTRÁRIA OU DIFERENTE DA DECISÃO ANTERIOR, ENTÃO A QUESTÃO DEVE VOLTAR PARA A PLENÁRIA PARA DELIBERAÇÃO FINAL.

79

apresentação por Milene Amedi



CONSELHO DE RECURSOS

HÁ OBRIGATORIEDADE PARA O FORNECEDOR CUMPRIR AS MEDIDAS CORRETIVAS E PENALIDADES DETERMINADAS PELA PLENÁRIA, CASO O CONSELHO DE RECURSOS NÃO RATIFIQUE A DECISÃO ANTERIOR DA C.A. (§ 50 ART. 89 AN. I IN 19)

HÁ OBRIGATORIEDADE PARA O FORNECEDOR ADOPTAR MEDIDAS CORRETIVAS E CUMPRIMENTO DAS PENALIDADES – QUANDO HOVER, NO CASO DE RATIFICAÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO (§ 40 ART. 89 AN. I IN 19)

PERCEBAM QUE, A PARTIR DA 117ª REUNIÃO DO OPAC, ESTE SPG DEFINIU QUE O C.R TEM CARÁTER DELIBERATIVO – PORÉM AO MESMO TEMPO, ABRE A PALAVRA FINAL PARA A PLENÁRIA DO OPAC, CASO EXISTA DIVERGÊNCIA ENTRE A DELIBERAÇÃO INICIAL DA C.A E A DELIBERAÇÃO DO C.R.

ATÉ QUE O RECURSO SEJA ANALISADO, O OPAC, VIA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, PODERÁ DETERMINAR A SUSPENSÃO DO CERTIFICADO DE CONFORMIDADE ORGÂNICA DO FORNECEDOR, DEPENDENDO DA GRAVIDADE DA NÃO CONFORMIDADE CONSTATADA.

EM SE TRATANDO DE QUESTÕES ÉTICAS, QUE NÃO TENHAM A VER COM A AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE ORGÂNICA, O CONSELHO DE ÉTICA DA ANC SERÁ ACIONADO, POIS É O ÓRGÃO COMPETENTE

80

apresentação por Milene Amedi

quando uma situação é deliberada e a comissão de avaliação define pela suspensão ou cancelamento do certificado de conformidade orgânica de um produtor/fornecedor

C.R. DELIBERATIVO

fornecedor e resultados

fornecedor entra com pedido de revisão da decisão da c.a. sobre a situação

secretaria do opac chama para reunião do opac em que o c.r. é acionado

fornecedor é formalmente informado da decisão de ser desqualificado na avaliação de sua conformidade, assim como das medidas corretivas e seus prazos.

em até 10 dias, se realiza uma reunião do opac para formação do c.r. para o caso em questão.

fornecedor tem até 30 dias a partir de seu conhecimento, para entrar com pedido de revisão da decisão. envia à secretaria do opac.

atua deliberando a questão.

pode solicitar apoio.

a partir do recebimento do recurso, tem 30 dias para deliberar. pode prorrogar por até 30 dias, por necessidade, informando o solicitante sobre.

é realizada uma visita de verificação na unidade de produção do (a) fornecedor (a) composta por, no mínimo, 03 verificadores com ambas representações, tanto do c.r. formado, como da c.a. do opac.

os 3 nomes indicados, que formam o conselho de recursos se reúne. recebe toda a documentação e delibera sobre a situação apresentada

se o c.r. ratificar (confirmar) a decisão anterior (que foi contrariada pelo fornecedor), não precisa passar pela plenária. se o c.r. deliberar de forma contrária ou diferente da decisão anterior, então a questão deve voltar para a plenária para deliberação final.

- C.R pode decidir por desqualificar a conformidade pode ser anulada, fazendo a solicitação para que o fornecedor possa ficar ativo e seu CCO também. Neste caso, a questão vai à plenária para deliberação final.

- C.R. pode decidir por manter a desqualificação da conformidade (decisão anterior da C..A) Neste caso, devem ser colocadas em práticas as medidas corretivas em seus prazos deliberados.

Há obrigatoriedade para o fornecedor cumprir as medidas corretivas e penalidades determinadas pela plenária, caso o conselho de recursos não ratifique a decisão anterior da c.a. (§ 5o art. 89 an. i in 19)

Há obrigatoriedade para o fornecedor adotar medidas corretivas e cumprimento das penalidades – quando houver, no caso de ratificação da comissão de avaliação (§ 4o art. 89 an. i in 19)

apresentação por Milene Amedi



ENTENDENDO O SPG DA ANC - PRINCÍPIOS, ATIVIDADES E PROCEDIMENTOS



RASTREABILIDADE

- A RASTREABILIDADE DE ALIMENTOS É A MELHOR MANEIRA PARA DAR TRANSPARÊNCIA SOBRE TODAS AS ETAPAS DA CADEIA DE PRODUÇÃO ALIMENTAR . É UM CUIDADO DO PRODUTOR COM O SEU CONSUMIDOR FINAL, QUE FORTALECE ESSE VÍNCULO.
- MANTER EM ORDEM A RASTREABILIDADE PERMITE ACOMPANHAR TODO O PERCURSO DO PRODUTO COMERCIALIZADO COMO ORGÂNICO - DESDE A SUA ORIGEM (MUDAS/SEMENTES/INSUMOS) ATÉ O USO NO PRODUTO FINAL (PÓS-PRODUÇÃO, COLHEITA, ENVASE, ARMAZENAMENTO, PROCESSAMENTO, TRANSPORTE E COMERCIALIZAÇÃO).
- A RASTREABILIDADE DE ALIMENTOS GARANTE QUE O MANEJO DO PRODUTO ATENDEU A EXIGENTES NORMAS DA QUALIDADE ORGÂNICA.
- A RASTREABILIDADE DIMINUI AS CHANCES DO ALIMENTO FORA DOS PADRÕES DA QUALIDADE ORGÂNICA SEJA COMERCIALIZADO.
- EXERCER A RASTREABILIDADE PERMITE UMA RÁPIDA IDENTIFICAÇÃO DE EVENTUAIS FALHAS NA CADEIA PRODUTIVA ORGÂNICA.
- TODO O HISTÓRICO DA PRODUÇÃO DEVE SER REGISTRADO E DEVE FICAR ACESSÍVEL PARA VERIFICAÇÃO DAS INFORMAÇÕES CRUCIAIS SOBRE O PERCURSO DO PRODUTO ORGÂNICO.

PORTARIA 52 MAPA

ART. 11. A UNIDADE DE PRODUÇÃO ORGÂNICA DEVERÁ POSSUIR DOCUMENTOS E REGISTROS DE PROCEDIMENTOS DAS OPERAÇÕES ENVOLVIDAS NA PRODUÇÃO, QUE PERMITA A RASTREABILIDADE E AVALIAÇÃO DE RISCO E ESTABELECIMENTO DOS PONTOS CRÍTICOS QUE PODEM INFLUENCIAR A QUALIDADE ORGÂNICA.

SEMENTES NÃO ORIUNDAS DE SISTEMA ORGÂNICO - DELIBERAÇÕES DA 82A REUNIÃO DO OPAC 08 08 2018: PRODUTOR QUE NÃO ENCONTROU NO MERCADO DETERMINADO TIPO DE SEMENTE ORGÂNICA, DEVE FAZER UMA DECLARAÇÃO SOBRE ESSA FALTA NO MERCADO (ESCLARECENDO QUE POR NÃO TER ENCONTRADO NO MERCADO DETERMINADA SEMENTE ORGÂNICA, OPTOU POR USAR A CONVENCIONAL). (AQUI DEVEMOS ACRESCENTAR, EM 2022: DESDE QUE SEJA SEM TRATAMENTO E NÃO VÁLIDO PARA VENDA DE BROTOS E MICRO VERDES)

apresentação por Milene Amedi



ENTENDENDO O SPG DA ANC - PRINCÍPIOS, ATIVIDADES E PROCEDIMENTOS



RASTREABILIDADE:

COMO INSTRUMENTOS DE RASTREABILIDADE OS FORNECEDORES DEVERÃO MANTER DISPONÍVEIS PARA VERIFICAÇÃO OS REGISTROS DE COMPRA (SEMENTES/MUDAS/INSUMOS); REGISTROS DE ENTRADA E APLICAÇÃO DE INSUMOS, PLANTIO, ATIVIDADES RELEVANTES E REGISTRO DE COLHEITA; ARMAZENAMENTO, PROCESSAMENTO, TRANSPORTE E COMERCIALIZAÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO, CONTENDO NO MÍNIMO:

- A. DATAS DE PLANTIO E COLHEITA (ART. 11. PORTARIA 52, 15 03 21, § 3º)
- B. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES - PRODUÇÃO, VENDAS E SAÍDA DE PRODUTOS. (ART. 11. PORTARIA 52, 15 03 21, § 3º)
- C. QUANTIDADES
- D. LOCALIZAÇÃO OU LOTE, NO CASO DE PROCESSADOS
- E. REFERÊNCIA AO DOCUMENTO FISCAL, QUANDO APLICÁVEL
- F. DESTINO DO PRODUTO, QUANDO REFERENTE A COMERCIALIZAÇÃO OU DESTINAÇÃO FINAL
- G. AQUISIÇÃO, PRODUÇÃO E USO DE INSUMOS (ART. 11. PORTARIA 52, 15 03 21, § 3º)
- H. ÁREAS OCUPADAS COM CULTURAS E CRIAÇÕES. (ART. 11. PORTARIA 52, 15 03 21, § 3º)
- I. É OBRIGATÓRIO O REGISTRO EM LIVRO ESPECÍFICO, A SER MANTIDO NA UNIDADE DE PRODUÇÃO, DAS TERAPÊUTICAS UTILIZADAS NOS ANIMAIS, NO CASO DE DOENÇAS OU FERIMENTOS. DEVE CONSTAR, NO MÍNIMO, AS SEGUINTE INFORMações (ART. 64 PORTARIA 52 DE 15 03 21 MAPA).
 - I - DATA DE APLICAÇÃO;
 - II - PERÍODO DE TRATAMENTO;
 - III - IDENTIFICAÇÃO DO ANIMAL; E
 - IV - MEDICAMENTO UTILIZADO.
- J. OS APÍARIOS E OS MELIPONÁRIOS QUE UTILIZAREM ALIMENTAÇÃO SUPLEMENTAR DEVEM TER REGISTROS NOS QUAIS CONSTEM O TIPO E A QUANTIDADE DE PRODUTO UTILIZADO, AS DATAS DA UTILIZAÇÃO E OS ENXAMES ALIMENTADOS. (ART. 81 § 3º PORTARIA 52 DE 15 03 21 MAPA)
- K. É OBRIGATÓRIO O REGISTRO EM LIVRO ESPECÍFICO, A SER MANTIDO NA UNIDADE DE PRODUÇÃO, DAS TERAPÊUTICAS UTILIZADAS E PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO VIGENTE, AJUSTADOS ÀS DIFERENÇAS E PECULIARIDADES DA PRODUÇÃO DE ABELHAS, CONSTANDO, NO MÍNIMO, AS SEGUINTE INFORMações (ART. 84 § 3º PORTARIA 52 DE 15 03 21 MAPA).
 - I - DATA DE APLICAÇÃO;
 - II - PERÍODO DE TRATAMENTO;
 - III - IDENTIFICAÇÃO DA COLMEIA; E
 - IV - PRODUTO UTILIZADO.

O FORNECEDOR DEVE MANTER TODOS OS DOCUMENTOS E REGISTROS POR UM PERÍODO MÍNIMO DE 3 (TRÊS ANOS) (ART. 11. PORTARIA 52, 15 03 21, § 2º)

83

apresentação por Milene Amedi



ENTENDENDO O SPG DA ANC - PRINCÍPIOS, ATIVIDADES E PROCEDIMENTOS



DECLARAÇÃO DE TRANSAÇÃO COMERCIAL

A DECLARAÇÃO DE TRANSAÇÃO COMERCIAL É UM DOCUMENTO QUE PODE SER EMITIDO TANTO PELO PRODUTOR COMO PELA CERTIFICADORA.

LEGISLAÇÃO:

IN 19, 28 DE MAIO DE 2009 - MECANISMOS DE CONTROLE E INFORMAÇÃO DA QUALIDADE ORGÂNICA
ARTIGO 20, IV - DECLARAÇÃO DE TRANSAÇÃO COMERCIAL: DOCUMENTO EMITIDO PELOS ORGANISMOS DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE ORGÂNICA OU PELAS UNIDADES DE PRODUÇÃO, COM BASE NOS PROCEDIMENTOS DEFINIDOS PELOS ORGANISMOS DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE ORGÂNICA (OACS), COM **INFORMAÇÕES QUALITATIVAS E QUANTITATIVAS SOBRE PRODUTOS COMERCIALIZADOS, COM O INTUITO DE PERMITIR O CONTROLE E A RASTREABILIDADE DOS MESMOS;**

ART. 39. AS CERTIFICADORAS DEVEM POSSUIR PROCEDIMENTOS DEFINIDOS PARA A EMISSÃO DAS DECLARAÇÕES DE TRANSAÇÃO COMERCIAL, EMITIDAS POR ELA PRÓPRIA OU PELAS UNIDADES DE PRODUÇÃO CERTIFICADAS.

§ 1º QUANDO DA EMISSÃO DE DECLARAÇÕES PELAS UNIDADES DE PRODUÇÃO, ESTAS DEVERÃO INFORMAR ÀS CERTIFICADORAS SOBRE CADA DECLARAÇÃO EMITIDA DE FORMA A ASSEGURAR QUE ELAS POSSAM MANTER O CONTROLE SOBRE O TOTAL DO PRODUTO CERTIFICADO COMERCIALIZADO.

PORTARIA 52, DE 15 03 2021, MAPA: ART. 113. QUANDO UMA UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE SEMENTES - UBS RECEBER SEMENTES DE PRODUTORES CERTIFICADOS POR ORGANISMO DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE ORGÂNICA DIFERENTE DO QUE A CERTIFICA, AS SEMENTES DEVERÃO ESTAR ACOMPANHADAS DE DECLARAÇÃO DE TRANSAÇÃO COMERCIAL.

AUDITORIA 2021: 5. QUANTO A REVISÃO EFETUADA NOS DOCUMENTOS CONSTITUTIVOS, NÃO FOI IDENTIFICADO NOS DOCUMENTOS: SE HÁ PREVISÃO, PELAS UNIDADES DE PRODUÇÃO, DE PRESTAÇÃO DE CONTAS AO OPAC SOBRE AS DECLARAÇÕES DE TRANSAÇÃO COMERCIAL EMITIDAS (§ ÚNICO ART. 93 AN. I IN 19 MAPA).

84

apresentação por Milene Amedi



DECLARAÇÃO DE TRANSAÇÃO COMERCIAL

QUANDO SOLICITADO PELO COMPRADOR OU OUTRO ORGANISMO COMPETENTE, O FORNECEDOR OU O OPAC DEVERÃO EMITIR DECLARAÇÃO DE TRANSAÇÃO COMERCIAL DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DA LEGISLAÇÃO PERTINENTE, CONTENDO, NO MÍNIMO:

- I - NOME DO VENDEDOR;
- II - NOME DO COMPRADOR;
- III - DATA DE VENDA;
- IV - DATA DA SUA EMISSÃO;
- V - DESCRIÇÃO CLARA DOS PRODUTOS, SUA QUANTIDADE E, QUANDO RELEVANTE EM FUNÇÃO DA CARACTERÍSTICA ESPECÍFICA DO PRODUTO OU DE CONTROLE ESPECIAL EXIGIDO PELO MERCADO, A QUALIDADE E A ÉPOCA DE PRODUÇÃO OU COLHEITA;
- VI - NÚMEROS DE LOTE E DEMAIS IDENTIFICAÇÕES EXISTENTES DOS PRODUTOS;
- VII - REFERÊNCIA AO DOCUMENTO FISCAL DE VENDA;
- VIII - INDICAÇÃO DA CERTIFICADORA RESPONSÁVEL PELA CERTIFICAÇÃO;
- IX - DECLARAÇÃO DA UNIDADE DE PRODUÇÃO E DE COMERCIALIZAÇÃO CERTIFICADA DE QUE O PRODUTO FOI PRODUZIDO DE ACORDO COM OS REGULAMENTOS TÉCNICOS APLICÁVEIS; E
- X - INFORMAÇÕES SOBRE A CERTIFICAÇÃO DE MATÉRIAS-PRIMAS.

O PRODUTOR DEVERÁ ENVIAR AO OPAC DA ANC (VIA SECRETARIA) AS SUAS DECLARAÇÕES EMITIDAS.

O OPAC DA ANC TEM O MODELO DE DECLARAÇÃO, ACESSÍVEL AOS PRODUTORES NA ÁREA RESTRITA.

117ª REUNIÃO DO OPAC: NA AUSÊNCIA DE DECLARAÇÃO DE TRANSAÇÃO COMERCIAL, O PRODUTOR DEVE TER O ROMANEIO - REFERENTE A COMPRA E VENDA DE PRODUTOS ORGÂNICOS CONTENDO, NO MÍNIMO: NOME COMPLETO, DATA DA TRANSAÇÃO, CNPJ, QUANTIDADE DE QUILOS COMERCIALIZADOS, INDICAÇÃO EXATA DA CULTURA VENDIDA/COMPRADA.

Produto Orgânico Certificado
Regulamento: Lei 10.831/03 – BR
Sistema Participativo de Garantia
OPAC ANC – SP004/MAPA
Certificado N°:

85

apresentação por Milene Amedi



ANÁLISES LABORATORIAIS

O OPAC PODERÁ SOLICITAR ANÁLISES LABORATORIAIS COMO SUBSÍDIO PARA AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE NOS SEGUINTE CASOS:

ANÁLISE DE ÁGUA:

A SOLICITAÇÃO DE AMOSTRAGEM E PERIODICIDADE PARA ANÁLISE MICROBIOLÓGICA E/OU QUÍMICA DE ÁGUA LEVARÁ EM CONTA:

- A. A AVALIAÇÃO DO RISCO DE CONTAMINAÇÃO DA FONTE PELO GRUPO OU OPAC; B. A UTILIZAÇÃO NA PÓS COLHEITA DE FRUTAS E VEGETAIS E NA FABRICAÇÃO DE PRODUTOS PROCESSADOS;
 - C. SE HÁ CONTATO DA ÁGUA DE IRRIGAÇÃO COM AS PARTES COMESTÍVEIS DAS PLANTAS; D. NO CASO DE ANIMAIS, SE A CRIAÇÃO É NATURAL E/OU INTENSIVA (AQUICULTURA DE ESPÉCIES DESTINADAS À ALIMENTAÇÃO HUMANA);
 - E. SE É UTILIZADA PARA DESSEDENTAÇÃO DE ANIMAIS;
- A ANÁLISE DE ÁGUA SERÁ DISPENSADA CASO O FORNECEDOR APRESENTAR DOCUMENTO ATESTANDO A UTILIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA ORIUNDA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA.

ANÁLISE DE INSUMOS PARA AGRICULTURA ORGÂNICA.

SEMPRE QUE HOVER UM PROCESSO DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE DE INSUMOS, SERÁ REQUISITADA A AMOSTRAGEM PARA ANÁLISE DE METAIS PESADOS E/OU SUBSTÂNCIAS PROIBIDAS PELA REGULAMENTAÇÃO VIGENTE.

AS ANÁLISES DE RESÍDUOS QUÍMICOS OU DE SUBSTÂNCIAS PROIBIDAS PELA REGULAMENTAÇÃO DA AGRICULTURA ORGÂNICA, EM PRODUTOS, NO SOLO, OU NA ÁGUA, SERÃO REQUISITADOS QUANDO O OPAC OU A VISITA DE VERIFICAÇÃO, DETECTAREM RISCOS DE CONTAMINAÇÃO.

ANÁLISE DE PRODUTOS GENETICAMENTE MODIFICADOS:

- EM UNIDADES PRODUTORAS DE SEMENTES E MUDAS CUJAS VARIEDADES JÁ POSSUEM PRODUÇÃO ATRAVÉS DE TRANSGENIA NO MERCADO.
- QUANDO O OPAC OU NA VISITA DE VERIFICAÇÃO FORAM CONSTATADOS RISCOS DE CONTAMINAÇÃO ORIUNDOS DO ENTORNO DA UNIDADE DE PRODUÇÃO OU DE OUTRA FONTE. 11.5 – PROCEDIMENTOS PARA COLETA DE AMOSTRAS:

A COLETA DAS AMOSTRAS PARA ANÁLISE DEVERÁ SER FEITA PELO LABORATÓRIO RESPONSÁVEL, QUANDO NÃO FOR POSSÍVEL, O GRUPO DEVERÁ SE RESPONSABILIZAR SOLIDARIAMENTE PELA AMOSTRA COLETADA; AS COLETAS DE AMOSTRAS SERÃO REALIZADAS POR REPRESENTANTES DO OPAC NA PRESENÇA DO FORNECEDOR OU DE SEU REPRESENTANTE, O QUAL ASSINA A FICHA DE COLETA DEVIDAMENTE IDENTIFICADA.

86

apresentação por Milene Amedi



ENTENDENDO O SPG DA ANC - PRINCÍPIOS, ATIVIDADES E PROCEDIMENTOS



ANÁLISES LABORATORIAIS

A COLETA DAS AMOSTRAS NO CAMPO DEVERÁ SEGUIR O SEGUINTE PROCEDIMENTO:

- I – IDENTIFICAR A ÁREA SOB SUSPEITA;
- II – COLETAR AMOSTRAS DE NO MÍNIMO TRÊS PONTOS DIFERENTES;
- III – HOMOGENEIZAR O MATERIAL COLETADO;
- IV – DIVIDIR O MATERIAL IGUALMENTE GERANDO TRÊS AMOSTRAS EXEMPLARES;

UM DOS EXEMPLARES FICARÁ NA UNIDADE DE PRODUÇÃO OU SOB RESPONSABILIDADE DO GRUPO A QUE ELA ESTEJA VINCULADA, DEVENDO SER ARMAZENADA SEGUNDO INDICAÇÃO DO OPAC;

AS OUTRAS DUAS DEVEM SER ENCAMINHADAS PELO OPAC PARA ANÁLISES EM LABORATÓRIOS DIFERENTES; AS ANÁLISES DEVEM SER EXECUTADAS POR LABORATÓRIOS INDICADOS OU APROVADOS PELO OPAC, DE ACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO FEDERAL DA AGRICULTURA ORGÂNICA VIGENTE;

A NATUREZA DAS ANÁLISES SERÁ DECIDIDA PELO OPAC DE ACORDO COM O RISCO ESPECÍFICO PARA CADA CASO.

OS RESULTADOS DAS ANÁLISES SERÃO ENVIADOS AO OPAC QUE ENVIARÁ CÓPIA AO GRUPO ASSOCIADO E/OU AO FORNECEDOR.

QUALQUER CONTESTAÇÃO DOS RESULTADOS DAS ANÁLISES DEVE SER FEITA AO CONSELHO DE RECURSOS DO OPAC NO PRAZO MÁXIMO DE 15 DIAS A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO DOS MESMOS PELO FORNECEDOR OU DO GRUPO A QUE ELE PERTENCE; NO CASO DE CONTESTAÇÕES, OU A CRITÉRIO DO OPAC, PODERÃO SER UTILIZADAS AS AMOSTRAS CONSERVADAS PELO GRUPO OU PELO FORNECEDOR, COMO CONTRA ANÁLISE.

AS CONTRA ANÁLISES SERÃO ENVIADAS PELO OPAC A UM TERCEIRO LABORATÓRIO, ESCOLHIDO PELO FORNECEDOR OU PELO OPAC, DE ACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO FEDERAL DA AGRICULTURA ORGÂNICA.

NA OCORRÊNCIA DE RESULTADOS CONTRADITÓRIOS SERÁ ADOTADO O QUE FAVORECE O FORNECEDOR.

NO CASO DE RESULTADO NEGATIVO PARA CONTAMINAÇÃO, A RESPONSABILIDADE PELO PAGAMENTO DOS CUSTOS DECORRENTES DA REALIZAÇÃO DE ANÁLISES, DESPESAS DE REMESSA, GERENCIAMENTO E INTERPRETAÇÃO DE RESULTADOS SERÁ DECIDIDO CASO A CASO PELO OPAC, LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO:

- AS CIRCUNSTÂNCIAS ATENUANTES E/OU AGRAVANTES DO CASO EM QUESTÃO; B. A CONDIÇÃO FINANCEIRA DO GRUPO ENVOLVIDO.
- A RESPONSABILIDADE PELO PAGAMENTO DOS RESULTADOS POSITIVOS SERÁ DO GRUPO A QUE O FORNECEDOR EM QUESTÃO ESTEJA VINCULADO;
- O GRUPO A QUE O FORNECEDOR EM QUESTÃO ESTIVER VINCULADO, DEVERÁ DEIXAR EM PODER DO OPAC UM CHEQUE OU OUTRO DOCUMENTO DE CAUÇÃO COM VALOR CORRESPONDENTE A DUAS ANÁLISES LABORATORIAIS;
- EM CASO DE NÃO FORNECIMENTO DA CAUÇÃO OU NÃO PAGAMENTO DO VALOR DEVIDO CONFORME O DISPOSTO NESTE ARTIGO, O GRUPO A QUE O FORNECEDOR EM QUESTÃO ESTIVER VINCULADO, TERÁ A TOTALIDADE DE SEUS CERTIFICADOS CANCELADOS.

apresentação por Milene Amedi

87



ENTENDENDO O SPG DA ANC - PRINCÍPIOS, ATIVIDADES E PROCEDIMENTOS



DOS PROCEDIMENTOS RELATIVOS AS DENÚNCIAS E RECLAMAÇÕES SOBRE A QUALIDADE ORGÂNICA DE PRODUTOS

QUALQUER PESSOA PODE REGISTRAR E ENVIAR RECLAMAÇÕES, DENÚNCIAS OU QUESTIONAMENTOS SOBRE A CONFORMIDADE DA QUALIDADE ORGÂNICA ORIUNDAS DOS PRODUTOS, SISTEMAS, PROCESSOS E SERVIÇOS SUBMETIDOS À AVALIAÇÃO DOS INTEGRANTES DO OPAC DA ANC.

PODE SER: CONSUMIDOR, OUTRO FORNECEDOR, COLABORADOR, APOIADOR, PARCEIRO DO SPG, TÉCNICO, AUDITOR DO MAPA, OU QUALQUER OUTRA PESSOA QUE PERTENCENTE OU NÃO AO SPG DA ANC.

QUALQUER INTEGRANTE DO SPG DA ANC PODE RECEBER AS RECLAMAÇÕES, DENÚNCIAS OU QUESTIONAMENTOS SOBRE A CONFORMIDADE DA QUALIDADE ORGÂNICA, SEJA ELE FORNECEDOR, COLABORADOR, FEIRANTE, APOIADOR, PARCEIRO DO SPG DA ANC. E DEVE ENCAMINHAR À SECRETARIA DO OPAC DA ANC.

APÓS O RECEBIMENTO DA RECLAMAÇÃO, DA DENÚNCIA OU DO QUESTIONAMENTO, É REALIZADA REUNIÃO COM O GRUPO O FORNECEDOR PARA IDENTIFICAR A NATUREZA E A ORIGEM DA NÃO CONFORMIDADE VALENDO-SE DOS INSTRUMENTOS DE RASTREABILIDADE ADOTADOS PELO GRUPO EM QUESTÃO.

TODOS OS FORNECEDORES DE PRODUTOS COM CERTIFICADO DE CONFORMIDADE ORGÂNICA EMITIDO PELO OPAC DA ANC DEVERÃO:

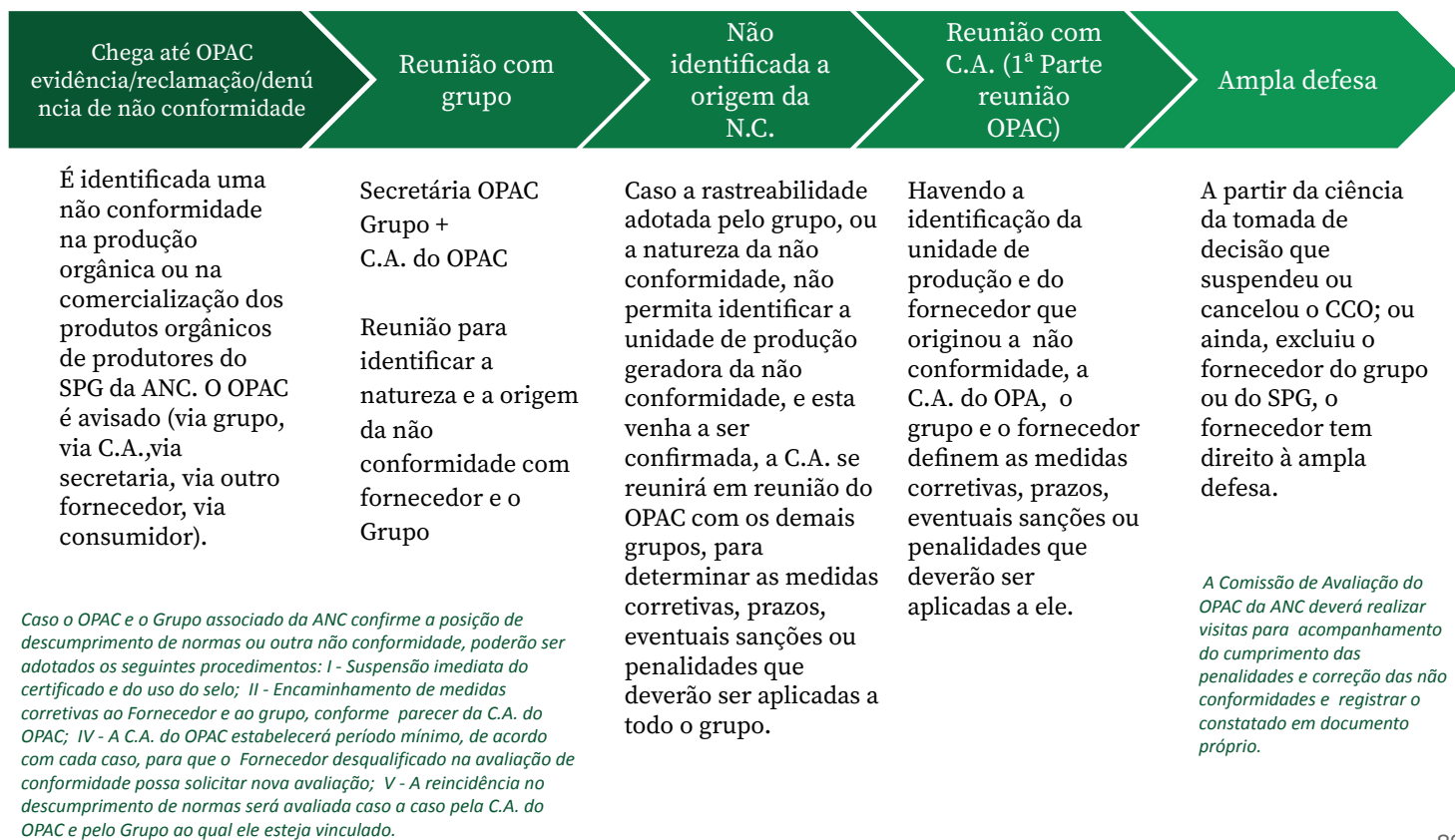
- I - MANTER REGISTROS DE TODAS AS RECLAMAÇÕES TRAZIDAS AO SEU CONHECIMENTO RELATIVAS À CONFORMIDADE DO PRODUTO, COM OS REQUISITOS DA NORMA PERTINENTE E TORNAR DISPONÍVEIS ESTES REGISTROS AO OPAC, QUANDO SOLICITADO;
- II - TOMAR AÇÕES APROPRIADAS COM RESPEITO A TAIS RECLAMAÇÕES E QUAISQUER DEFICIÊNCIAS ENCONTRADAS EM PRODUTOS OU SERVIÇOS QUE AFETEM O ATENDIMENTO DOS REQUISITOS PARA AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE;
- III - DOCUMENTAR AS AÇÕES TOMADAS E AVISAR À C.A. NA 1ª PARTE DA REUNIÃO DO OPAC.

apresentação por Milene Amedi

88



ENTENDENDO O SPG DA ANC - PRINCÍPIOS, ATIVIDADES E PROCEDIMENTOS



apresentação por Milene Amedi

89



ENTENDENDO O SPG DA ANC - PRINCÍPIOS, ATIVIDADES E PROCEDIMENTOS



COMO O OPAC SE ORGANIZA PARA AS AUDITORIAS DO MAPA?

- A AUDITORIA TEM COMO OBJETIVO DECIDIR SOBRE A MANUTENÇÃO DO OPAC DA ANC COMO CREDENCIADA NO MAPA PARA EXERCER OS PROCESSOS DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE ORGÂNICA.
- ASSIM QUE O OPAC RECEBER O OFÍCIO COM AS DATAS EM QUE O OPAC DA ANC SERÁ AUDITADO, OS GRUPOS DEVEM REAJUSTAR AS SUAS AGENDAS DE VISITAS PARA PODER ENCAIXAR NA SEMANA DE AUDITORIA, SEMPRE QUE FOR POSSÍVEL. OS AUDITORES DEVEM ACOMPANHAR VISITAS NO CAMPO. NA SEMANA DA AUDITORIA É MARCADA UMA REUNIÃO DO OPAC (1ª E 2ª PARTE), PARA ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES PELOS AUDITORES.
- QUANDO POSSÍVEL, NA SEMANA DA AUDITORIA DEVE SER REALIZADA ATIVIDADE EXTRA COMO: CURSOS, ACOLHIMENTO PARA NOVOS INTERESSADOS NO SPG; ATIVIDADES COM PARCEIROS, ENTRE OUTRAS.
- A PESSOA QUE OCUPA A DIRETORIA TÉCNICA DEVE ESTAR PRESENTE, ACOMPANHANDO AS TAREFAS DA SEMANA, JUNTAMENTE COM A SECRETARIA DO OPAC DA ANC.
- OS GRUPOS DEVEM SE ORGANIZAR PARA ENTREGAR A DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL E FÍSICA DE TODOS OS SEUS INTEGRANTES, À SECRETARIA DO OPAC, PARA QUE ESTEJA TUDO SALVO NA ÁREA RESTRITA, ANTES DE INICIAR A AUDITORIA.



COMO ATUALIZAR A NORMATIVA? COMO ATUALIZAR ESTE MANUAL DE PROCEDIMENTOS INTERNOS DO SPG DA ANC?

- CRIA-SE UMA COMISSÃO OU UM GRUPO DE TRABALHO
GT SE REÚNE E ESTUDA O QUE DEVE SER AJUSTADO
- ELABORA AS PROPOSTAS
SUBMETE À PLENÁRIA DO OPAC

QUÓRUM MÍNIMO PARA ESTA REUNIÃO ESPECÍFICA DE ALTERAÇÃO DO DOCUMENTOS É O MESMO QUORUM MÍNIMO PARA REALIZAÇÃO DA PLENÁRIA DO OPAC.

- QUÓRUM MÍNIMO NAS REUNIÕES PRESENCIAIS DO OPAC (PLENÁRIA DO OPAC): 3 COORDENADORES (AS) / OU REPRESENTANTE DE GRUPO SPG + 1 REPRESENTANTE DA DIRETORIA EXECUTIVA DO OPAC (PODE SER QUALQUER MEMBRO DA DIRETORIA EXECUTIVA, NÃO NECESSARIAMENTE O DIRETOR TÉCNICO)
- QUÓRUM MÍNIMO NAS REUNIÕES ON LINE DO OPAC (PLENÁRIA DO OPAC): 5 COORDENADORES (AS) / OU REPRESENTANTE DE GRUPO SPG + 1 REPRESENTANTE DA DIRETORIA EXECUTIVA DO OPAC (PODE SER QUALQUER MEMBRO DA DIRETORIA EXECUTIVA, NÃO NECESSARIAMENTE O DIRETOR TÉCNICO)

91

apresentação por Milene Amedi



SOBRE AS FUNÇÕES DA SECRETARIA DO OPAC (SECRETARIADO DO OPAC)

O OPAC DA ANC PODERÁ FORMAR UM GRUPO DE TRABALHO E/OU CONTRATAR UM RESPONSÁVEL POR SECRETARIAR AS ATIVIDADES DO OPAC, ENTENDIDAS COMO AS FUNÇÕES ABAIXO, ENTRE OUTRAS DEMANDAS QUE SE APRESENTAREM:

1. RECEBER, ORIENTAR E ACOMPANHAR AS SOLICITAÇÕES DE ADESÃO DE NOVOS GRUPOS E/OU NOVOS MEMBROS AO SPG DA ANC E APRESENTÁ-LAS PARA DELIBERAÇÃO.
2. RECEBER E ORGANIZAR TODOS OS DOCUMENTOS REFERENTES AO PROCESSO DE AVALIAÇÃO PARTICIPATIVA DA CONFORMIDADE ORGÂNICA (INCLUSIVE, MANTENDO A NUVEM DO OPAC ATUALIZADA).
3. ACOMPANHAR A AGENDA ANUAL DE VISITAS DO SPG E ESTIMULAR A PARTICIPAÇÃO DOS(AS) COORDENADORES(AS) DOS GRUPOS E DE SEUS MEMBROS PARA MANTER OS DADOS SEMPRE ATUALIZADOS.
4. NÃO HAVENDO VERIFICADOR VOLUNTÁRIO PARA REALIZAR VISITA DE VERIFICAÇÃO, A SECRETARIA DO OPAC PODERÁ INDICAR.
5. REPORTAR-SE À PLENÁRIA DO OPAC E À ASSEMBLEIA GERAL DA ANC SEMPRE QUE SOLICITADO.
6. COORDENAR E REGISTRAR AS REUNIÕES DO OPAC: REUNIÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E REUNIÃO GERAL DO OPAC (PLENÁRIA DO OPAC).
7. EMITIR OS CERTIFICADOS DE CONFORMIDADE ORGÂNICA, DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO PMO RESPECTIVO APROVADO E DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.
8. MANTER O CADASTRO NACIONAL DE PRODUTORES ORGÂNICOS / MAPA - CNPO, ATUALIZADO.
9. MANTER A COMUNICAÇÃO INTERNA DO OPAC.
10. ATENDER DÚVIDAS DE TERCEIROS SOBRE O FUNCIONAMENTO DO OPAC.
11. RECEBER DA COMISSÃO DE FEIRANTES AS SOLICITAÇÕES E ENCAMINHÁ-LAS À PLENÁRIA DO OPAC.

92

apresentação por Milene Amedi